

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

DEMOCRACIA E SOCIEDADE:
A SUB-REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA
BRASILEIRA E O PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA NAS
ELEIÇÕES CAPIXABAS DE 2016

NECILENE ALMEIDA DE FREITAS

VILA VELHA
MARÇO / 2018

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

DEMOCRACIA E SOCIEDADE:
A SUB-REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA
BRASILEIRA E O PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA NAS
ELEIÇÕES CAPIXABAS DE 2016

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, para obtenção do grau de Mestra em Sociologia Política.

NECILENE ALMEIDA DE FREITAS

VILA VELHA
MARÇO / 2018

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

F862d

Freitas, Necilene Almeida

Democracia e sociedade: a sub-representatividade feminina na política brasileira e o partido da mulher Brasileira nas eleições capixabas de 2016. / Necilene Almeida Freitas. – 2018

146 f.: il.

Orientador: Riberti de Almeida Felisbino

Dissertação (mestrado em Sociologia Política) -Universidade Vila Velha, 2018.

Inclui bibliografias.

1.Sociologia Política. 2. Democracia. 3.Partido políticos
I. Felisbino, Roberti de Almeida.II. Universidade Vila Velha.
III. Título.

CDD 306.2

NECILENE ALMEIDA DE FREITAS

**DEMOCRACIA E SOCIEDADE: A SUB-REPRESENTATIVIDADE
FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA E O PARTIDO DA MULHER
BRASILEIRA NAS ELEIÇÕES CAPIXABAS DE 2016**

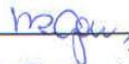
Dissertação apresentada à Universidade
Vila Velha, como pré-requisito do
Programa de Pós-Graduação em
Sociologia Política, para obtenção do
grau de Mestra em Sociologia Política.

Aprovada em 09 de março de 2018.

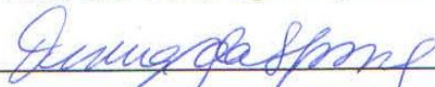
Banca Examinadora:



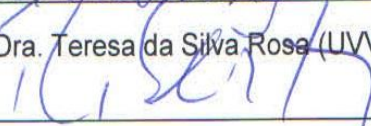
Prof. Dr. Paulo Magalhães Araújo (UFES)



Profa. Dra. Maria Regina Lopes Gomes (UVV)



Profa. Dra. Teresa da Silva Rosa (UVV)



Prof. Dr. Riberti de Almeida Felisbino (UVV)
Orientador

Dedico este trabalho ao Deus que me criou e me mantém diariamente, e, à “pessoinha” que mais me ajudou na Terra, meu grande amor: Gabriel Eduardo, menino que mesmo sendo tão tenro, soube contribuir de forma ímpar para a realização deste sonho! Pode precisar de mim! Mamãe ama para sempre!!!

AGRADECIMENTOS

Registro aqui a minha eterna gratidão pela paciência e compreensão de algumas pessoas que me acompanharam durante esta jornada. Quando comecei este curso, eu não imaginava que minha vida daria um giro de 180º graus, logo em seguida. Agradeço a Deus por ter cuidado de mim quando tudo ficou de “cabeça para baixo”! Mesmo em meio a tanta turbulência, quando olho para trás, só vejo motivos para agradecer! Obrigada, Senhor!

Ao Gabriel Eduardo, minha melhor parte! Durante os últimos dois anos, você não exigiu de mim o tempo que por direito era seu. Mas, ao contrário, no decorrer deste período usou de paciência e gentileza para comigo, muitas vezes se oferecendo para me ajudar, esclarecer minhas dúvidas e me fazer companhia durante as madrugadas dedicadas à pesquisa. Mamãe é apaixonada por você!

Minha mãe, Leopoldina Almeida, que há 3 anos foi diagnosticada com o mal de Alzheimer e, por conta disso, todos os dias recebe com a mesma satisfação a notícia que eu estou terminando o mestrado. Minhas irmãs: Débora, Solange, Ilza e Roseane, obrigada pelo apoio, principalmente em relação ao cuidado com o Gabriel, meu amorzinho! Ao Charles Barbosa, por facilitar para mim a realização das entrevistas, me levando e buscando, todas as vezes que precisei! Ajudou muito!

Márcia Cristina, amiga há mais de duas décadas. Sua amizade contribuiu muito para que estes dois últimos anos fossem mais leves e coloridos. Com você sempre vivo momentos ímpares em meu dia a dia! Valeu muito, amiga! Você não imagina o quanto a sua disposição e bom humor são valiosos para mim! Amo ter você em minha vida!

Kenedy Amorim, Vilson Amorim e Margarete Simões, vocês são demais! Nunca esquecerei o que vocês fizeram por mim! A acomodação, a companhia, as risadas, as confidências, o cuidado, o carinho, as refeições deliciosas e acima de tudo o respeito que sempre balizou nossa relação. Obrigada por cuidarem tão bem de mim, sempre! Imensamente grata! Cláudia e Arnaldo, casal maravilhoso que também usou de muita generosidade e benevolência para comigo no segundo semestre deste curso, obrigada!

Leonardo Alexandrino, chegou no final da minha saga. Eu já estava tão cansada e com o meu “tanque emocional” na reserva. Você chegou me abastecendo emocionalmente, me proporcionando momentos de alegria, descontração e escapes da rotina que estava me consumindo e me deixando maluca. Obrigada pelo amor, atenção e carinho a mim dispensados diariamente, desde então!

Ao Professor Riberti Almeida que orientou essa pesquisa. Obrigada pela sugestão do tema e por confiar em mim para realizar este trabalho. Espero ter conseguido corresponder às suas expectativas acadêmicas. Agradeço também às professoras Teresa Cristina da Silva Rosa e Maria Regina Lopes Gomes que participaram da minha banca de qualificação, me avaliando e orientando, juntamente com o professor Riberti Almeida, foi um prazer compartilhar com vocês o que eu já havia escrito e receber sugestões tão pertinentes. Professor Paulo Magalhães Araújo, obrigada por aceitar o convite para participar da banca que irá avaliar este trabalho. Não posso deixar de citar o nome de Andréa Araújo, melhor secretária que já conheci! Obrigada pelo atendimento de excelência durante todo o período do mestrado!

Aos demais amigos e colegas que me ofereceram apoio, meus sinceros agradecimentos!

SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVIATURAS	VIII
LISTA DE FIGURAS	IX
LISTA DE QUADROS	X
LISTA DE TABELAS	XI
RESUMOS	XII
ABSTRACT.....	XIII
1. INTRODUÇÃO	14
2. Capítulo I: Democracia e Sociedade	
2.1 - Os Métodos Democráticos	19
2.2 - A Divisão entre os sexos – Disputando em condições de desigualdade.....	22
2.3 - O Regime Democrático e os <i>Outsiders</i>	25
2.4 - “Lugar de Mulher é onde ela queira estar”	27
2.5 - Baixa Quantidade <i>versus</i> Alta Qualidade.....	31
3. Capítulo II: As transformações delas: do patriarcalismo ao movimento sufragista	
3.1 - Força feminina <i>versus</i> Patriarcalismo	37
3.2 - Algumas Mulheres de Destaque no Brasil Império.....	47
3.3 - Ganhando Visibilidade – Do Anonimato Doméstico às Universidades	51
3.4 - A Instituição do Voto no Brasil.....	56
3.5 - Reivindicando o Direito ao Sufrágio	59
3.6 - Inseridas no eleitorado brasileiro com o Voto Facultativo.....	69
4. Capítulo III: A atuação parlamentar feminina no Brasil após a emancipação política	
4.1 - A elegibilidade feminina e o Estado Novo	71
4.2 - A reinserção da mulher nos centros de decisões políticas nacionais a partir da legislatura de 1951-1954	75
4.3 - O <i>Lobby</i> do Batom e o aumento do número de mulheres no Congresso Nacional	78

4.4	- Fatores políticos que desencorajam o engajamento feminino na política eleitoral brasileira	85
4.4.1	- Os Partidos Políticos	85
4.4.2	- A função da lei de cotas dentro dos Partidos Políticos	87
4.4.3	- Sistema Eleitoral Brasileiro e Campanhas Eleitorais	90
5. Capítulo IV: O surgimento do Partido da Mulher Brasileira e as eleições municipais capixabas em 2016.		
5.1	- Plano metodológico utilizado para a realização da pesquisa.....	98
5.2	- O surgimento do Partido da Mulher Brasileira.....	99
5.3	- Democracia nas falas dos entrevistados.....	103
5.4	- Caracterização de alguns representantes do Partido da Mulher Brasileira	105
5.5	- Dificuldades de Ingresso das mulheres na arena política	110
5.6	- “Partido Fragmentado”	111
5.7	- Pesquisa Quantitativa	117
6	- Considerações Finais	125
7	- Referências	128
Anexo I		141
Anexo II		146

SIGLAS E ABREVIATURAS

PRF: Partido Republicano Feminino

PMB: Partido da Mulher Brasileira

PTB: Partido Trabalhista Brasileiro

MDB: Movimento Democrático Brasileiro

ARENA: Aliança Renovadora Nacional

PT: Partido dos Trabalhadores

PSB: Partido Socialista Brasileiro

PSC: Partido Social Cristão

PFL: Partido da Frente Liberal

PP: Partido Progressista

PCdoB: Partido Comunista do Brasil

PMDB: Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PDS: Partido Democrático Social

PDT: Partido Democrático Trabalhista

DEM: DEMOCRATAS

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa Divisão Regional do Espírito Santo.....	146
---	-----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Presença Feminina nas Legislaturas da Câmara dos Deputados – 1955 a 1987.....	76-77
Quadro 2 - Deputadas Federais eleitas na 48ª Legislatura (1987-1991)	81-82
Quadro 3 - Presença feminina no Executivo Estadual	82
Quadro 4 – Mulheres Presidentas na América Latina	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Mulheres latino-americanas no poder.....	24
Tabela 2 - Desigualdade salarial.....	29
Tabela 3 - Distribuição de gênero nas eleições municipais.....	118
Tabela 4 - Distribuição da faixa etária, segundo gênero nas eleições municipais	119
Tabela 5 - Distribuição do estado civil, segundo gênero nas eleições municipais	120
Tabela 6 - Distribuição da escolaridade, segundo gênero nas eleições municipais	121
Tabela 7 - Distribuição do grupo profissional, segundo gênero nas eleições municipais	122
Tabela 8 - Distribuição da divisão regional, segundo gênero nas eleições municipais	123
Tabela 9 - Distribuição do cargo eletivo no passado, da reeleição e da vitória eleitoral, segundo gênero nas eleições municipais	124

RESUMO

FREITAS, Necilene Almeida. Universidade Vila Velha – ES, 2018. **Democracia e Sociedade. A Sub-representatividade feminina na política brasileira e a atuação do Partido da Mulher Brasileira nas eleições capixabas de 2016**. Orientador: Dr. Riberti de Almeida Felisbino.

No mundo da política, historicamente, o predomínio do homem é quase absoluto. Com base nesta realidade, o presente trabalho objetiva arrazoar sobre a sub-representatividade das mulheres brasileiras nesta arena de poder, abordando humildemente, a tríade “Democracia, Gênero e Política”, institutos desde sempre interligados. Nos propusemos a realizar um mapeamento da trajetória feminina neste ambiente, tendo como ponto alto da pesquisa a função social da mulher que até o ano de 1932 não podia sequer votar, e, em 2015 passou a contar com uma representação partidária formal, através da criação do Partido da Mulher Brasileira, o qual, em 2016 participou pela primeira vez de um pleito eleitoral.

Palavras-chave: Democracia. Gênero. Política. Patriarcalismo. Partido da Mulher Brasileira.

ABSTRACT

FREITAS, Necilene Almeida. University of Vila Velha - ES, 2018. **Democracy and Society. The female sub-representativeness in Brazilian politics and the performance of the Brazilian Women's Party in the capixabas elections of 2016.**
Advisor: Dr. Riberti de Almeida Felisbino

In the world of politics, historically, the dominance of man is almost absolute. Based on this reality, the present work aims at discussing the sub-representativeness of Brazilian women in this arena of power, humbly approaching the triad "Democracy, Gender and Politics", institutes that have always been interconnected. We set out to map the female trajectory in this environment, having as the high point of the research the social function of the woman who until 1932 could not even vote, and in 2015 started to count on a formal partisan representation, through the creation of the Brazilian Women's Party, which in 2016 participated for the first time in an election campaign.

Keywords: Democracy. Genre. Policy. Patriarchy. Brazilian Women's Party.

1 INTRODUÇÃO

A temática “Democracia, Gênero e Política” apresenta questões instigantes, as quais, quando observadas sob a ótica do instituto patriarcal estimulam discussões e colocam em foco as desigualdades, desde sempre existentes entre homens e mulheres, enraizadas na herança cultural machista deixada pelo patriarcalismo.

A vida moderna não nos oferece tempo para refletirmos sobre o fato de que a realização de tarefas, muitas vezes rotineiras para o gênero feminino na atualidade, exigiram grandes revoluções no passado. O livre acesso às instituições de ensino, às urnas eletrônicas, a ocupação de cargos públicos, a prática de esportes ou simplesmente o direito de escolhermos a forma como iremos nos vestir, foram direitos conquistados a duras penas, por mulheres destemidas e inconformadas com um sistema que concedia, ao homem, a supremacia absoluta em todas as situações.

Desta forma, conhecer o passado, os fatores culturais e a influência destes sobre a organização social e política no mundo contemporâneo, é algo imprescindível quando objetivamos compreender a trajetória feminina na política brasileira.

Através da presente pesquisa, nos propusemos a estudar a histórica sub-representatividade feminina na política eleitoral brasileira partindo da análise da democracia, bem como, da condição social e política do gênero feminino durante os movimentos históricos que culminaram na conquista do voto para as mulheres no Brasil (no ano de 1932), estendendo tal análise ao caso do Partido da Mulher Brasileira, registrado no Tribunal Superior Eleitoral em 2015.

Para tanto, no primeiro capítulo, começamos nossa explanação arrazoando sobre o fato do sistema democrático orbitar, na maioria das vezes, em torno da participação popular, ignorando o necessário aumento da presença feminina nas esferas de poder político. Também, abordamos os conceitos de democratização e desdemocratização, elaborados por Charles Tilly, para explicar a forma como os processos culturais interagem e confrontam o contexto político democrático. Sendo “a democracia um fenômeno cuja dimensão humana e cultural é central” (PNUD, 2004, p.22-23) procuramos apresentar que mesmo após a “ruptura” com os pilares pré-estabelecidos sobre os fundamentos da “natural” supremacia masculina em face da inferioridade feminina, o sistema democrático continua excludente.

Ao atribuímos a qualidade de “excludente” ao sistema democrático, estamos pensando no fato deste sistema prever a igualdade, mas, não proporcionar meios para

que a mesma seja alcançada pelas mulheres nos mais diversos segmentos profissionais. Entretanto, por ser o nosso objetivo estudar a trajetória feminina na política, nos detemos nesta arena.

No segundo capítulo, nos concentramos em uma análise histórica sobre as reivindicações femininas pelo direito de participação nos centros de decisões políticas do Brasil, reivindicações que culminaram na conquista do sufrágio feminino brasileiro. Os fatos foram descritos com base no referencial teórico que registrou as principais lutas das mulheres que batalharam pelo direito de votar e serem votadas.

Entendemos quão valiosas foram as iniciativas das mulheres que bravamente se dedicaram para modificar a estrutura social tradicional que se valia do autoritarismo patriarcal para limitar a intelectualidade feminina e delinear a “natural” divisão social do trabalho que destinava às mulheres o exercício do poder na esfera doméstica e reprodutiva e aos homens o exercício do poder nos âmbitos social e político, considerando como “desvio” todo comportamento que atentasse contra a natural diferença hierarquizada. Essas pioneiras se posicionaram contra as leis criadas pelo sexo masculino para privá-las de sonhar com a liberdade e obrigá-las à submissão inquestionável.

Assim, buscamos resgatar a história de vida das principais protagonistas brasileiras, enfocando as lutas e os mecanismos por elas utilizados para mobilizar outras mulheres a saírem do anonimato social e político. Os fatos estudados nesta etapa estão compreendidos entre os anos 1850 a 1932.

Escolhe-se como início do marco temporal o ano de 1850, por se pretender construir a narrativa a partir das lutas travadas pela primeira feminista do Brasil, Dionísia Gonçalves Pinto (1810 -1885), educadora e escritora, mais conhecida como Nísia Floresta, que no decorrer da história se manifestou e ousou se inserir nas esferas predominantemente masculinas para germinar a semente da igualdade entre os gêneros (DUARTE, 2010).

No terceiro capítulo, se objetiva estudar a atuação parlamentar feminina no Brasil após a emancipação política explanada no capítulo anterior e abordar a forma como o sexo feminino se reconfigurou após a conquista da emancipação nesta área, considerando a atuação parlamentar das mulheres nas últimas oito décadas. Os acontecimentos considerados nessa etapa estão compreendidos entre o recorte temporal de 1932 a 2016. Objetivou-se dar continuidade ao mapeamento da trajetória feminina na política brasileira após a emancipação política da mulher inaugurada no

âmbito da elegibilidade nas eleições de 14 de outubro de 1934, considerando as lutas que as parlamentares enfrentaram e ainda enfrentam para se eleger e permanecer no poder, uma vez que, por conta da tradicional divisão de tarefas entre os sexos, as disputas eleitorais ocorrem em condições de desigualdade. Apesar do direito da participação feminina na política haver sido conquistado há mais de oitos décadas, as desigualdades já consolidadas no sistema social e político impedem o êxito das candidaturas eleitorais femininas e desencorajam o engajamento feminino na política.

Tendo a análise das matérias retromencionadas como *background*, pretendemos chegar ao objeto do estudo em questão, qual seja, o Partido da Mulher Brasileira, pois, pela primeira vez no Brasil após a conquista do sufrágio feminino, a mulher que, no início do ano de 1932, não possuía sequer o direito ao voto, em 2016 se encontra com uma representação partidária formal através da legenda acima citada, organizada em conformidade com a Lei 9.096/95 e aprovada em 29 de setembro de 2015, com o número eleitoral 35.

O tema escolhido se configura como relevante, pois, apesar do direito ao voto e a Lei de Cotas haverem garantido a possibilidade de participação da mulher na política, oitenta e cinco anos se passaram desde a conquista do sufrágio e vinte e um anos se passaram desde a introdução da Lei de Cotas no ordenamento jurídico e a participação política feminina ainda continua baixa.

Com base neste contexto, o problema abordado é a inserção feminina na esfera política, pois apesar das legendas partidárias, discursarem e apoiarem a igualdade entre os gêneros nesta esfera, este discurso não se efetiva na prática. Diante disto, as perguntas condutoras da pesquisa são:

i) Quais serão os mecanismos utilizados pelo partido que se intitula “da mulher brasileira” para fazer a diferença e caminhar rumo à igualdade na participação política?

ii) Quais serão as estratégias empregadas para lidar com os entraves que impedem as mulheres de almejam a participarem da disputa política?

iii) Mesmo não estando essa legenda consolidada no tempo e no espaço eleitoral, os movimentos realizados pelo PMB obtiveram resultados positivos nas eleições municipais capixabas de 2016?

Diante do problema de pesquisa e das perguntas norteadoras acima citadas, o objetivo geral busca compreender, através deste estudo, os motivos da baixa representatividade feminina na política eleitoral brasileira e a forma como o Partido da

Mulher Brasileira no Espírito Santo, a partir das trajetórias das lutas femininas no Brasil, pretende promover a inserção da mulher na política capixaba.

O objetivo geral nos remete à elaboração de alguns objetivos específicos, a fim de melhor delinear este estudo, formulados da seguinte forma:

- i) Verificar a relação entre o sistema democrático brasileiro e a igualdade de gênero;
- ii) Pesquisar sobre as lutas das mulheres brasileiras que se organizaram em diferentes épocas entre os anos de 1850 e 1932 para requerer o direito à cidadania política através da conquista do voto feminino;
- iii) Analisar a representatividade feminina após a emancipação política em 1932;
- iv) Examinar a organização do PMB e a trajetória política dos seus seguintes representantes: Presidente Nacional, Presidente Estadual no Espírito Santo e Parlamentares Capixabas eleitos;
- v) Identificar como o partido lidará com os entraves que impedem as mulheres capixabas de aspirarem o poder político; e
- vi) Explorar as características sociopolíticas dos candidatos que representaram o PMB nas eleições municipais capixabas de 2016.

Para alcançar os objetivos propostos, a presente pesquisa foi realizada através da utilização dos métodos qualitativo e quantitativo.

Com o método qualitativo, foram realizadas pesquisas documentais para conhecer a origem e a organização partidária; entrevistas face a face empregando questões abertas com a liderança do PMB em nível estadual, bem como com dois candidatos eleitos nas eleições municipais de 2016 no Estado do Espírito Santo, o terceiro candidato respondeu ao questionário enviado por e-mail. No primeiro bloco as perguntas foram direcionadas para a vida social dos interlocutores, com o objetivo de conhecer o perfil social de cada um. No segundo bloco foram realizados questionamentos generalizados, tais como: definição de política e democracia, questionamentos voltados para a trajetória política pessoal de cada entrevistado e estratégias de trabalho do Partido. Nosso objetivo foi conhecer mais sobre a organização do Partido, seus projetos e ideologias, uma vez que não existem muitos registros documentais disponíveis.

A pesquisa quantitativa possuiu como objetivo levantar informações sociopolíticas sobre os candidatos à vereança em 2016 filiados ao PMB no Estado do Espírito Santo e foi realizada com dados coletados no site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://divulgacandecountas.tse.jus.br/divulga/#/>. A coleta desses dados permitiu traçar sociologicamente o perfil dos candidatos que representaram o PMB em seu primeiro pleito eleitoral, abordando especificamente os aspectos sociais, políticos e eleitorais.

CAPÍTULO I

DEMOCRACIA E SOCIEDADE

“A democracia um fenômeno cuja dimensão humana e cultural é central” (PNUD, 2004, p.22-23).

2.1 Os métodos democráticos

Sabe-se que o poder político pode ser exercido de diversas formas, contudo, desde a antiguidade clássica a forma de governo democrática sempre esteve entre as mais relevantes. A democracia é um precioso legado deixado pelos gregos para as culturas modernas e a origem etimológica deste termo nos remonta às experiências políticas atenienses que ocorriam sob o governo do povo.

O engajamento dos cidadãos atenienses e a forma de exercício da democracia em nada se assemelhavam à forma atual. Não haviam representantes, a população habilitada a participar dos procedimentos que objetivavam a tomada de decisões se reunia em “*eclésias*”, termo que se traduz em assembleias que eram realizadas para deliberar sobre questões políticas. Assim, prevalecia o sistema democrático direto ou participativo e as decisões eram o resultado do desejo dos cidadãos atenienses aptos a participar do processo deliberativo, sendo considerados como “*idhiótis*” aqueles indivíduos que se furtavam de participar da vida pública (CORTELA; RIBEIRO, 2010).

O sentido etimológico contemporâneo do vocábulo democracia é assim transcrito por Ferreira:

Democracia. [Do gr. Demokratia.] S.f. 1. Governo do povo; soberania popular; democratismo. [C.f. vulgocracia] 2. Doutrina ou regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa do poder, ou seja, regime de governo que se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral, pela divisão dos poderes e pelo controle da autoridade, i.e., dos poderes de decisão e de execução; democratismo. Cf. (nesta acepç.) ditadura (1).] 3. País cujo regime é democrático. 4. As classes populares; povo proletariado. [...] (FERREIRA, 1986, p.534).

Apesar de haveremos herdado o vocábulo e a definição primária a ele atribuída pelos gregos, sabemos que o mundo contemporâneo não mais decodifica o regime

democrático como antes, bem como, não entende democracia apenas sob a modalidade direta, mas sim, sob a modalidade representativa (BOBBIO, 1991).

A despeito da definição ampla de democracia, este instituto, ao ser tratado por Charles Tilly (2013), se volta para os conceitos de democratização e desdemocratização, apontando para a forma como os processos culturais e as transformações sociais interagem e confrontam o contexto político democrático: “A democracia então passa a ser vista como uma certa classe de relações entre Estados e cidadãos, e a democratização e a desdemocratização consistirão em mudanças naquele tipos de relações” (p. 26). Ainda nesta tônica, Tilly assim afirma:

[...] um regime é democrático na medida em que as relações políticas entre o Estado e seus cidadãos engendram consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes. A democratização significa um movimento real no sentido de promover uma consulta mais ampla, mais igualitária, mais protegida e mais vinculante. Então, obviamente, a desdemocratização significa um movimento real no sentido de uma consulta mais estreita, mais injusta, menos protegida e menos vinculante (TILLY, 2013, p. 28). *Grifo nosso.*

Tilly ainda assevera que:

A desigualdade social impede a democratização e mina a democracia sob duas condições: primeiro, a cristalização de diferenças contínuas (tais como aquelas que distinguem você de seu vizinho) e diferenças categóricas cotidianas em virtude de fatores como raça, gênero, classe, etnia, religião e outros tipos de agrupamentos similares; segundo, a tradição direta dessas diferenças categóricas em diferença nos processos políticos públicos. Antes da década de 1990 o regime sul-africano não apenas promovia a cristalização das diferenças cotidianas ao tornar as diferenças de ‘raça’ em favor de massiva desigualdade material, mas também fez com que essa distinção tivesse impacto nos direitos e obrigações políticos [...] Na medida em que as interações entre cidadãos e Estado organiza-se em torno de diferenças categóricas que prevalecem também na vida cotidiana, aquelas diferenças acabam por minar as consultas amplas, iguais, protegidas e mutuamente vinculantes. Elas bloqueiam ou subvertem as políticas democráticas porque inevitavelmente instalam amplas disparidades de recursos na arena política (TILLY, 2013, p. 123). *Grifo nosso.*

Percebe-se que Tilly constrói parte de sua teoria com base nas desigualdades sociais que enfraquecem e limitam o sistema democrático, uma vez que, tais disparidades dividem o corpo social em níveis hierárquicos, formando alguns grupos de atores incapazes de interagir com a estrutura Estatal, mas que, contudo, acreditam desfrutar de um regime democrático.

O sociólogo Vilfredo Pareto ao escrever sobre a doutrina democrática e a crença da sociedade nesta se expressa através das palavras descritas abaixo:

a mais importante derivação do mundo contemporâneo é a doutrina democrática, um discurso teórico que descreve a participação de todos no poder político, quando o que acontece de fato, mesmo naqueles governos ditos democráticos, é a submissão política da imensa maioria das pessoas a uma minoria governante. A teoria da soberania popular, portanto, está longe de ser científica, mas é socialmente útil porque leva os homens a acreditarem que são iguais entre si e que participam do governo em condições de igualdade (PERISSINOTO, 2009, p.31). *Grifo nosso*

O conceito de democracia por si só cumpre a sua função social de dominar a massa através da crença na existência de igualdade entre indivíduos, e logra êxito, pois a população não reflete na utopia presente neste conceito idealizado para ser “socialmente útil”. Como assinala Joseph Schumpeter (1984), as massas restringem o sistema democrático ao direito de voto e, sem perceber, orbitam dispersas ao redor do sistema político vivendo, irracionalmente, a ilusão do princípio da igualdade social e da soberania popular, enquanto as elites se fortalecem cada vez mais e efetivam a impossibilidade da existência de uma sociedade igualitária, já que esta é o extremo oposto da oligarquização.

Partindo da ideia de que a interação entre Estado e cidadãos é justamente o termômetro que mede o grau de democratização ou de desdemocratização de um regime democrático, Tilly (2013) estuda a forma como a sociedade se relaciona com o Estado e apresenta quatro modelos de democracia, a saber: constitucionalista, substantiva, procedimental e orientada por processos. A partir destes modelos, o autor propõe uma nova leitura do sistema democrático através da teoria da democratização e da desdemocratização. Tais teorias apontam para a realidade de um sistema que está constantemente em construção e depende de diversos fatores sujeitos a alterações, dependendo do contexto social e cultural vigente em cada época. Desta forma, tendo como ponto de partida o fato de ser “a democracia um fenômeno cuja dimensão humana e cultural é central” (PNUD, 2004, p. 22-23), percebemos quão válido se torna considerarmos a influência da outrora sociedade tradicional sobre a formação dos tempos modernos, os quais, se estruturaram no arcabouço das ideologias patriarcais, apesar da ordem moderna haver rompido com muitas premissas sociais básicas, anteriormente vigentes.

Neste diapasão, BAQUERO, (1981) imputa ao Estado a tarefa de mobilizar esforços para movimentar a reintegração necessária entre indivíduo, sociedade civil e instituições sociais e políticas, para que se consolide a real democracia com a efetiva proteção dos direitos humanos e, conseqüentemente, da cidadania sem exclusão.

2.2 A divisão entre os sexos - disputando em condições de desigualdade

A aprovação da Constituição da República Federativa do Brasil pela Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro de 1988 redefiniu o cenário político brasileiro a partir da implantação de valores democráticos e da consolidação do término do histórico período militar marcado pelo autoritarismo, vivido pela Constituição de 1964, imposta pelo governo federal.

No Brasil, a defesa dos valores democráticos foi, também, considerada pelas Assembleias Constituintes que elaboraram as Constituições de 1891, 1934 e 1946. Ao discorrer sobre as características de uma Constituição Democrática, o magistrado federal Dirley da Cunha Júnior, afirma:

Constituição democrática é aquela elaborada por representantes legítimos do povo, que compõem, por eleição, um órgão constituinte. Na sua origem verifica-se a efetiva participação popular, sendo fruto da soberana manifestação de vontade de um povo, que elege com liberdade os seus representantes para a tarefa fundamental de elaborar a Constituição” (CUNHA JÚNIOR, 2010, p.117). *Grifo nosso.*

Apesar dos estudos sobre democracia orbitarem na grande maioria das vezes em torno da participação popular, a presença feminina nos espaços de poder político é um fator essencial para a existência do Estado Democrático de Direito. Assim, embora a Constituição de 1988, resguarde de forma expressa em seu art. 5º, I, a igualdade entre os sexos, na grande maioria das vezes, o reconhecimento não sai da formalidade do papel, fato que dificulta, e até mesmo desestimula, o sexo feminino no que tange ao desejo de desbravar e se inserir na arena política.

Moisés e Sanches ao debaterem sobre a participação das mulheres na política contemporânea fundamentam tal debate em dois argumentos principais: no primeiro, se evoca o reconhecimento da importância da presença feminina na política para a consolidação do sistema político democrático, “é ilógico e antinatural [...] sustentar uma noção, segundo a qual, o talento e as virtudes necessárias à vida pública são

atributos exclusivos do gênero masculino” (MOISÉS; SANCHES, 2014, p.91). No segundo argumento, trazem à baila o prejuízo que a ausência feminina poderia acarretar na eficácia de instituições como os parlamentos e os partidos políticos “a exclusão feminina afetaria não só o desempenho dessas instituições, mas a legitimidade da própria democracia representativa, questionando assim a própria natureza do regime democrático” ((MOISÉS; SANCHES, 2014, p.92).

Estes autores atrelam a, desde sempre, sub-representação feminina nos parlamentos e nos partidos políticos brasileiros à baixa qualidade do sistema democrático vigente:

A sub-representação feminina, especialmente nos parlamentos e nos partidos políticos, passou a ser vista, portanto, como expressão de um déficit democrático que questiona a qualidade das democracias realmente existentes. Embora a teoria democrática contemporânea reconheça que o grau de inclusividade do sistema político – isto é, a extensão com que os direitos civis e políticos são garantidos a todos os cidadãos sem exceção – é uma condição fundamental de sua consolidação, a vertente minimalista dessa teoria não tratou das consequências da impermeabilidade do sistema à participação de todos os estratos sociais para a avaliação do regime. Processos eleitorais abertos, limpos, previsíveis e livres de fraudes podem alterar a composição social das elites políticas – como ocorreu no caso do Brasil nos últimos 25 anos (Rodrigues, 2013) -, mas o aprofundamento da democracia depende da garantia de acesso ao poder político a todos os segmentos sociais, isto é, depende da existência de condições efetivas que assegurem a participação e/ou influência de todos membros adultos da comunidade política no processo de tomada de decisões que os afetam” ((MOISÉS; SANCHES, 2014, p. 92/93). *Grifo nosso.*

A citação acima apresenta a necessidade do envolvimento de todos os grupos sociais em um sistema político para que este seja avaliado como democrático. Assim, o processo de democratização depende, dentre outros quesitos, de uma representação feminina efetiva da sociedade na esfera política, participação que garanta um Estado provedor dos direitos sociais já conquistados e garantidos em nossa Carta Magna. Neste sentido:

A Ciência Política, (Arendt, Lijphart; 1999, 2003) tocou no coração da matéria ao sustentar que a taxa de participação das mulheres nos parlamentos é um indicador relevante da qualidade das democracias realmente existentes; outros autores reforçaram o argumento ao insistir na centralidade fundamental do princípio de igualdade política para a avaliação das vantagens comparativas do regime democrático com relação às suas alternativas. (Morlino; Diamond, 2005;

O'Donnell, Iazzetta; Vargas-Cullell, 2004 *apud* MOISÉS E SANCHEZ, 2014, p. 89). *Grifo nosso*.

Neste mesmo sentido, ao analisar tal sub-representação e escrever sobre esta temática sob uma ótica mais ampla, Tabak (2002) analisa a baixa participação política da mulher na América Latina e explica este fato se fundamentando em fatores como o condicionamento cultural, o qual, reforça a aceitação das experiências aparentemente “científicas” sobre o comportamento feminino ao analisar a sexualidade, a capacidade intelectual, bem como a personalidade das mulheres. Outra razão trazida à baila pela mesma autora se encontra no sistema educacional que se encarrega de reproduzir a divisão dos papéis sexuais ao persistir em determinar as carreiras femininas e masculinas. Sem contar com a influência da religiosidade que induz boa parte das mulheres a assumir determinadas posições na vida social (p. 23). Sobre este tema, a tabela abaixo apresenta, em percentuais, uma análise comparativa da participação das mulheres nos poderes legislativo e executivo da América Latina:

Tabela 1
Mulheres latino-americanas no poder

País	Mulheres no Legislativo	Homens no Legislativo	Mulheres no Executivo	Homens no Executivo	%
Argentina	36,2	63,8	16,7	83,3	
Bolívia	53,1	46,9	26,1	73,9	
Brasil	10,7	89,2	3,4	96,3	
Chile	15,8	84,2	37,5	62,5	
Colômbia	19,9	80,1	36,4	63,6	
Costa Rica	33,3	66,7	28,0	72,0	
Cuba	48,9	51,1	17,9	82,1	
El Salvador	27,4	72,6	26,7	73,3	
Equador	43,1	56,9	19,4	80,6	
Guatemala	13,3	86,7	13,3	86,7	
Haiti	4,2	95,8	31,8	68,2	
Honduras	25,8	74,2	13,6	86,4	
México	38,0	62,0	11,1	88,9	
Nicarágua	39,1	46,7	60,9	53,3	
Panamá	19,3	80,7	25,0	75,0	
Paraguai	15,0	85,0	7,1	92,9	
Peru	22,3	77,7	27,3	72,7	
R. Dominicana	20,8	79,2	22,7	77,3	
Uruguai	13,0	87,0	33,3	66,7	
Venezuela	17,0	83,0	30,3	69,7	

Fonte: GN. Latino Americanas no Poder. Disponível em: <http://generonumero.media/interativos/mulheres-na-politica-II/>. Acessado em 11 de dezembro de 2017.

Analisando os dados contidos na tabela acima, se percebe que a representação feminina nos Poderes Legislativo e Executivo Latino Americano é, quantitativamente, baixa. Apenas a Bolívia apresenta um percentual considerável de 53,1% de mulheres inseridas nos parlamentos, mesmo assim, quando analisada a participação feminina boliviana no Executivo, esse percentual diminui para 26,1%.

O Brasil apresenta um dos piores índices quanto à presença de mulheres na política. Na esfera Legislativa, ocupamos o penúltimo lugar, ficando à frente apenas do Haiti; na esfera Executiva passamos a ocupar o último lugar, perdendo até mesmo para o Haiti, o qual nos ultrapassa apresentando um percentual de 31,8% de mulheres inseridas nesta arena, enquanto o Brasil apresenta um índice de 3,4% de participação.

2.3 O regime democrático e os *outsiders*

Quando se analisa historicamente o vínculo existente entre o gênero feminino e o Estado Democrático de Direito Brasileiro, percebe-se a presença de um regime democrático, desde sempre excludente, não focado na necessidade da inclusão social e política feminina (BIROLI; MIGUEL, 2013), bem como na inclusão dos demais *outsiders*.

Desde a infância somos ensinados e colocados a par da existência de funções e posturas diferenciadas para homens e mulheres na sociedade. Esses ensinamentos desqualificam a mulher e a fazem acreditar serem merecedoras de ocupar posições inferiores às posições ocupadas pelos homens no corpo social. Assim, ao crescermos nos tornamos fruto de uma construção cultural que interferiu, ao longo da história, na qualidade de vida das mulheres, uma vez que, a regra é a inserção feminina na sociedade como ser qualificado e com maiores inclinações para a esfera doméstica (BOURDIEU, 2012).

Neste sentido, podemos citar como exemplo o discurso proferido pelo atual Presidente da República do Brasil, Michel Temer, o qual, ao se pronunciar em evento de homenagem no Dia das Mulheres em Brasília, em 08 de maio de 2017¹, discorreu sobre a importância da mulher. O discurso proferido pelo então Presidente foi

¹ O fato citado envolvendo o Presidente da República, Michel Temer foi bastante veiculado e criticado nas redes sociais e está disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/mulher-ainda-e-tratada-como-figura-de-segundo-grau-no-brasil-diz-temer.ghtml>. Acessado em 11 de dezembro de 2017.

construído com frases que enaltecem e valorizam a mulher que atua na esfera doméstica, afirmando:

Tenho absoluta convicção, até por formação familiar e por estar ao lado da Marcela, do quanto a mulher faz pela casa, pelo lar. Do que faz pelos filhos. E, se a sociedade de alguma maneira vai bem e os filhos crescem, é porque tiveram uma adequada formação em suas casas e, seguramente, isso quem faz não é o homem, é a mulher [...] ela é capaz de indicar os desajustes de preços em supermercados e identificar flutuações econômicas no orçamento doméstico (AMARAL, 2017).

As declarações do Presidente geraram polêmica e deixaram em evidência uma cultura política brasileira enraizada no patriarcalismo, instituto sedimentado em um sistema que chancela suas ideologias no domínio dos homens sobre as mulheres de forma pacífica ou opressiva, bem como, concede ao homem o direito de atuar na esfera pública em detrimento do confinamento da mulher na esfera privada/doméstica.

Continuando o discurso, Michel Temer (2017) falou sobre a participação da mulher no mercado de trabalho, afirmando que, atualmente, homens e mulheres possuem igualdade na arena laboral, mesmo que existam restrições, a mulher ocupa espaço executivo de grande relevância. Neste sentido, a *Revista Isto é* afirma que o sexo feminino ocupa cada vez mais espaço na esfera laboral, representando 42% do contingente profissional do Brasil, contudo, ganham menos e raramente alcançam postos do topo da pirâmide.²

Conhecer os fatores culturais e a influência destes sobre a organização social e política se torna imprescindível para melhor compreendermos as fases da trajetória feminina nestas arenas. Neste diapasão, Anthony Giddens afirma:

Compreender a história pode desenvolver uma percepção do movimento geral ou da linha de desenvolvimento que uma sociedade está seguindo, para que as pessoas possam então promover ativamente seu avanço. No topo dos fatores culturais, devemos colocar também a liderança [...] (GIDDENS, 2008, p.55).

Assim, compreender o passado é fundamental quando se objetiva recriar o presente e transformar o futuro. Temer foi infeliz neste discurso ao atrelar as habilidades femininas à esfera doméstica, evidenciando a prevalência do pensamento

² Disponível em: https://istoe.com.br/101330_O+QUE+AINDA+EMPERRA+A+CARREIRA+DA+MULHER/. Acessado em 11 de dezembro de 2017.

da arcaica e “natural” hegemonia masculina nas esferas pública e privada, como uma ideia superior e intocável.

Apesar das reivindicações femininas que marcaram o ano de 1932³ no Brasil haverem motivado muitas mulheres a saírem do anonimato social e político e adentrarem no universo eleitoral através da conquista do sufrágio feminino, o peso da cultura política fundamentada em ideologias patriarcais ainda é um fardo a ser suportado por esta classe:

[...] a cultura política ocupa um lugar central no cotidiano dos indivíduos, podendo servir tanto para regular a transmissão de valores políticos, quanto para legitimar o funcionamento das instituições políticas. A forma como se constrói e se difunde essa cultura está diretamente relacionada a como se reproduzem os comportamentos, as normas e os valores políticos de determinada comunidade (BAQUERO, 2007, p. 102).

Em nosso contexto contemporâneo a cultura política fundamentada na hierarquia entre os gêneros, contribui grandemente para que as mulheres se mantenham afastadas das arenas de poder, uma vez que, ainda impera o princípio da soberania masculina, em face da inferioridade feminina.

2.4 “Lugar de mulher é onde ela queira estar”.

Quando analisamos o comportamento feminino no universo político à luz do behaviorismo, teoria que busca compreender o comportamento humano a partir do ambiente, da cultura e da história do indivíduo (BAUN, 2006), percebemos que o dito popular, bastante veiculado: “mulher não gosta de política”, não encerra uma verdade em si mesmo. Acreditamos, diante das pesquisas bibliográficas realizadas através deste trabalho, de acordo com diferentes autores, que a escassez de mulheres no ambiente político não está relacionada à natureza biológica, psicológica ou intelectual feminina, mas sim, à uma construção histórica que culminou na construção de uma estrutura social que não oferece condições de igualdade nas competições entre homens e mulheres. Assim, embora a inserção feminina na política brasileira tenha

³ O ano de 1932 foi marcado positivamente pela conquista do sufrágio feminino. Parte deste trabalho se concentrará em uma análise histórica sobre as reivindicações femininas pelo direito de participação nos centros de decisão do Brasil que culminaram na conquista deste direito. Pretende-se resgatar a história de vida das principais protagonistas brasileiras enfocando as lutas e os mecanismos por elas utilizados para mobilizar outras mulheres a saírem do anonimato social e político.

sido possível graças à existência do regime democrático, o número reduzido de mulheres nesta arena indica a baixa qualidade da democracia brasileira, pois, em uma concepção moderna o conceito de democracia ultrapassa os limites da participação popular nas decisões políticas e alcança o percentual de mulheres presentes neste universo, como indicador do processo de democratização do país, (MOISÉS; SANCHES, 2014).

Atualmente, as mulheres correspondem a 56% do eleitorado brasileiro. Contudo, o Brasil se encontra entre os países que possui uma das taxas mais baixas de representação feminina na política eleitoral. No Congresso Nacional a representação feminina corresponde ao percentual de 10,94%: das 594 cadeiras existentes, 65 são ocupadas por mulheres, sendo que, das 81 cadeiras destinadas ao Senado Federal, apenas 13 são ocupadas pelo sexo feminino, o que corresponde aproximadamente ao percentual de 16%; na Câmara dos Deputados Federais o percentual está bem abaixo: das 513 cadeiras reservadas para aquele cargo, apenas 52 são ocupadas por mulheres, quantidade que em percentual corresponde a 10,13%.⁴

Com o objetivo de mudar esta realidade, não apenas na esfera política, mas também nos outros segmentos profissionais, as bancadas femininas do Senado e da Câmara dos Deputados lançaram a campanha intitulada “Lugar de mulher é também na política”, no sentido de promover mudanças em nossa cultura, a qual está habituada a determinar os espaços que a mulher deve ocupar.

Neste diapasão, a senadora Vanessa Grazziotin - PCdoB-AM (2016), ao se manifestar sobre os direitos da mulher, sintetizou em apenas uma frase – e de forma bastante clara – um ideal imprescindível para o processo de democratização: “lugar de mulher é onde ela queira estar!”. A frase da senadora se contrapõe à frase “lugar de mulher é na cozinha” e reflete o inconformismo com o sistema patriarcal que impôs às mulheres a ocupação dos postos domésticos, se valendo das diferenças biológicas, para enclausurá-las na esfera privada e manipular a democracia, limitando o alcance da igualdade e da tolerância. Entretanto, nós mulheres, muitas vezes, nos “ajeitamos” dentro dos limites culturais impostos por não nos sentirmos seguras para irmos

⁴ Os dados acima apresentados foram retirados dos sites do Senado Federal e Câmara dos Deputados disponíveis em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio/-/e/por-partido> e <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/bancadas/bancada-atual> Acessados em 26 de dezembro de 2017.

avante. Um exemplo bastante corriqueiro em nosso meio ocorre na esfera laboral, onde mulheres são subjugadas e consideradas inferiores aos homens. A pesquisa salarial que avaliou oito funções, de estagiários a gerentes, realizada pela Catho⁵, concluiu que, em regra as mulheres ganham menos que os homens, alcançando a diferença salarial o percentual de 62,5%.

Tabela 2
Desigualdade salarial

Funções	Gênero	
	Feminino	Masculino
Analistas	R\$ 3.356,00	R\$ 4.040,00
Assistentes e Auxiliares	R\$ 1.564,00	R\$ 1.704,00
Consultor	R\$ 3.359,00	R\$ 5.457,00
Coordenadores e gerentes	R\$ 8.183,00	R\$ 12.006,00
Cargos operacionais	R\$ 1.183,00	R\$ 1.869,00
Especialistas graduados	R\$ 4.071,00	R\$ 6.164,00
Especialistas Técnicos	R\$ 2.078,00	R\$ 3.062,00
Supervisores e encarregados	R\$ 4.092,00	R\$ 5.242,00
Trinee e estagiário	R\$ 1.062,00	R\$ 1.236,00

Fonte: Catho (2018)

Obs.: Média salarial por cargo: mínimo R\$ 900,00 e máximo R\$ 15.000,00.

Com base na pesquisa acima, se confirma o que não é mais segredo: a trajetória feminina no mundo laboral é marcada por salários inferiores aos salários recebidos pelos homens, mesmo quando as funções desempenhadas são as mesmas.

As mulheres que compõem o Poder Judiciário não são alcançadas pelo dissabor da desproporcionalidade salarial, uma vez que, o ingresso para a magistratura é regido pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional nº 35/79 – LOMAN e se dá através de concurso público de provas e títulos, observada rigorosamente a ordem de classificação. Contudo, o acesso às instâncias superiores é provido por indicação.

Ao discorrer sobre a representatividade feminina no Judiciário Brasileiro, o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios,

⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-em-todos-os-cargos-e-areas-diz-pesquisa.ghtml>. Acessado em 12 de dezembro de 2017.

desembargador Sérgio Bittencourt, discursou durante a exposição “Trajetória da Mulher Magistrada”, com as seguintes palavras⁶:

No Judiciário, ainda hoje, comprovadamente, a participação de mulheres e homens acontece de modo desigual, pois, conquanto seja perceptível o substancial aumento do número de magistradas da Justiça de primeiro grau, é inquestionável a paradoxal diminuição do contingente feminino nas instâncias superiores. Pesa sobre essa sombria evidência o fato de que a diminuta representatividade de mulheres em espaços de poder e decisão tem como ensejo a masculinização do comando, uma vez que essa atitude de permanência à lógica da cultura patriarcal contribui, incontestavelmente, para o enfraquecimento da expressão feminina nesses espaços (VS, 2013). *Grifo nosso*.

Como bem afirma o desembargador Sérgio Bittencourt, o fato das funções judicantes nas esferas superiores serem realizadas majoritariamente por homens, encontra-se atrelado ao ranço da cultura patriarcal, a qual interfere diretamente na ascensão feminina às instâncias superiores no Poder Judiciário, que ocorrem por meio de listas que se formam por indicação, após o preenchimento de alguns requisitos.

O tratamento desigual, mesmo em um sistema democrático, dispensado ao sexo feminino nas ocasiões de formação de tais listas⁷ e posteriormente nas indicações finais para nomeação dos desembargadores, denunciam a “blindagem” do gênero masculino na luta pela igualdade nas relações de gênero no Poder Judiciário, apontando, mais uma vez, para a desdemocratização do regime democrático. Se traduzirmos em percentual a desigualdade de gênero no Poder Judiciário Brasileiro a presença masculina corresponde a 62,7, em média⁸.

⁶ A matéria utilizada para fundamentar a sub-representatividade também presente no poder judiciário brasileiro se encontra no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2013/novembro/tjdft-sedia-exposicao-trajetoria-da-mulher-magistrada>. Acessado em 12 de dezembro 2017.

⁷ Os Regimentos Internos dos Tribunais de Justiça dos Estados determinam que quatro quintos das vagas dos Tribunais serão ocupadas através da promoção de Juizes de Direito e um quinto por Membros do Ministério Público, com mais de 10 anos de carreira e advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das classes respectivas. As escolhas são realizadas alternadamente por antiguidade e merecimento, sendo que o Juiz que figurar na lista de merecimento por três vezes consecutivas ou por cinco alternadas será obrigatoriamente promovido. No que tange ao critério da antiguidade, o nome do juiz mais antigo somente poderá ser rejeitado pelo voto de 2/3 dos desembargadores. Percebe-se que a ascensão aos Tribunais superiores é discricionária.

⁸ Disponível em <http://sinjus.org.br/poder-judiciario-e-retrato-da-desigualdade-de-genero/> Acessado em 12 de janeiro de 2018.

A sub-representatividade feminina no Poder Judiciário tornou-se objeto de insatisfação, de acordo com o que se depreende através das palavras proferidas pela Presidenta do Supremo Tribunal Federal - STF, Ministra Carmem Lúcia, que ao se pronunciar sobre a desigualdade de gênero no Poder Judiciário assim declarou⁹:

Há sim discriminação, mesmo em casos como os nossos, de juízas que conseguimos chegar a posições de igualdade. Há sim discriminação contra nós, mulheres, em todas as profissões, e é o fato de continuar a ter discriminação contra a mulher que nos faz precisar, ainda, de determinadas ações positivas (...). Temos uma sociedade extremamente preconceituosa em vários temas, racista em vários temas e no caso da mulher, muito preconceituosa (...) Se fosse igual, ninguém estava falando. Vossa Excelência vê como é a vida... Nós (mulheres) temos um dia, Vossa Excelência tem todos os outros. Olha o princípio da igualdade..." (BERNARDES, 2017).

Percebe-se que a figura da mulher como elemento secundário, marginalizado e sem direito a exercer funções sociais definidas tem sido cada vez mais combatida nas mais diversificadas áreas de atuação profissional. A necessidade de libertação do jugo opressor masculino sempre esteve presente no meio feminino, e vem ganhando força, ainda que de forma tímida, com o decorrer do tempo.

Apesar de já no final do século XIX as mulheres haverem começado a desfrutar de poucos amparos legais, como por exemplo o direito à educação escolar - ainda que de forma extremamente restrita - a trajetória da emancipação social e política feminina continua complexa e árdua, pois, historicamente, a sociedade se habituou à criação de preceitos legais, entretanto, sem o cumprimento dos mesmos.

A tão almejada igualdade entre os gêneros, assegurada pelo regime democrático, parece não estar tão disponível como preveem as disposições legais, pois, não vale simplesmente a existência de dispositivos legalísticos, deve-se criar possibilidades para que a igualdade prevista saia do plano formal e se concretize.

2.5 Baixa quantidade *versus* alta qualidade

Embora as estatísticas revelem ser, numericamente, extremamente desproporcionais os índices de inserção feminina em ambientes laborais mais

⁹ Disponível em <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/03/15/poder-judiciario-e-retrato-da-desigualdade-de-genero/>. Acessado em 19 de dezembro de 2017.

especializados, bem como no universo político e ambientes sociais culturalmente geridos por homens, quando realizamos uma análise qualitativa, percebemos quão significantes foram as conquistas alcançadas por este gênero ao longo do processo de emancipação da cultura patriarcal. Tais conquistas são grandiosas e expressivas quando comparadas aos séculos vividos sob a opressão do machismo. Neste sentido, TABAK (2002, p.29) assim escreve:

Portanto, aquele que deseja estudar a participação política da mulher (na América Latina, em particular), deve usar critérios qualitativos antes que quantitativos, utilizar indicadores não “tradicionais” na Ciência Política, procurar perceber o conteúdo político das manifestações conduzidas pelas mulheres tanto em defesa de seus interesses e suas reivindicações “específicas” como aquelas que se situam num contexto mais amplo. *Grifo nosso.*

As pesquisas de Tabak se voltam para a atuação da mulher na vida pública, enfocando a participação feminina, bem como as manifestações e conquistas naquele universo. Contudo, a análise com base em critérios qualitativos é satisfatória e significativa em todos os segmentos, uma vez que, apesar de ser pequeno o número de mulheres presentes em ambientes de poder, as conquistas alcançadas gradativamente em diversas áreas somaram para que o gênero feminino conseguisse desarticular a ostensiva oligarquia masculina opressora, estruturada em um sistema político abertamente fechado para as mulheres.

No Brasil, as conquistas dos direitos femininos ocorreram de forma esparsa e tiveram como marco inicial a luta pelo direito à educação escolar (DUARTE, 2010). O acesso aos estudos foi o principal instrumento para a emancipação. Assim, dentre as muitas conquistas alcançadas, podemos elencar as seguintes:

1. **Acesso ao ambiente escolar:** O acesso à educação escolar, como direito social, atualmente consagrado pela Constituição Federal de 1988, foi um direito conquistado a duras penas, uma vez que, a estrutura social vigente nos séculos passados estava fortemente ancorada no regime patriarcal, o qual não permitia a presença feminina nos ambientes de ensino. Contudo, vale lembrar que tal regra não alcançava as mulheres inseridas nas famílias abastadas. A trajetória da mulher brasileira na educação escolar redimensionou a função social feminina e contou com a participação de mulheres como Nísia Floresta (DUARTE, 2010), intelectual atemporal, nascida em 1810, que incentivou a sociedade feminina de seu tempo a

desejar a emancipação política e ampliar os horizontes intelectuais. Após incontáveis reivindicações, o acesso feminino ao ambiente escolar foi permitido através do Decreto nº 7.247 de 19 de abril de 1879.

2. **Conquista do Voto Feminino:** Apesar de haver sido conquistado pelas mulheres a pouco mais de 85 anos, o direito ao voto foi instituído no Brasil no ano de 1532, quando ainda éramos Colônia de Portugal (BAUN, 2006), contudo, o gênero feminino alcançou este direito apenas 400 anos depois, em 24 de fevereiro de 1932, durante a presidência de Getúlio Vargas. Esta conquista foi o resultado de lutas travadas por mais de um século por mulheres que não se conformaram com a exclusão feminina da arena de poder sobre as decisões públicas e se posicionaram contra a ideia de ser o voto um direito exclusivo dos homens. As lutas por participação no cenário eleitoral ensejaram a elaboração do Decreto 21.076, o qual assegurou às mulheres o direito de votar e serem votadas, como veremos no capítulo seguinte.

3. **Planejamento Familiar: Estatuto Civil da Mulher Casada:** Este estatuto objetivou suavizar a condição matrimonial das mulheres, as quais, em conformidade com o Código Civil de 1916, elaborado sob a égide do patriarcalismo, eram consideradas incapazes e inaptas para gerir a sociedade conjugal. A Lei 4.121/62 mais conhecida como Estatuto Civil da Mulher Casada alterou juridicamente esta situação, afastando a hegemonia masculina de dentro da instituição conjugal e concedendo plena capacidade à mulher para administrar, juntamente com o homem, a sociedade doméstica e o planejamento familiar. Assim, a mulher conquistou a condição de reivindicar os mesmos direitos e cobrar os deveres masculinos. Tal equidade foi estendida para a esfera patrimonial e ambos os cônjuges passaram a depender de consentimento mútuo para contrair obrigações vinculadas à alienação de bens do casal.

4. **Proibição de Diferença Salarial e Igualdade nas Condições de Trabalho regulamentada na Constituição Federal do Brasil e Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT:** O trabalho sempre se apresentou como uma das principais necessidades humanas e continuamente se encontra presente no processo de formação do homem. Inicialmente o gênero masculino, entretanto, uma vez inseridas em ambientes laborais fora da arena doméstica, com o passar do tempo, vozes

femininas começaram a ecoar, clamando por melhores condições de trabalho, face ao desenvolvimento das forças produtivas (MARX, 1996). Apesar da herança cultural machista ainda imperar nas relações laborais e contribuir para as diferenças salariais entre os gêneros, bem como para a prevalência de desigualdade nas condições de trabalho, a Lei ampara o sexo feminino não permitindo que os excessos ocorridos no passado tenham amparo legal. A Constituição Federal de 1988 ampara as mulheres prevendo em seu art. 7º, XXX a proibição da diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, dentre outros. Os arts. 5º e 461 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, dispõem sobre a mesma proibição; ainda, o art. 373-A da mesma Carta de Leis reforça tal proibição constitucional de práticas discriminatórias com base em sexo e proíbe outras condutas vexatórias para o gênero feminino como a submissão das trabalhadoras e funcionárias a inspeções íntimas e outros procedimentos constrangedores. No mesmo sentido, a Lei nº 9.029/95 proíbe a discriminação por motivo de sexo, para acesso e permanência no emprego.

5. **Aposentadoria diferenciada para mulheres:** Objetivando compensar a dupla jornada feminina de trabalho, as Leis 8.212/91 e 8.813/91 concedem às mulheres uma redução de cinco anos tanto no que se refere à aposentadoria por tempo de contribuição, bem como na aposentadoria por idade. As conquistas femininas na esfera laboral nos remetem para o ano de 1857, quando 129 operárias, ao reivindicarem a redução da jornada de trabalho perderam a vida em decorrência de um incêndio causado por uma ação policial, fato que ensejou a instituição do Dia Internacional da Mulher.

6. **Violência Doméstica:** Os padrões culturais definidos nos séculos passados sustentavam uma relação no interior das famílias que permitia a visualização da mulher como propriedade do homem. Desta forma, uma vez consideradas como propriedades, configurava direito do dono tratá-las da forma que melhor lhe aprouvesse. Assim, a violência doméstica era considerada apenas um mecanismo necessário para o bom funcionamento da estrutura familiar. A violência contra a mulher é um tema recorrente em nosso meio social. Em conformidade com os registros estatísticos do Instituto Maria da Penha - Relógios das Vida¹⁰, a cada 7.2

¹⁰ Disponível em <http://www.relogiosdaviolencia.com.br/>. Acessado em 20 de dezembro de 2017.

segundos um cônjuge ou parceiro pratica algum tipo de violência física contra uma mulher. Objetivando mudar essa realidade, a Lei Maria da Penha, promulgada sob o nº 11.340, de 22 de setembro de 2006, foi criada para sanar a cultura da violência, prevenindo, punindo e erradicando a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do art. 226, § 8º da Constituição Federal e objetiva, em conformidade com o art.2º, proteger toda mulher, independente da origem social, racial, cultural, econômica, intelectual focando a preservação da saúde física e mental feminina, independente da idade.

7. **Licença-Maternidade:** A licença-maternidade pode ser entendida como proteção estatal à maternidade e à gestante. Este direito foi instituído no Brasil por ocasião da promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT ¹¹, no ano de 1943. Inicialmente esta licença maternidade podia ser gozada por 84 dias e era paga pelo empregador, fato que causava inúmeros transtornos e muitas vezes impedia a contratação de mulheres, mesmo não possuindo estas o direito à garantia de emprego durante a gestação. A Constituição Federal de 1988 decompôs esta realidade e ampliou o período de 84 dias para 120 dias, bem como passou a garantir a estabilidade no emprego para as gestantes em seu art. 7º, XVIII. Este tema é regulamentado de maneira mais específica nos arts. 392 a 392-C da CLT. Atualmente, em conformidade com a Lei nº 11.770/08, a licença maternidade pode ser usufruída pelo período de 180 dias pelas mulheres empregadas em empresas vinculadas ao Programa Empresa Cidadã.

Deve-se o rol exemplificativo das conquistas acima elencadas às bandeiras bravamente levantadas por mulheres, ou grupos de mulheres, que se empenharam e lograram êxito em elaborar projetos que objetivavam a emancipação feminina. Ainda que, tais projetos estivessem alinhados com os interesses das oligarquias, os objetivos não eram retirados do raio de visão. Cada conquista possui valor ímpar e somou para que a história da trajetória das mulheres revolucionasse o jugo patriarcal.

¹¹ Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/347647-ESPECIAL-LICEN%C3%87A-MATERNIDADE-2-EVOLU%C3%87%C3%83-0-DAS-LEIS-E-COSTUMES-SOBRE-LICEN%C3%87A-MATERNIDADE-NO-BRASIL-\(06'02''\).html](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/347647-ESPECIAL-LICEN%C3%87A-MATERNIDADE-2-EVOLU%C3%87%C3%83-0-DAS-LEIS-E-COSTUMES-SOBRE-LICEN%C3%87A-MATERNIDADE-NO-BRASIL-(06'02'').html). Acessado em 20 de dezembro de 2017.

As conquistas inauguradas de forma aleatória ao longo da história foram primordiais para a construção do presente Estado Democrático de Direito, hoje previsto no Preâmbulo da Constituição Federal, que assim dispõe:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, CONSTITUIÇÃO 1988 – Preâmbulo). *Grifo nosso.*

A igualdade apontada no Preâmbulo como critério para a existência de um Estado Democrático de Direito, configura um componente central para a resolução das disputas insolúveis das relações de gênero. Não basta a institucionalização da igualdade em um cenário que não disponibiliza oportunidades e recursos sociais para que tal arranjo constitucional seja efetivado.

No capítulo seguinte, nos propusemos a apresentar a trajetória das lutas femininas para conquistar o direito de igualdade e participação nos centros de decisões políticas do Brasil em um período, no qual, não se falava em igualdade entre homem e mulher, mas, sim, na superioridade do homem sobre a mulher.

CAPÍTULO II

AS TRANSFORMAÇÕES DELAS: DO PATRIARCALISMO AO MOVIMENTO SUFRAGISTA

Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres.

Rosa Luxemburgo

Escuta: eu te deixo ser, deixa-me ser então.

Clarice Lispector

Plante seu jardim e decore sua alma, ao invés de esperar que alguém lhe traga flores!

Mário Quintana

3.1 Força feminina *versus* patriarcalismo

Fundamentando-se no simbolismo da hierarquia entre os gêneros, instituto estreitamente relacionado à relação de poder e de submissão da mulher ao domínio patriarcal, a força da ordem masculina se revestiu da dispensa da justificação para se eximir da necessidade de legitimar sua superioridade, se estribando na ordem das coisas, que parece ser inerente à divisão entre os sexos (BOURDIEU, 2012). Entender essa relação de poder, que determinou por séculos no Brasil as funções e esferas de atuação de ambos os gêneros, é fundamental para a compreensão da trajetória feminina na política brasileira e sua histórica sub-representatividade.

Neste capítulo, nosso olhar se volta para as mulheres e sua inserção na elite política brasileira, partindo, inicialmente, da análise da influência cultural negativa da ideologia patriarcal, que, ao longo do tempo, imprimiu suas marcas na formação da entidade familiar, espinha dorsal da sociedade, e, ainda hoje, emite os reflexos da hegemonia masculina em face da violação dos direitos da mulher (TABAK, 2002; BIROLI; MIGUEL, 2013; AVELAR, 2001). A trajetória feminina atravessa épocas pleiteando a sua inserção nos espaços institucionais de poder através de lutas em prol do acesso à igualdade em um corpo social que insiste em reproduzir as desigualdades e discriminações vigentes naquele sistema. Ao explicarem o sistema patriarcal Narvaz e Koller (2006) assim se expressam:

Cabe destacar que o patriarcado não designa o poder do pai, mas o poder dos homens, ou do masculino, enquanto categoria social. O patriarcado é uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: 1) as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e, 2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos. A supremacia masculina ditada pelos valores do patriarcado atribui um menor valor às atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e estabeleceu papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e prerrogativas (Millet, 1970 e Scott, 1995 *apud* NARVAZ e KOLLER, 2006, p. 50).

Apesar dos valores que sustentavam a supremacia masculina no Brasil terem regido todos os aspectos da vida por séculos, as prescrições normativas do patriarcado, seriam solapadas pelo surgimento de novos tipos de família que se encarregariam de reorganizar o modelo social através da resistência à opressão patriarcal. Por certo, tal reestrutura implicaria no surgimento de novas formas de produção no mundo do trabalho e impactaria, diretamente, as relações sociais e a maturação da consciência feminista (AVELAR, 2001), que inconformada, se insurgiria contra a rigidez dos papéis sociais e a opressão masculina ancorada na pseudo legitimidade da ideologia do sistema de dominação social.

Karawejczyk (2013) ao analisar o processo que levou à exclusão feminina do mundo da política na França e ao explicar a expressão gênero como um termo essencial para a organização social com base na diferenciação sexual, assim declara:

O feminismo identificou as formas sutis e variadas em que a discriminação tem funcionado ao longo da história e estabeleceu a identidade das mulheres como um componente político (daqueles que viveram e que, talvez, resistiram a discriminação) no presente e no passado (SCOTT, 2008 *apud* KARAWEJCZYK, 2013, p. 19).

Os debates em torno do gênero procuravam explicar as diferenças entre os sexos invocando a “natureza”, e sempre buscavam perpetuar tais diferenças por meios legais. Por uma espécie de lógica circular, uma presumida essência, seja do homem, seja da mulher, acabou por constituir-se como justificativa para leis e atitudes políticas, quando, na verdade essa “essência” – histórica e contextualmente variável – não era senão um efeito das leis e das ações políticas (SCOTT, 2002 *apud* KARAWEJCZYK, 2013, p. 20).

Os códigos culturais transmitidos através das leis para justificar e explicar as ações políticas se encontravam bem firmados no inconsciente cultural da maioria das mulheres, apenas uma minoria feminina conseguia visualizar e se posicionar frente a esta cultura nociva.

Atualmente, apesar de muitos ainda atrelarem o feminismo a grupos de mulheres que se revoltam contra os homens objetivando dominá-los, este movimento, em suas duas primeiras fases, se alicerçou na necessidade de reconstrução da identidade de ambos os gêneros, se detendo no prejuízo que adveio da polaridade que rege as relações e impede que homens e mulheres lidem com as diferenças inerentes aos sexos, de forma que estas se complementem (KARAWAJCZYK, 2013).

O escopo do pensamento feminista, inicialmente, apontava para a necessidade de se modificar a estrutura social tradicional que se valia do autoritarismo patriarcal para limitar a intelectualidade feminina e delinear a “natural” divisão social do trabalho que destinava às mulheres o exercício do poder na esfera doméstica e reprodutiva e aos homens o exercício do poder nos âmbitos social e político, considerando como “desvio” todo comportamento que atentasse contra a natural diferença hierarquizada. Sobre este tema, a norte americana Betty Friedan, assim escreve:

A cada passo as feministas precisavam lutar contra a concepção de que estavam violando a natureza que lhes fora doada por Deus. Pastores interrompiam convenções pelos direitos da mulher agitando Bíblias e citando as Escrituras: «São Paulo disse... a cabeça da mulher é o marido»... «Que a mulher fique em silêncio no templo, pois não lhe é permitido falar»... «E se nada aprender, que pergunte ao marido em casa, pois é uma vergonha a mulher falar no templo»... «Não se permita à mulher ensinar, nem usurpar a autoridade do homem, mas fique em silêncio, pois Adão foi criado primeiro e depois Eva»... «São Pedro disse: esposas, sede sujeitas a vossos maridos»... Conceder à mulher iguais direitos seria destruir aquela «natureza mais gentil, que não só as faz repelir, como as desqualifica para o tumulto e a luta da vida pública», declarou piedosamente um senador de Nova Jersey, em 1866 (FRIEDAN, 1971, p. 76-77).

O contexto cultural das mulheres norte-americanas muito se assemelhava à situação das mulheres brasileiras. Enquanto o homem era livre para gerir seus sentimentos, ter direito à propriedade e ao salário, ter acesso à educação completa, regozijar-se no amor e no prazer, exercer o direito ao sufrágio, criar e planejar suas aspirações, descobrir e decidir sozinho entre o certo e o errado alcançando graça perante os olhos de Deus, a mulher era obrigada a permanecer inerte perante as leis por eles criadas, obedecendo sempre e aceitando passivamente a vigência de um código moral com valores divergentes para homens e mulheres. Friedan (1971) cita as queixas enumeradas da primeira Convenção em Prol dos Direitos da Mulher, realizada em Séneca Falls, Nova York 1848:

Êle a obrigou a submeter-se a leis em cuja elaboração ela não participou... Forçou-a, ao casar, a morrer civilmente aos olhos da lei. Tirou-lhe todo direito à propriedade e até ao próprio salário... No contrato de casamento ela é obrigada a prometer obediência ao marido, tornando-se êle, para todas as finalidades e propósitos, seu mestre, e recebendo por lei o direito de privá-la da liberdade e ministrar-lhe castigos... Êle decide contra ela em todos os campos da riqueza e das honrarias, que considera mais apropriados a si mesmo. Ela é desconhecida como mestre de teologia, medicina ou direito. Êle negou-lhe a possibilidade de uma educação completa, uma vez que as universidades lhes fecham as portas... Criou uma falsa opinião pública com um código de moral diferente para o homem e a mulher, segundo o qual faltas que a excluem da sociedade são não só toleradas, como consideradas de pouca importância para êle. Usurpou a prerrogativa do próprio Jeová declarando direito seu determinar-lhe uma esfera de ação, quando isso pertence somente à sua consciência e a Deus. Esforçou-se de todas as maneiras por destruir sua autoconfiança e respeito próprio, levando-a a viver uma existência dependente e abjeta (FRIEDAN, 1971, p. 74).

Friedan descreve com clareza a obrigatoriedade da obediência feminina às leis civis, as quais, se negavam a permitir que as mulheres fizessem uso da importância que sempre lhes foi inata. Neste mesmo sentido, ao estudar o processo de formação e transformação de cada indivíduo nas mais diversas estruturas sociais e períodos históricos, NADER e RANGEL (2014) assim registram:

[...] certos padrões de comportamento, como passividade, disposição para cuidar de crianças e doentes apontados em nossa sociedade como tipicamente femininos – podem ser definidos como atributos masculinos em uma tribo e femininos em outra, não sendo, portanto, determinados pelo sexo biológico de cada indivíduo, mas pela cultura. Em Tchambuli, por exemplo, os homens são emocionalmente mais dependentes do que as mulheres, cabendo a elas a iniciativa sexual. Entre os homens de Mondugmor, as atitudes agressivas e competitivas predominavam entre homens e mulheres, enquanto que o povo Arapesh caracterizava-se por atitudes de cooperação e passividade (MEAD, 1999 *apud* NADER e RANGEL, 2014, p.12).

O processo de formação da humanidade, regado pelo determinismo biológico implícito na categoria “gênero”, se encarregou de estabelecer em cada corpo social as referências necessárias para a relação entre masculino e feminino, Nader e Rangel (2014) retiram o foco de tal determinismo e apontam para a questão cultural. A escolha de *performances* específicas para contextos sociais distintos está diretamente relacionada à necessidade da preservação da autoidentidade em todos os tempos e em todas as culturas. Goffman (2002) ao escrever sobre tais *performances* direcionou sua pesquisa para uma análise microssociológica sobre o interacionismo simbólico e

centralizou seus estudos no comportamento do indivíduo esboçando, através da linguagem teatral, a relação entre a auto identidade e as muitas performances incorporadas pelos atores sociais ao longo da sua existência.

Na história das sociedades ocidentais, as tentativas no sentido de explicar a auto identidade masculina e o tratamento opressivo dispensado à mulher são tão antigos quanto o próprio instituto. No século 322 a.C, Aristóteles justificou a dominação masculina *versus* a dependência feminina se valendo da analogia da relação entre senhores e escravos para enfatizar que a coragem do primeiro consiste em comandar, enquanto a do segundo consiste em obedecer: [...] “um modesto silêncio é o ornato da mulher, mas o mesmo não ocorre quando se trata do homem” (KURY, 1997, p.76). Para este pensador, o senhor e o marido possuem as credenciais exigidas para o exercício da vida pública, ao passo que os escravos e as mulheres possuem faculdades intelectuais sub-desenvolvidas, por isso, devem desempenhar as suas funções no interior da vida social, a saber, dentro da estrutura familiar.

No mesmo sentido, ao escrever a obra *Emílio ou da Educação*, em 1762, Jean-Jacques Rousseau discursou sobre a desigualdade entre os gêneros se apoiando na natureza e na razão para justificar as diferenças biológicas e confrontar as funções do homem e da mulher na sociedade através dos personagens Emílio e Sofia. Este pensador afiança a subjugação feminina ao afirmar que [...] “a mulher é feita para ceder ao homem e até para suportar a injustiça dele” (ROUSSEAU, 1762, p. 475). Seus estudos sobre a formação humana reforçam na personagem por ele criada o estereótipo ideal de mulher na estrutura patriarcal, possuidora de uma personalidade frágil, gentil, sedutora, passiva, altruísta e conformada com as limitações sociais a ela impostas.

Por sua vez, Michelet citado por Duarte profere seu discurso ideológico direcionado aos noivos e maridos sobre como deveriam tratar suas mulheres, ao mesmo tempo em que cria uma fala feminina que reforça na mulher a sua posição inferior diante da força e dominação masculina:

Meu amigo, eu não sou forte. Para pouco sirvo, apenas para amar-te e zelar por ti. Não tenho teus braços musculosos, e se fixo muito tempo a atenção em uma coisa complicada, o sangue aflui-me à cabeça, o cérebro lateja-me. Não sei inventar. Não tenho iniciativa (MICHELET, 1925 *apud* DUARTE, 2010, p.21).

Continuando, na concepção de Michelet *apud* Duarte:

A mulher é a beleza. Muita meiguice, alguma fragilidade; pudor, timidez, hesitações, aspirações indecisas, não sei quantas outras curvas amáveis (em seus movimentos, bem como em suas formas), eis o que é a graça, a beleza, que é a rota da vida masculina (MICHELET, 1925 *apud* DUARTE, 2010, p.21-22).

Os fragmentos acima retratam claramente a crueldade implícita no determinismo biológico com o intuito de reforçar o masculino como sendo primário, e, o feminino como elemento secundário da sociedade.

No século XVIII, as elucidações pioneiras que explicaram a inferioridade da mulher vieram das teorias formuladas por Karl Marx e Frederic Engels, os quais atribuem tal condição à evolução das relações de trabalho e à modificação da estrutura familiar. Para estes autores, a família patriarcal converteu a mulher em primeira criada, a qual atua no serviço privado, sem tomar parte na produção social. Ainda para eles, na família burguesa patriarcal, o homem representa o burguês e a mulher representa o proletário e o trabalho doméstico perde a importância quando comparado ao trabalho produtivo do homem (ENGELS, 2000).

Diante desta realidade, no decorrer da história, as contribuições feministas ocuparam posições de destaque nas lutas contra as disparidades presentes na dicotomia público *versus* privado e seus instrumentos simbólicos de dominação. Ao se manifestar contra a desigualdade de gênero, o feminismo cria mecanismos para dissolver o caráter subalterno social e político infundido às mulheres pelos “donos do poder” (FAORO, 1998) e ultrapassa os limites da teoria política tradicional se tornando um componente decisivo desta com foco na investigação da organização social e no sistema político que discursava, e ainda hoje discursa, a favor da democracia e da igualdade, mas, ao mesmo tempo, naturalizava e reproduzia o desequilíbrio das relações de poder (BIROLI; MIGUEL, 2013). Ao questionar os limites e a legitimidade da ordem política tradicional, as bandeiras erguidas pelo feminismo exigiram cidadania igual para homens e mulheres. Neste sentido, Alves e Pitanguy, assim registram:

Ao afirmar que o sexo é político, pois contém também ele relações de poder, o feminismo rompe com os modelos políticos tradicionais, que atribuem uma neutralidade ao espaço individual e que definem como política unicamente a esfera pública, “objetiva”. Desta forma, o discurso feminista, ao apontar para o caráter também subjetivo da

opressão, e para os aspectos emocionais da consciência, revela os laços existentes entre as relações interpessoais e a organização política pública (PITANGUY, 1982, p.08).

A ruptura com os modelos políticos tradicionais propôs a reconceituação daquele sistema político, escancaradamente, excludente. Ao escrever sobre este tema Biroli e Miguel (2014) afirma que o ímpeto feminista para mudar o mundo está vinculado à necessidade de interpretá-lo. Assim, decodificar o sistema político construído sobre as bases patriarcais implicou em decifrar outros mecanismos de exclusão que envolviam a desconstrução de processos sociais e culturais que ancoravam o sistema, para que a igualdade a ser conquistada não ficasse apenas no plano legal. O despertar da consciência feminista rompeu a estrutura do universo político de forma que não mais foi possível transitar nesse universo sem considerar os valores e critérios de análise das suas teorias sobre o indivíduo, o espaço público, a democracia, a igualdade, a justiça, dentre outros, que alicerçavam a militância contra a monopolização masculina na esfera pública.

As questões levantadas pela crítica feminista no Brasil por volta do século XVIII, bem como a ascensão intelectual desta literatura, passaram, inicialmente, pelo questionamento dos fundamentos da repressão sobre os quais se construiu a identidade dos gêneros; pela aspiração da possível igualdade de direitos entre os cônjuges; pelo inconformismo com o confinamento nas esferas doméstica e reprodutiva e pelo anseio do direito à educação, pois, a inferioridade atribuída a este gênero era o resultado do cerceamento social e não de uma natureza diferenciada. Neste entender, Pizan (2000), considerada à frente de seu tempo no século XIV, citada por Miguel e Biroli, assim afirma:

As mulheres sabem menos “sem dúvidas porque não têm, como os homens, a experiência de tantas coisas distintas, mas se limitam aos cuidados do lar, ficam em casa, ao passo que não há nada tão instrutivo para um ser dotado de razão como exercitar-se e experimentar coisas variadas (PIZAN, 2000 *apud* BIROLI; MIGUEL, 2013, p. 08).

Compartilhando com o pensamento de Pizan, Alves e Pitanguy (1982) trazem à baila a memória da inglesa Mary Wollstonecraft, figura de destaque na defesa dos direitos da mulher no século XVIII, que denunciou as ideias de Jean Jacques Rousseau e asseverou que a inferioridade feminina advinha unicamente do acesso limitado à educação. Como militante feminista atemporal Wollstonecraft propôs que

se oferecesse “às meninas idênticas oportunidades de formação intelectual e desenvolvimento físico que as existentes para os meninos” (ALVES; PITANGUY, 1982, p. 36).

No mesmo viés, ainda no século XVIII, na França, Marie Gouze, mais conhecida sob o codinome Olympe de Gouges, dramaturga, feminista e ativista política, também se posicionou contra o sistema social e utilizando como modelo a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” escreveu a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, pois, durante a Revolução Francesa, mesmo inflamados pelo espírito revolucionário o interesse pelos direitos da mulher praticamente não se encontrava entre os direitos franceses a serem conquistados (MIGUEL; BIROLI, 2013). Contudo, a declaração que ansiava por reconhecimento político e jurídico não foi aceita e culminou na morte de sua autora em 1793. Sobre este fato, Michelle Perrot citada por Karawejczyk (2013), analisa a intencional e natural exclusão feminina do universo político, pois, a resposta desproporcional oferecida a esta francesa, qual seja: a guilhotina, sob a alegação de deslealdade à Revolução, demonstra quão fechado era o universo político, para o gênero feminino. A execução de Olympe de Gouges serviu de aviso para todas as demais mulheres que ousassem cruzar as fronteiras políticas, tal como na citação que se segue:

Lembre-se desta virago, desta mulher-homem, a imprudente Olympe de Gouges, que abandonou todos os cuidados de sua casa porque queria engajar-se na política e cometer crimes... Este esquecimento das virtudes de seu sexo levou-a ao cadafalso (SCOTT, 1996 *apud* KARAWEJCZYK, 2013, p. 41).

O cadafalso oferecido como revide destemperado à reivindicação de liberdade e igualdade entre os gêneros realizada por Gouges foi a resposta característica de um grupo dominador que fundamentava sua força na imposição e no comportamento agressivo para impedir que o vulnerável “sexo frágil” fragmentasse o sistema patriarcal e continuasse a tolerar a intransigência masculina.

Betty Friedan, ao escrever “A Mística Feminina” (1971) analisou a já multimencionada submissão da mulher não apenas sob a ótica do seu “confinamento” na esfera privada, mas, também, sob os preceitos da infantilização que, cruelmente, a impedia de se projetar para fora do lar por não se reconhecer como ser humano dotado de capacidade civil. A construção da identidade da mulher até então fundamentada na plenitude do casamento, da maternidade, da passividade sexual, na

função de agradar ao homem e servir aos filhos, bem como na dependência masculina para pensar por elas e realizar esforços físicos em seu lugar, apontava para a necessidade de uma nova construção identitária independente do sexo oposto. Contudo, a construção da nova identidade se configurava como um problema, pois, havia a necessidade de se

[...] provar que a mulher era humana. Precisavam despedaçar, com violência se necessário, a estatueta de porcelana que representava a mulher ideal do século passado. Precisavam provar que ela não era um espelho vazio, passivo, uma decoração inútil, um animal sem inteligência, um objeto a ser usado, incapaz de interferir no próprio destino, antes de começarem a combater pelo direito de igualdade com o homem (FRIEDAN, 1971, p. 72).

Interessante notar no discurso “*Ain’t I a Woman?*”, proferido nos Estados Unidos da América pela escrava e, posteriormente, empregada doméstica Isabella Baunfree, codinome Sojourner Truth (BIROLI; MIGUEL, 2014), que se tornou oradora dos direitos femininos e ousou analisar a dominação masculina, bem como a condição infantil e dependente imposta às mulheres pobres e negras, as quais nunca foram envoltas pelo porcelanato do patriarcado:

Aquele homem diz que as mulheres precisam ser ajudadas a entrar em carruagens, erguidas para passar sobre valas e receber melhores lugares em todas as partes. Ninguém nunca me ajudou a entrar em carruagens, a passar por cima de poças de lamas nem me deu qualquer bom lugar! E eu não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem pro meu braço! Tenho arado e plantado e recolhido em celeiros e nenhum homem poderia me liderar! E eu não sou mulher? Posso trabalhar tanto quanto e comer tanto quanto um homem – quando consigo o que comer – e aguentar o chicote também! E eu não sou mulher? Dei à luz 13 filhos e vi a grande maioria ser vendida para a escravidão, e quando eu chorei com minha dor de mãe, ninguém, exceto Jesus, me ouviu! E eu não sou uma mulher? (BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 23).

O relato de Sojourner Truth nos leva a uma análise sobre a marginalização feminina, porém, de maneira bem mais abrangente do que tão somente a discriminação de gênero. Sob a ótica de uma personagem, que ainda mais marginalizada devido à subclasse social em que a ela é imputada, vê-se que além das variadas formas de opressão e discriminação do gênero, impera de igual maneira, independentemente de classes ou padrões sociais, subdivisões dentro do próprio gênero. Percebe-se ainda que, em sua narrativa, Truth delineia além de sua

contestação aos tratamentos de discriminação de gênero, a discriminação de classes e de raças. Ao questionar, “Eu não sou uma mulher” [...], nota-se que é questionada a disparidade de tratamento de classes e a discriminação racial. “[...] Olhem pro meu braço! Tenho arado e plantado e recolhido em celeiros e nenhum homem poderia me liderar! E eu não sou mulher? Posso trabalhar tanto quanto e comer tanto quanto um homem – quando consigo o que comer – e aguentar o chicote também!”. Vemos aqui, na narrativa de Truth, a revolta pela imputação de trabalhos que, teoricamente, seriam obrigações do gênero masculino, à ela imputado dado ao fato de que, por ser negra, eram ignorados seus atributos femininos, porém percebemos logo em seguida: “Dei à luz filhos e vi a grande maioria ser vendida para a escravidão, e quando eu chorei com minha dor de mãe, ninguém, exceto Jesus, me ouviu! E eu não sou uma mulher?”, o clamor pelo nivelamento de tratamento dentro do próprio gênero, onde a raça e a classe social é fator determinante para a opressão substancial do gênero feminino e ainda mais em suas sub classes.

Virgínia Woolf ao examinar a posição ocupada pela mulher na sociedade em 1928 conclui que existe uma dupla visão das condições de existência real e literária das mulheres, e assim, escreve:

Na imaginação, ela é da mais alta importância; em termos práticos, é completamente insignificante. Atravessa a poesia de uma ponta à outra; por pouco está ausente da história. Domina a vida de reis e conquistadores na ficção; na vida real, era escrava de qualquer rapazola cujos pais lhe enfiassem uma aliança no dedo. Algumas das mais inspiradas palavras, alguns dos mais pensamentos saem-lhe dos lábios na literatura; na vida real, mal sabia ler e escrever e era propriedade do marido” (WOOLF, 1928, p.56).

Essa citação de Virgínia Woolf deixa transparecer sua percepção sobre a fictícia igualdade entre os gêneros durante o percurso de toda a história na qual a imagem feminina é sempre de submissão e obediência tanto na formação da família quanto na composição da sociedade. Sob a ótica de Virgínia, ao longo da história, mesmo quando a mulher se destaca, tão logo ao aparecer, já é gradativamente sufocada e sobreposta pela presença do gênero oposto. Prevalece e se immortaliza o autor da obra, mas, nunca a musa que a inspirou.

Como se observa, as dificuldades e injustiças sempre presentes na narrativa das lutas femininas atravessam os tempos e encontram ao longo da sua trajetória mulheres que, inconformadas, não se calam frente à injusta submissão que

fundamentou e justificou por séculos, a negativa da cidadania social e política para o chamado “sexo frágil”. Em lugares e épocas distintas, destemidas vozes femininas sempre ecoaram, causando grandes inquietações ao reivindicarem o direito de igualdade entre os gêneros.

O processo de conscientização e empoderamento feminino, contou também com o apoio de figuras masculinas como John Stuart Mill, filósofo e economista britânico, nascido em Londres, em 1806. Em sua obra “A Sujeição das Mulheres” (2006), Mill se mostrava absolutamente atemporal através de seus pensamentos que expressavam descontentamento com o tratamento dispensado às mulheres principalmente na esfera matrimonial e afirmava que “as leis que regulamentam o casamento e o divórcio se corrigiriam quando estas obtivessem o direito de votar e pudessem mudar as leis em seu benefício”. Ainda este autor contesta a diferença “natural” entre os gêneros e aponta dois erros cometidos por esta diferença: “Em primeiro lugar, o costume pode ser uma segunda natureza, mas não é “natural”, conquanto seja facilmente confundido com isso; e, em segundo lugar, ser “natural” não se constitui num padrão moral”. Mill argumenta que a suposta diferença natural entre os gêneros obedece à lei do mais forte que é a plataforma sobre a qual se sustenta a instituição da sujeição das mulheres, pois na verdade “não existe nenhuma outra diferença natural entre os sexos” (MIL, 2006. p. 13, 26).

A participação de pensadores como Mill, dentre outras figuras masculinas, somado à determinação de mulheres que apesar de espalhadas geograficamente, estavam juntas em propósito, culminou, ao longo da história, no declínio do ciclo da tradicional família patriarcal, bem como na consequente desmistificação da ideia de superioridade masculina ao longo da história (DUARTE, 2010). O movimento feminista foi determinante para a desmistificação da mulher construída pelo sistema patriarcal e desvalorizada de geração em geração, bem como para a sua inserção nos ambientes social e político.

3.2 Algumas mulheres de destaque no Brasil Império

Em que pese o movimento feminista haver se preocupado com a igualdade de direitos entre homens e mulheres no mundo, quando nos reportamos ao Brasil Império

destacam-se mulheres que apesar de não haverem conclamado outras mulheres à luta e não haverem se atinado para a prejudicial desigualdade e hierarquia entre os gêneros, se destacaram pela espontânea participação na vida política, inteligência e coragem que lhes foram próprias, como veremos adiante.

Dentre as mulheres que se sobressaíram no período imperial, destaca-se *Maria Francisca Isabel Josefa Antônia Gertrudes Rita Joana de Bragança*, ou simplesmente, Dona Maria I (1734-1816), constituída Princesa do Brasil em 1777, considerada a primeira Chefe de Estado do Brasil¹² (CERQUEIRA, 2014). Durante o período em que exerceu a regência, esta mulher promoveu avanços nas relações diplomáticas, como o tratado de comércio assinado com a Prússia em 1789; celebrou acordos de paz e amizade entre Brasil e África; envolveu-se com projetos científicos sendo responsável pela criação de diversas instituições de educação e cultura, como o incentivo para a fundação da Academia Real das Ciências (atual Academia das Ciências de Lisboa), a Real Academia de Fortificação, Artilharia e Desenho, no Rio de Janeiro, local onde, atualmente, se encontra o Museu Histórico Nacional (MHN), bem como a Real Biblioteca Pública da Corte. Dona Maria I foi deposta em decorrência de transtornos mentais que lhe acometeram e seu filho, o Príncipe Dom João assumiu, em seu lugar, os assuntos políticos do Estado (CERQUEIRA, 2014).

Maria Leopoldina, a primeira imperatriz do Brasil (1797-1826) foi outra mulher que teve o nome registrado nos livros de História por haver participado diretamente da Proclamação da Independência ocorrida em 7 de setembro de 1822. Costa assim registra em sua obra “Da Monarquia à República – Momentos Decisivos”:

Sob a presidência da Princesa Leopoldina, o Conselho de Estado, reunido durante a ausência de D. Pedro, que se achava em viagem por São Paulo, tomou conhecimento das ordens chegadas de Portugal anunciando o propósito de enviar tropas ao Brasil [...]. (COSTA, 1999, p.49)

Ao ser nomeada por Pedro Alcântara, Príncipe Regente do Brasil para assumir o cargo de Chefe do Conselho de Estado e Princesa Regente Interina do Brasil, Maria Leopoldina foi revestida do tão desejado empoderamento, feminino que

¹² Trecho extraído do artigo “A primeira Chefe de Estado do Brasil: D. Maria I, a Louca? Escrito pelo historiador Bruno da Silva Antunes de Cerqueira, publicado no Caderno ASLEGIS 51 – Janeiro/Abril de 2014. Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/27399>. Acessado em 23 de junho de 2017.

seria buscado pelas mulheres nas décadas seguintes. Entretanto, interessante notar que nossos livros escolares de História ao ensinarem sobre a Independência do Brasil mostram sempre D. Pedro I montado em um cavalo e sendo aclamado às margens do Ipiranga ao gritar bravamente: “Independência ou Morte”. Ele é o protagonista e ela aparece como a primeira Imperatriz do Brasil, mas, sem maiores detalhes, como coadjuvante (CERQUEIRA, 2014).

Carlota Joaquina (1775-1830) é outra figura de destaque na história brasileira. Infanta espanhola que, ao se casar com Dom João de Portugal, incorporou o título de Princesa do Brasil. Contudo, fundamentada em sua formação intelectual não se conformava com o anonimato e a função de mulher inserida na aristocracia de [...] “adornar as conversações dos salões ilustrados” [...], assim, por vezes foi censurada ao se rebelar contra a [...] “condenação de passar a existência como sombra” (AZEVEDO, 1997 *apud* CEVA; SCHUMACHER, 2015, p. 24).

Tereza Cristina Maria de Bourbon (1822-1889), a terceira Imperatriz do Brasil, a qual demonstrava grandes talentos artísticos, se fez notar na corte brasileira por se manter sempre bem informada quanto aos acontecimentos políticos nacionais e internacionais, bem como por sua capacidade para substituir politicamente seu esposo Dom Pedro II, sempre que necessário fosse. Esta Imperatriz além de se destacar na área social e interceder para que artistas brasileiros tivessem a oportunidade de ir para a Itália aperfeiçoarem seus estudos, se destacou ainda pelo pioneirismo na arte do mosaico, imprimindo seu talento nos bancos do jardim das princesas do Palácio de São Cristóvão (CEVA; SCHUMACHER, 2015).

Outra figura feminina que imprimiu a sua marca durante o período Imperial foi a princesa carioca ativista e articuladora política Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Bragança (1846-1921) ou simplesmente, Princesa Isabel, filha de Dom Pedro II e Teresa Cristina Maria de Bourbon, terceira Imperatriz do Brasil. Isabel, encontra-se entre as mulheres mais citadas na história do Brasil, foi a última princesa do Império e tornou-se a primeira senadora do Brasil aos 25 anos, em 1871, ano no qual assinou a Lei nº 2.040 – Lei do Ventre Livre que dispunha sobre a liberdade aos filhos dos escravos a partir daquele ano. Por três vezes Isabel assumiu a regência do trono do Brasil substituindo o Imperador em situações que demandavam a sua ausência, demonstrando desde cedo vocação para

a política. Destacou-se na história por ser a mulher que em 13 de maio de 1888 colocou termo à escravidão até então vigente no Império ao assinar a Lei nº 3.353, mais conhecida como Lei Áurea, extinguindo, desta forma, a escravidão no Brasil, uma vez que, a prática escravocrata evidenciava o atraso social da nação em face dos países europeus (ARIAS, 1997).

Ao discorrer sobre o legado da escravidão, Costa (1999) assevera que a Lei de 13 de maio veio dar o golpe de morte numa economia em crise e significou para a maioria dos fazendeiros de café e senhores de engenho, a perda de *status*, todavia, mesmo sabendo que se tornaria o alvo da oposição dos grandes latifundiários, Isabel não retrocedeu em seus intuitos.

Injusto seria não mencionar o nome de Luísa Margarida Borges de Barros (1816-1891), a Condessa de Barral ou Marquesa de Montferrato, título adquirido após o matrimônio com Eugene de Barral, Conde Barral e 4º Marquês de Montferrato. Mulher graciosa, inteligente e de alto nível cultural que, dentre outros mestres, se encarregou de transmitir os conhecimentos do latim, francês, inglês, história, química, geometria, botânica, desenho e geometria para as princesas Isabel e Leopoldina, filhas de Dom Pedro II, assumindo a função de preceptora das princesas em 1856.¹³ Ao escrever sobre a capacidade intelectual da Condessa de Barral, a historiadora Mary Del Priore relata em sua obra *“Condessa de Barral – A Paixão do Imperador”* (2008) o quanto esta mulher, por sua inteligência aguçada, foi admirada e respeitada pelo imperador, o qual tratou de imunizar sua privacidade através da seguinte ordem:

Ela só poderá intervir direta ou indiretamente na educação de minhas filhas. Só ela. (...) A preocupação paterna, sobretudo, era política: “O caráter das princesas deve ser formado tal qual convém a senhoras que poderão ter que dirigir o governo constitucional d’um Império como o Brasil (DEL PRIORE, 2008, p. 116-117) (grifo nosso).

Interessante notar como a estrutura política do Brasil em sua época imperial não subestimava a capacidade das mulheres da elite e reconhecia quando estas possuíam habilidades sociais e políticas. Como se depreende do trecho acima citado

¹³ As multimencionadas escritoras Antônia Ceva e Shuma Schumacher, autoras da obra **Mulheres no Poder – Trajetórias na Política a partir da Luta das Sufragistas do Brasil** tornaram-se referência quando se buscam informações sobre a trajetória feminina no Brasil que culminou na conquista do sufrágio. A obra contém um levantamento histórico detalhado e apresenta o panorama sociocultural das muitas mulheres que se destacaram nas sociedades colonial, escravista e patriarcal. Nesta dissertação nos reportaremos a esta obra por diversas vezes.

que explicita a preocupação do imperador em preparar suas filhas para, caso houvesse necessidade, assumirem o poder, a propriedade intelectual e o conhecimento aliados à tradição e à conveniência política, que se traduzem em capital social e político, eram considerados e valorizados pela elite política imperial.

Resgatar a participação das mulheres acima citadas, dentre outras tantas protagonistas desconhecidas ou até mesmo conhecidas, mas não citadas nesse trabalho, torna-se importante para mostrar que o processo de construção da nação sempre contou, mesmo que de forma tímida, com a presença feminil atuando nos espaços de poder. Em que pese a representação feminina ter sido sempre ínfima, a participação e a presença marcante destas mulheres não pode deixar de ser mencionada e reconhecida na vida política brasileira, pois, em uma época em que ao sexo feminino não era permitido mostrar os dedos dos pés, por ser considerado obsceno, estas mulheres mostraram para a nação a capacidade administrativa, política e ética inerentes a elas para defender os interesses imperialistas. Os nomes das protagonistas anteriormente citados encontram-se nos registros históricos das elites políticas brasileiras e serão para sempre lembrados.

3.3 Ganhando visibilidade - do anonimato doméstico às universidades

Neste tópico pretendemos resgatar a história das principais protagonistas que batalharam pelo direito da participação política feminina no Brasil. Veremos quão valiosas foram as lutas e mecanismos por elas utilizados para mobilizar outras mulheres a saírem do anonimato social e político, e, conquistarem direitos primários como o de serem alfabetizadas e reconhecidas como seres dotados de capacidades intelectuais ou simplesmente de comparecerem às sessões eleitorais para votar.

O cenário político brasileiro do século XIX teve como uma de suas principais atrações o sufrágio feminino. A conquista desse direito ocorreu de forma gradual perpassando, inicialmente, pela construção da dignidade feminina através do acesso à educação. Não obstante as mulheres das classes mais abastadas terem acesso ao ensino desde o Brasil Colônia, o foco da instrução se detinha nas atividades relacionadas à vida privada, delineando com bastante precisão os papéis sociais de ambos os gêneros.

As primeiras Escolas Normais do país começaram a ser fundadas no século XIX e admitiam apenas o ingresso de meninos. Em 1835 foi criada a primeira Escola Normal do país, em Niterói, porém não admitiam matrículas para moças estudar na instituição (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p. 42). Foi neste contexto que a potiguar Dionísia Gonçalves Pinto (1810-1885), educadora e escritora conhecida sob o pseudônimo Nísia Floresta¹⁴, se manifestou e ousou se inserir nas esferas predominantemente masculinas, ultrapassando os limites sociais até então impostos, para germinar a semente da igualdade entre os gêneros numa época em que imperava o patriarcalismo (DUARTE, 2010). Ao organizar a “Coleção Educadores”, o Ministério da Educação e Cultura (MEC)¹⁵, resgatou a vida desta personagem que grandemente contribuiu para a valorização do gênero feminino ao fundar e administrar o Colégio Augusto, anunciado pelo Jornal Comércio em 31 de janeiro de 1838 da seguinte forma:

D. Nísia Floresta Brasileira Augusta tem a honra de participar ao respeitável público que ela pretende abrir no dia 15 de fevereiro próximo, na Rua Direita nº 163, um colégio de educação para meninas, no qual, além de ler, escrever, contar, coser, bordar, marcar e tudo o mais que toca à educação doméstica de uma menina, ensinar-se-á a gramática da língua nacional por um método fácil, o francês, o italiano, e os princípios mais gerais da geografia. Haverão igualmente neste colégio mestres de música e dança. Recebem-se alunas internas e externas. A diretora, que há quatro anos se emprega nesta ocupação, dispensa-se de entreter o respeitável público com promessas de zelo, assiduidade e aplicação no desempenho dos seus deveres, aguardando ocasião em que possa praticamente mostrar aos pais de família que a honrarem com a sua confiança, pelos prontos progressos de suas filhas, que ela não é indigna da árdua tarefa que sobre si toma (...) (DUARTE, 2010, p.16).

Neste sentido, Duarte assim afirma:

Num tempo em que a grande maioria das mulheres brasileiras vivia trancafiada em casa sem nenhum direito; quando o ditado popular dizia que “o melhor livro é a almofada e o bastidor” e tinha foros de verdade para muitos, nesse tempo Nísia Floresta dirigia o colégio para moças no Rio de Janeiro e escrevia livros e mais livros para defender

¹⁴ A portuguesa do Brasil Colônia Dionísia Gonçalves Pinto, conforme assevera Lima Duarte: “foi uma honrosa exceção em meio à massa de mulheres submissas, analfabetas e anônimas, e por isso costuma ser lembrada como a precursora do feminismo no Brasil e na América Latina, pois não existem registros de textos anteriores realizado com essas intenções (p. 13).

¹⁵ Ao organizar a “Coleção Educadores”, o Ministério da Educação e Cultura – MEC se propôs a oferecer livros sobre educadores e pensadores da educação em face da necessidade de se colocar à disposição dos professores e dirigentes educacionais de todo o país obras de qualidade para mostrar o que pensaram e fizeram alguns dos principais expoentes da história educacional, nos planos nacional e internacional.

os direitos femininos, dos índios e dos escravos (DUARTE, 2010, p. 12).

Ainda nesta ceara, Duarte (2010) afirma que enquanto as demais escolas femininas ressaltavam a importância da mulher se autoafirmar diante na sociedade através das habilidades domésticas em detrimento da instrução intelectual, o Colégio Augusto, sediado na cidade do Rio de Janeiro, organizado por Nísia Floresta enfatizava [...] “o ensino do latim, do francês, do italiano e do inglês, bem como respectivas gramáticas e literaturas; o estudo da geografia e da história do país, a prática da educação física” [...] (p. 17), dentre outros conhecimentos que ampliaram o universo feminino para além dos limites domésticos. As inovações trazidas por esta pioneira foram alvo de inúmeras difamações e críticas em diversos momentos, como por exemplo, esta veiculada no Jornal O Mercantil, de 2 de janeiro de 1847: [...] “trabalho de língua não faltaram; os de agulha ficaram no escuro. Os maridos precisam de mulher que trabalhe e fale menos” (p.17) ou de adágios como: [...] “desconfie da mula que faz *him* e da mulher que sabe latim” (p. 18). Contudo, como bem nos lembra Duarte [...] “as críticas nunca se referiam à capacidade intelectual ou administrativa da escritora” (p. 18), mas sim, à sua ousadia de incentivar o público feminino a desejar a emancipação civil e ampliar o horizonte intelectual¹⁶.

O empenho desta pioneira redimensionou a função social feminina delineada com tamanha rigidez na sociedade daquele recorte temporal. Seu trabalho, cada dia mais, desconstruía a identidade de incapaz imputada ao feminino ao apresentá-las à fragilidade do determinismo biológico que fundamentava a natural hierarquia entre os gêneros. A partir de então o domínio masculino transformou-se em objeto de análise e foi colocado em xeque por outras pioneiras, citadas no próximo tópico, que também rejeitaram a dominação masculina e passaram a questionar o caráter histórico e cultural que estruturava as relações de gênero (NADER; RANGEL, 2014).

¹⁶ Nísia Floresta estava inserida em um grupo de mulheres determinadas a mudar a situação vigente à época. Neste sentido, BERNARDES *apud* KARAWAJCZYK (1988, p. 113) assim escreve: A partir de 1850 as mulheres apareceram formando grupos para discutir os temas que lhes afligiam. Segunda a autora elas foram ganhando cada vez mais confiança ao lerem os seus textos publicados em periódicos que, de alguma forma penetraram no espaço público. Desse modo, “os grupos de mulheres, com liderança própria iam conquistando autoafirmação e reconhecimento público do direito de manifestação das próprias ideias numa época de tantas restrições ao papel feminino, voltado quase exclusivamente ao lar”.

Após a ampliação das Escolas Normais, os Cursos de Nível Superior começaram a ser implantados no país. O acesso do gênero feminino aos novos ambientes acadêmicos somente foi permitido através do Decreto nº 7.247 de 19 de abril de 1879 que dispôs sobre a Reforma do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte e o Superior em todo o Império. Importante salientar que tal conquista contou com a participação e influência da jornalista e primeira médica brasileira Maria Augusta Generoso Estrela (1860-1946), a qual, migrou para Nova York em 1875 com o objetivo de estudar medicina na *New York Medical College na Hospital for Women*, uma vez que, no Brasil os cursos superiores não eram acessíveis para as mulheres. A determinação e competência de Augusta foram decisivos para que o governo brasileiro permitisse o acesso feminino às universidades em 1879. Contudo, o aprimoramento intelectual era um item presente no rol de interesses de uma pequena parcela de mulheres, como afirma Delcele Mascarenhas citada por Schumacher e Ceva (2015):

Em 19 de abril de 1879, D. Pedro II faz aprovar uma lei autorizando a presença feminina nos cursos superiores. E mesmo assim, sob muitas condições. Por exemplo, para ocuparem os bancos universitários, as candidatas solteiras deveriam apresentar uma licença concedida pelos pais e as casadas, por seus maridos. Embora oficialmente aceitas para a graduação, poucas se matricularam em algum curso de nível superior. As barreiras de gênero continuavam a provocar desmotivação e impedimentos. As mulheres estarem fora de casa e estudando significava menos tempo dedicado ao lar e à família, o que era inaceitável, no contexto da época, porque deviam obediência aos esposos (CEVA; SCHUMACHER, 2015, p.47).

Outra personagem atemporal que compôs o rol das mulheres de visão e indicou o acesso à educação como o caminho para a emancipação feminina, foi a educadora e jornalista mineira Francisca Senhorinha da Mota Diniz, fundadora do “O Sexo Feminino”, primeiro periódico brasileiro com foco na emancipação política feminina. Em uma época em que o movimento feminista ainda era embrionário essa mulher difundia ideais revolucionários no ano de 1873 através de pensamentos como:

Em vez de pais de família mandarem ensinar suas filhas a coser, engomar, lavar, cozinhar, varrer a casa etc, etc., mandem-lhes ensinar a ler, a escrever, contar, gramática da língua nacional perfeitamente, e depois, economia e medicina doméstica, a puericultura (Buitoni, 1990, p. 52 *apud* SEMÍRAMES NAHES, 2007, p.87).

Apesar de no final do século XIX o aprimoramento intelectual haver deslumbrado apenas uma pequena parcela das mulheres brasileiras, o promissor dinamismo e as alterações na vida cotidiana não as fizeram retroceder, mas, ao contrário, as motivou a continuarem lutando em prol da desejada emancipação social e política. Ao contrário da ordem pré-moderna que proporcionava estabilidade, estabelecia tradições, impunha a construção de uma sociedade formatada e fundamentada em seu caráter ritualizado, o aprimoramento intelectual feminino oferecia novidades e rompeu praticamente com todos os pilares pré-estabelecidos enfatizando o cultivo das potencialidades individuais permitindo às mulheres a liberdade para construir o seu “eu” de forma reflexiva dentro de um sistema que estava prestes a ser aberto e lhes proporcionaria opções de escolha (GIDDENS, 2002).

Percebe-se quão necessários foram para a formação da identidade individual feminina os “infortúnios” psíquicos instaurados com a chegada da nova ordem do conhecimento. Sem o acesso à educação, a ruptura com muitas premissas sociais básicas, anteriormente vigentes, não teria sido possível e a construção da identidade feminina fora do universo doméstico não teria acontecido. Sabe-se que os ideais do movimento feminista em seu início se diferem consideravelmente dos ideais do feminismo contemporâneo. Sobre este assunto, Avelar ao discorrer sobre a trajetória das mulheres, escreve com devida precisão:

os temas defendidos pelas feministas dos anos 1930 eram os interesses das mulheres trabalhadoras, a necessidade de se instituir educação em colégios mistos; mudança de legislação que reconhecia como incapaz a mulher casada, a política voltada às crianças abandonadas e a emancipação econômica das mulheres (AVELAR, 2001, p. 20).

Os direitos retro mencionados se assentam em uma única inquietação: a desigualdade de direitos.

A importância dos movimentos feministas foi inegável nas lutas contra as desvantagens impostas pela ideologia patriarcal fundamentada na subordinação feminina e desigualdades nas relações de poder. No Brasil o feminismo teve início no final do século XIX e se estendeu até o início do século XX, nesse período ocorreu a primeira onda desse movimento e foram atacadas as diferenças discriminatórias entre

homens e mulheres nas esferas sociais e políticas. A segunda onda ocorreu na década de 70 e focou questões centradas no corpo da mulher, discutindo as diferenças entre os sexos. A terceira onda se iniciou na década de 90 e aborda as diferenças entre as próprias mulheres (SIQUEIRA, 2015).

A importância do feminismo conceituado por Miguel e Biroli (2014) como “corrente intelectual que combina em suas várias vertentes a militância pela igualdade de gênero com a investigação relativa às causas e aos mecanismos de reprodução da dominação masculina” (p.17) foi inegável nas lutas contra as desvantagens impostas pela ideologia do sistema patriarcal.

3.4 A instituição do voto no Brasil

O acesso das mulheres às instituições de ensino foi fundamental para a transformação do ambiente político no Brasil, no início do século XX. Interessante pensar que o exercício do voto, hoje regularmente praticado por todos os cidadãos brasileiros habilitados constitucionalmente, foi negado durante séculos para boa parte da população, levando-se em conta para tal exclusão, vários fatores pelos quais as pessoas e grupos sociais eram classificados na sociedade. A classe social, etnia e gênero eram fatores determinantes para que o cidadão, devido à sua classificação ou grupo social a que pertencia, tivesse vez e/ou voz¹⁷.

Notadamente e sem nenhuma forma de ação contrária, aos negros, pobres e predominantemente ao sexo feminino, eram negados ou subtraídos, de forma cabal, o direito de decisões e/ou opiniões que pudessem decidir os rumos do país devido à escolha exercida pela cidadania. Olhando por essa ótica podemos dizer que lhes eram subtraídos o real direito ao exercício de cidadania pelo maior percentual de indivíduos que compunham a sociedade. E que a minoria, majoritariamente masculina, branca e de elevada classe, detinha o direito de opinar, decidir e mudar o rumo do país.

A história do voto no Brasil teve início no século XVI, mais precisamente no ano de 1532, quando éramos ainda Colônia de Portugal e passou por várias fases (ARIAS, 1997). Contudo, em nenhuma delas, à mulher, foi estendido o direito de votar, até o

¹⁷ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/93439-CONHECA-A-HISTORIA-DO-VOTO-NO-BRASIL.html> Acessado em 12 de dezembro de 2017.

início do século XX. A luta pela inserção feminina neste ambiente somente começou a ser pensada no final do século XIX com o surgimento do movimento feminista, que em sua primeira onda, debruçou-se sobre a inaceitável diferença entre os gêneros.

Apesar de muitas vezes os vocábulos voto e sufrágio serem utilizados como sinônimos, estes termos possuem significados distintos. Tal distinção encontra-se prevista em nossa Carta Magna, Título I, Capítulo IV – Dos Direitos Políticos - art. 14 que assim reza: “A soberania popular será exercida pelo **sufrágio** universal e pelo **voto** direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei.” (Grifo nosso).

O dispositivo supracitado apresenta a subjetividade do primeiro instituto, em face da objetividade do segundo. Através do voto se exerce o direito ao sufrágio. Silva (2004), assim, assinala:

As palavras sufrágio e voto são empregadas comumente como sinônimas. A Constituição, no entanto, dá-lhes sentido diferentes, especialmente no seu art. 14, por onde se vê que o sufrágio é universal e o voto é direito, secreto e tem valor igual. A palavra voto é empregada em outros dispositivos, exprimindo a vontade num processo de participação do povo no governo, expressando: um, o direito (sufrágio); outro, o seu exercício (voto), e outro, o modo de exercício (escrutínio) (SILVA, 2004, p.348).

O voto é o ato político que materializa, na prática, o direito subjetivo público de sufrágio. É o exercício deste, como dissemos. Mas sendo ato político, porque contém decisão de poder, nem por isso se lhe há de negar natureza jurídica. É ato também jurídico. Portanto, a ação de emití-lo é também um direito, e direito subjetivo. Não fosse assim, o direito de sufrágio, que se aplica na prática pelo voto, seria puramente abstrato, sem sentido prático. (SILVA, 1992, p. 308).

Quando nos voltamos para a criação do instituto do voto, percebemos, inicialmente, a Constituição de 1824¹⁸ garantindo o voto censitário e dispondo que o sufrágio era um direito pertencente apenas às pessoas das classes mais abastadas, excluindo do rol as classes que tivessem renda anual abaixo de cem mil réis. O art. 92, V, daquela Carta Magna rezava da seguinte forma:

Art. 92. São excluídos de votar nas Assembléas Parochiaes:
V. Os que não tiverem de renda liquida annual cem mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou empregos. (BRASIL, 1824)

¹⁸ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao24.html> Acessado em 14 de junho de 2017.

Percebe-se pelo dispositivo acima que não existia nenhuma restrição direta para o exercício do voto feminino, mesmo assim, elas não votavam. Diante dessa situação podemos levantar questões como: a ausência da mulher nas escolhas que determinariam o destino da governabilidade era ainda efeito do patriarcalismo? Seria porque elas já estavam formatadas dentro do sistema? Não se sentiam cidadãs e por isso, a falta de estímulo para reivindicar direitos?

É obvio que resquícios de uma sociedade dividida e sufocada pelas minorias que detinham o poder de decisão, tem ainda seus reflexos e de maneira determinante. Assim, interferindo na busca pela igualdade e respeito ao direito do exercício da cidadania e de escolha do gênero feminino, podemos, a partir dessa ótica, dizer que: não basta a não proibição de escolhas ou de opiniões, é necessário que se dê ênfase e que se faça ouvir a voz da mulher.

No ano de 1881, foram introduzidas as eleições diretas através da Lei Saraiva nº 30.329, de 09 de janeiro de 1881¹⁹. Essa lei manteve a exigência da renda anual, excluindo do sistema eleitoral os desfavorecidos de posses materiais e não se manifestando quanto à extensão do direito ao sufrágio para as mulheres, como se depreende da leitura do artigo inserido no Decreto nº 30.329/1881, abaixo transcrito:

Art. 2º E' eleitor todo cidadão brasileiro, nos termos dos arts. 6º, 91 e 92 da Constituição do Imperio, que tiver renda líquida annual não inferior a 200\$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego (BRASIL, 1881).

A concessão do direito ao voto foi uma ação afirmativa que garantiu ao gênero feminino a cidadania política, contudo, inserir as mulheres neste ambiente não foi tarefa fácil. Em momento algum os primeiros Constituintes se preocuparam em abolir as leis discriminatórias e revestir o gênero feminino de igual *status* social e político (VERUCCI, 1999), pois, não se pensava, nem se questionava a negativa do direito de cidadania da mulher. Entretanto, o desejo pela participação do sufrágio eleitoral aumentava cada vez mais nos ambientes elitizados femininos brasileiros, reforçando o ideal que desafiava os princípios e valores até então estabelecidos.

Tempos mais tarde, frente à inércia do Parlamento, entram em cena as sufragistas. Mulheres que se organizaram para requerer o direito à cidadania política

¹⁹Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3029-9-janeiro-1881-546079-publicacaooriginal-59786-pl.html> Acessado em 14 de junho 2017.

por meio da conquista do voto eleitoral. Através de definições de estratégias, realizações de eventos e difusão de experiências, dentre outros mecanismos utilizados, as ativistas sociais e políticas conseguiram sensibilizar e articular o público feminino para se inserirem primeiramente nas esferas sociais e posteriormente na vida pública, alterando, desta forma, a realidade até então vigente nos ambientes políticos.

3.5 Reivindicando o direito ao sufrágio

“A emancipação econômica da mulher é a base de sua emancipação social e política.” Carmem Velasco Portinho

A história da conquista do sufrágio feminino no Brasil quase não encontra registros históricos detalhados. A par dessa realidade, Nader e Rangel (2014) registram que falar sobre as mulheres intelectuais que se engajaram nessa conquista em qualquer parte do Brasil, [...] “é falar de deslocamentos, de experiências e de relações de força como os próprios obstáculos de pesquisa indicam” (p.41). Neste sentido Karawejczyk em sua tese de Doutorado intitulada “As Filhas de Eva Querem Votar”, assim escreve quanto à escassez de dados historiográficos e de ordem documental referentes ao tema em questão:

Neste sentido, destaca-se que, apesar de o tema do sufrágio feminino ter sido debatido na Assembleia Nacional Constituinte de 1890-1891, este quase sempre aparece na bibliografia especializada de forma periférica e sem aprofundamentos, ora como uma nota esclarecendo que o sufrágio feminino, embora proposto na Constituinte, não fora aprovado tal como o refere Branca Moreira Alves (1980, p.98) – ora como no estudo de June Hahner (20013), que apesar de dedicar uma parte do capítulo 2 de seu livro Emancipação do Sexo Feminino – a luta pelos direitos da mulher no Brasil ao tema, não analisa os discursos ocorridos na Constituinte, apenas citando alguns deputados que se manifestaram sobre o assunto para concluir que as grandes expectativas de um pequeno grupo de defensoras dos direitos da mulher no Brasil tinham sido frustradas no Congresso Constituinte de 1891” (HAHNER, 2003, P.171) Desse modo, estes e outros estudos acabaram dando pouca ou nenhuma atenção aos primeiros movimentos em prol do sufrágio feminino propostos pelo Parlamento e a sua relação com o chamado sufrágio universal! De forma muito semelhante foram tratadas as emendas e as propostas de alistamento feminino que ocorreram durante todo o período da Primeira República. Praticamente toda a bibliografia consultada cita as principais emendas e projetos em prol do alistamento feminino ocorridas no Brasil a parti de 1917, contudo, nenhuma delas faz uma exposição mais detalhada

dessas propostas e, muitas vezes, tais propostas são apresentadas com erros nas datas (...) (KARAWEJCZYK, 2013, p.28-29).

Em que pese a carência bibliográfica, os relatos históricos disponíveis apontam como marco inicial da luta pela conquista do sufrágio feminino no Brasil, o final do século XIX, período no qual começaram a se destacar algumas mulheres como Josefina Azevedo, Leolinda Daltro, Bertha Lutz, (CEVA; SCHUMAHER, 2015) dentre outras, requerendo participação na vida política. Sobre a conquista do sufrágio feminino no Brasil, as pioneiras, pautando-se nos ideais de igualdade e liberdade, difundidos no século XVIII pelo Iluminismo, estabeleceram como foco a aquisição dos direitos políticos, hoje expressamente resguardados em nossa Carta Maior, Título I, Capítulo IV – Dos Direitos Políticos - art. 14, 15,16²⁰.

A trajetória de vida das precursoras anteriormente citadas, fazem prova de que a conquista do direito ao ambiente escolar e ao aprimoramento intelectual²¹ foram fundamentais para que a aquisição da cidadania social repercutisse diretamente na emancipação política feminina. Tal acesso motivou outras pioneiras a saírem do anonimato e superarem o processo de exclusão.

Enquanto Nísia Floresta, pioneira anteriormente citada, lutou contra a ideologia do patriarcalismo e reivindicou publicamente o direito à educação como o único caminho através do qual as mulheres conseguiriam se autoafirmar nas sociedades patriarcais, nas décadas seguintes, uma vez conquistado o acesso à educação, outras pioneiras surgiram reivindicando os direitos políticos para a classe feminina, utilizando, inclusive o recurso da imprensa, se valendo de periódicos e boletins.

Karawejczyk (2013) cita algumas pioneiras nesta arena que se valeram destes meios de comunicação, a partir da segunda metade do século XIX, para veicular

²⁰ “Pedro Henrique Távora Niess também entende que, embora a Constituição Federal trate sobre os direitos políticos em sentido estrito, eles são bem mais amplos, “indo além do direito de sufrágio para alcançar o direito de propor ação popular e o direito de organizar partidos políticos e deles participar” (MENDONÇA, 2002. p. 91).

²¹ A expressão “aprimoramento intelectual” diz respeito ao melhoramento ou aperfeiçoamento da capacidade intelectual. Como no texto estamos tratando dos limites impostos às mulheres, as quais não puderam ter acesso ao ambiente escolar por um longo período, a conquista do direito de se sentarem nos bancos escolares alargou o caminho para que a inteligência que lhes era inata, pudesse ser aprimorada.

assuntos femininos, objetivando levar esclarecimentos em diversas áreas para as leitoras: no Rio de Janeiro, Francisca Senhorinha da Mota Diniz, organizou o Jornal O Sexo Feminino; No Rio Grande do Sul foram criados O Escrínio e o Corymbo, sob a direção de Heloísa de Melo e Julieta de Melo Monteiro; Andradina de Oliveira fundou O Escrínio, em Porto Alegre, cujo lema era “Pela Mulher. No Espírito Santo, a Revista *Vida Capichaba*, entre os anos 1920 a 1957, se tornou o principal veículo de comunicação da modernidade que se proclamava pelo Brasil e as mulheres ocuparam lugar de destaque na publicação do primeiro editorial impresso em 15 de agosto de 1923:

Vitória é um lugar onde existem “esplêndidas mulheres, há arte, há poesia, e onde há poesia, há sonho, há extase, há perfumadas atitudes de crédulo e romântico optimismo” (...) “a mulher “ainda é, na vida, a mais ardente protetora da arte e a mais requintada amiga do sonho. (NADER; RANGEL, 2014, p.23).

Inicialmente, a *Vida Capichaba* trouxe as seções “Feminea” escrita por Ilza Dessaune, e “Nos Domínios da Moda” as quais eram dedicadas ao universo feminino e reproduziam tendências da moda e padrões sociais, de um universo fantasioso, a serem seguidos pelas mulheres das camadas mais privilegiadas da sociedade. Ao mesmo tempo, incentivava aquelas mais intelectualizadas a participarem de movimentos artísticos, ocasião na qual se destacaram trabalhos de autoras da nata da intelectualidade feminina capixaba como Haydée Nicolussi, Maria Antonieta Tatagiba, Guilly Furtado Bandeira, Lúdia Besouchet e Arlete Cypreste. Apesar de, inicialmente, insistir na submissão da mulher, a Revista não deixou de apresentar novas alternativas especialmente com relação aos direitos femininos, políticos e à educação feminina (NADER; RANGEL, 2014).

Josephina Álvares de Azevedo, também pode ser lembrada como uma precursora que ergueu a bandeira dessa luta se valendo desses recursos. Nascida no Rio Grande do Norte em 1851 e posteriormente transferida para o Rio de Janeiro, Josefina era graduada em jornalismo e foi a fundadora e redatora do jornal “A Família”, que circulou comercialmente entre os anos 1888 e 1897 e servia como instrumento de incentivo para a educação e conseqüentemente para a emancipação feminina. Após a proclamação da República, tornou-se ativa propagadora do direito feminino ao voto disseminando a ideia de que a igualdade prometida pelo novo regime seria apenas utopia se o exercício desse direito não fosse estendido às mulheres. No ano de 1890 Josefina escreveu a peça teatral “Voto Feminino” inspirada no parecer

negativo prolatado pelo ministro do Interior Cesário Alvim quanto ao pleito de alistamento eleitoral realizado pela dentista Isabel de Matos na cidade do Rio de Janeiro. No entanto, com fundamento na Lei Saraiva promulgada em 1881, a qual garantia o voto para os portadores de títulos científicos²², com base nesta lacuna, Isabel teve o seu direito ao alistamento Eleitoral garantido e podia exercê-lo no Estado do Rio Grande do Norte (CEVA; SCHUMAHER, 2015).

Contudo, ao se mudar para o Rio de Janeiro e tentar a transferência do direito eleitoral adquirido para aquele Estado, Isabel teve o seu pleito indeferido. Abaixo, um fragmento da peça “O Voto”²³ escrita por Josephina Álvares de Azevedo, pioneira que não oferece muitas informações sobre o seu perfil biográfico nos registros históricos:

O Voto

Anastácio: Está vivo. Ah! Mulheres!... Mulheres!...

Ignêz: Já não estamos no tempo da mulher objeto de casa, escrava das impertinências masculinas.

Anastácio: Ora ligas, Sra. Ignêz!

Ignêz: Estamos no final do século XIX. (...) cada criatura é um ser igualmente (...) lutas da vida, ouviu?

Anastácio: tá, tá, tá, tá. Ora ligas! Qual lutas da vida! Qual livre arbítrio. Qual século XIX! Qual nada! A mulher foi feita para os arranjos de casa e nada mais!

Ignêz: Ah! Não quer que nós tenhamos direito?!

Anastácio: Não, de certo. O que há de ser de nossa filha?

Ignêz: Que bonito futuro está reservado à nossa filha.

Anastácio: Se for uma boa mãe de família...

Ignêz: Há de ser; e também uma das primeiras mulheres a votar.

Anastácio: Que diz?

Ignêz: Se passar a lei.

Anastácio: O Senhora, eu já lhe disse que não meta mulher na política!

Ignêz: Que? Não metei a mulher na política! Oh! Sr. Anastácio, a mulher não é porventura um ser humano, perfeitamente igual ao homem? (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p. 75).

A dramaturgia foi encenada durante os trabalhos dos constituintes nos anos 1890 e 1891 num dos teatros mais populares do Rio de Janeiro, na época, o Recreio Dramático. Essa encenação representava o desejo e a esperança de que os

²² Ao falar sobre Izabel de Matos, Karawejczik *apud* Bonavides; Amaral, Vo III, 2001, p.190) afirma que: Isabel, ao se mudar para o Rio de Janeiro, teria procurado uma Junta Eleitoral para refazer o seu alistamento para votar para a Constituição, pois, segundo as disposições do decreto nº 200-A, de 8 de fevereiro de 1890, art. 69, todos os cidadãos que fosse alistado eleitores, em virtude da lei de 9 de janeiro de 1881, estariam incluídos ex-offício no alistamento eleitoral pelas comissões distritais e municipais, salvo de tivesse perdido a capacidade política, falecido ou mudado de domicílio para município ou país diferente (p. 64).

²³ Fragmento da peça “O Voto”, de autoria de Josephina Álvares de Azevedo, Rio de Janeiro, final do século XIX (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p. 75).

congressistas transformassem o Brasil no país precursor na aprovação do sufrágio feminino (CEVA; SCHUMAHER, 2015), entretanto, tal esperança não foi conquistada naquele momento.

Em 1890, o voto censitário, modalidade até então vigente foi abolido, e a Constituição de 24 de fevereiro de 1891²⁴ passou a dispor sobre o voto da seguinte forma:

Art 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1º - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos Estados:

1º) os mendigos;

2º) os analfabetos;

3º) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior;

4º) os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importe a renúncia da liberdade Individual.

§ 2º - São inelegíveis os cidadãos não alistáveis (BRASIL, 1891).

Percebe-se através da leitura do dispositivo acima que regulamentar vedações políticas para o gênero feminino não foi objeto de preocupação para os constituintes. Afinal, para eles as mulheres não estavam aptas para serem inseridas neste universo, apenas o gênero masculino poderia ser portador de direitos sociais e políticos.

Outra figura de destaque dessa luta foi a educadora baiana Leolinda de Figueiredo Daltro²⁵. Ativista social e política, Daltro se mudou para o Rio de Janeiro onde se engajou em projetos para minorias como, alfabetização para os povos indígenas e conquista da cidadania plena para as mulheres. As inúmeras críticas e ridicularizações não intimidaram esta precursora que mobilizou outras mulheres para, sob a sua liderança, fundarem o primeiro partido político de mulheres no Brasil: o Partido Republicano Feminino (doravante denominado PRF) em 23 de dezembro de 1910, com o objetivo de lutar pela ocupação igualitária dos espaços de poder e

²⁴ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao91.htm> Acessado em 4 de julho de 2017.

²⁵ Karawejczyk (2013) afirma que um dos personagens que teve arte de sua vida pública reconstituída através da imprensa foi Leolinda Daltro. Seu nome é meramente citado pela bibliografia – por vezes pouco mais que isso – quando se fala na questão do sufrágio feminino, as quais não apontam a importância de sua participação nessa conquista.” Discorre sobre a dificuldade em se reunir material sobre a biografia desta personagem que está dispersa em alguns trabalhos acadêmicos e em periódicos da época em que ela atuou no mundo público. Segundo afirma Karawejczyk as pesquisas de Elaine Pereira Rocha (2002), Hildete Pereira de Melo e Tereza Novaes Marques (2000) e Teresa Novaes Marques (2014) são de grande valia para se compreender a participação de Leolinda na emancipação feminina e desvendar parte de sua vida pública (p. 26).

mostrar que a ruptura com o “modelo ideal de mulher” até então propagado pela cultura machista, estava prestes a ocorrer.

Em 1917, a luta do PRF pela cidadanização política feminina ganhou visibilidade e repercussão na imprensa carioca da época ao reunir cerca de 90 mulheres, dentre operárias têxteis, que se manifestaram contra: a opressão masculina, as condições precárias de trabalho, bem como os salários extremamente inferiores àqueles pagos ao trabalhador masculino. Essa pioneira, juntamente com outras mulheres por ela arregimentadas, inclusive Orsina da Fonseca, primeira esposa do presidente Hermes da Fonseca, lutou por mais de quarenta anos para conseguirem o direito de votar e de serem votadas, e, ao lado de outras precursoras se apoiava no desejo de ver as mulheres livres para defenderem suas opiniões e se ocuparem de tarefas que não fossem somente aquelas realizadas no âmbito doméstico. Da mesma forma que a dentista Isabel de Matos, Daltro também se fundamentou na lacuna presente na Constituinte de 1891 para requerer o seu alistamento eleitoral, o qual lhe fora negado.

No ano de 1919, já sem o apoio de Orsina da Fonseca que havia falecido, Leolinda Daltro se candidatou à Intendência Municipal do Distrito Federal e teve o seu registro negado. Assim, após várias tentativas frustradas, alguns anos depois, ela se afastou da vida pública e voltou a atuar apenas na esfera educacional. Contudo, as lutas não cessaram e os anos de 1917 e 1921 também foram marcados por tentativas rechaçadas de assegurar o voto às mulheres. O desânimo e a saída de Leolinda Daltro do universo das conquistas políticas foram substituídos pela chegada e empolgação da feminista paulista Bertha Maria Júlia Lutz (1894-1976), que surgiu na cena pública e continuou motivando as mulheres que estavam se despertando para a necessidade de lutarem por seus direitos. Pautada nos princípios iluministas da igualdade e da liberdade, como as demais feministas esta pioneira trabalhava fundamentada no seguinte o pensamento:

O lar é a base da sociedade e a mulher estará sempre integrada ao lar. Mas o lar não se limita ao espaço de quatro paredes. O lar é também a escola, a fábrica, o escritório. O lar é principalmente o parlamento onde as leis regulam a família e a sociedade humana são elaboradas (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p. 69).

Lutz, recém-chegada da Europa, onde explodia o movimento sufragista, levantou a bandeira dos direitos políticos das mulheres e fundou, aos 26 anos, a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher no ano de 1918, movimento que, posteriormente, foi renomeado como Liga pelo Progresso Feminino, com o apoio do – *Pan American Women's International Committee*.

Por motivos não registrados na história, Daltro e Lutz apesar de lutarem pelo mesmo ideal, não somaram forças neste empreendimento. A dedicação de Lutz foi apoiada por outras mulheres que estavam se despontando no universo intelectual: as primeiras cientistas, arquitetas, médicas, jornalistas, engenheiras, dentre outras intelectuais, como Maria Ernestina Carneiro Santiago, mais conhecida como Mietta Santiago, advogada mineira que, baseada no art. 7º da Constituição de 1891, pleiteou perante o Judiciário mineiro o seu direito de votar e concorrer ao cargo de deputada federal, tendo na ocasião, o seu pleito deferido. A bravura dessa advogada inspirou o poeta Carlos Drummond de Andrade, o qual, escandalizado descreveu em prosa e verso a sua crítica à Mietta Santiago, através do poema *A Mulher Eleitora*, abaixo escrito:

A Mulher Eleitora

Mietta Santiago
Loura poeta bacharel
Conquista, por sentença de Juiz,
Direito de votar e ser votada
Para vereador, deputado, senador,
E até Presidente da República,
Mulher votando?
Mulher, quem sabe, Chefe da Nação?
O escândalo abafa a Mantiqueira,
Faz tremerem os trilhos da Central
E acende no Bairro dos Funcionários,
Melhor: na cidade inteira funcionária,
a suspeita de que Minas endoidece
já endoideceu: o mundo acaba.
(CEVA; SCHUMAHER, 2015, p.60)

Mesmo sob fortes críticas Mietta prosseguiu em seus objetivos e fundou em Minas Gerais a *Liga das Eleitoras Mineiras* e sobre a importância do empenho de Lutz, declarou: [...] “só daqui a dez anos, a operária, a dactylographa, a funcionária poderão agradecer o que Bertha Lutz e todas as pioneiras fazem por elas...” (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p. 81).

A vida de Bertha Lutz foi marcada por uma intensa busca de aprimoramento intelectual e participação em eventos nacionais e internacionais, como a Conferência Pan-americana de Mulheres, nos Estados Unidos, evento que a motivou a fundar a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (doravante denominada FBPF), em 1920, Organização filiada à *International Woman Suffrage Alliance*, bem como promover o I Congresso Internacional Feminista no Rio de Janeiro (SCHUMAHER e CEVA, 2015). Seu destacado nível cultural permitiu-lhe pressionar os parlamentares e ao mesmo tempo desfrutar de um bom trâmite entre eles. Assim, em 1921 o senador Justo Chermont dignou-se a propor a concessão do direito ao sufrágio para as mulheres maiores de vinte e um anos, entretanto, sua iniciativa não foi considerada por seus companheiros parlamentares.

Em 1927 Lutz contou com os interesses políticos do então senador Juvenal Lamartine, o qual, interessado em se candidatar à governador do Estado do Rio Grande do Norte, ao ser procurado pela comissão de feministas da FBPF, apoiou o movimento. Neste sentido, Ceva e Schumacher, assim afirmam:

Em 1927, o já então senador Juvenal Lamartine, fiel à promessa que fizera à Bertha Lutz durante a primeira Conferência de Mulheres (...) candidato à governança do Rio Grande do Norte, inclui em sua plataforma a defesa do voto feminino. Naquele momento a Assembléia debatia a reforma da Constituição do Estado. Lamartine telegrafa do Rio ao então presidente do Estado José Augusto Bezerra de Medeiros, para que incluía na reforma o direito ao voto para as mulheres (CEVA; SCHUMAHER, 2015, p. 59).

Desta forma, inicialmente, o direito ao voto foi conquistado no ano de 1927 no Estado do Rio Grande do Norte e inserido nas Disposições Gerais da Lei Estadual nº 660 de 25 de outubro de 1927²⁶, art. 77 que assim passou a dispor:

No Rio Grande do Norte, poderão votar e ser votados, sem distinção de sexo, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta lei (RIO GRANDE DO NORTE, 1927).

Após a concessão do direito ao voto, a professora Celina Guimarães Viana, nascida em 1890, foi a primeira potiguar a proceder ao alistamento eleitoral. O Rio Grande do Norte também foi o precursor na eleição da primeira prefeita da América Latina. No ano de 1928, Luísa Alzira Teixeira de Vasconcelos, filha de um chefe político de Lages, mais conhecida como Alzira Soriano, sobrenome adquirido após o

²⁶ Disponível em <http://oesteneuws-lesgilacao.blogspot.com.br/2011/10/lei-n-660-de-25-de-outubro-de-1927.html>. Acessado em 14 de junho de 2017.

matrimônio, foi eleita pelo Partido Republicano com 60% dos votos para assumir a prefeitura de Lages (RN).

Este fato alcançou repercussão internacional chegando a ser veiculado em jornais como o *The New York Times*, o qual aproveitou a oportunidade para reforçar a sua influência sobre o restante do mundo, propagando que o primeiro cargo público a ser ocupado por uma mulher no Brasil, foi devido à influência do movimento sufragista norte-americano.

A posse de Alzira Soriano ocorreu em 1º de janeiro de 1929 e durou apenas dois anos sendo interrompida em virtude da revolução de 1930. Apesar da interrupção, esta pioneira não desistiu dos seus ideais democráticos e após a redemocratização do país em 1945 se reelegeu sucessivas vezes, pelo União Democrática Nacional, partido do qual era líder da sua bancada. (CEVA; SCHUMAHER, 2015).

Apesar do direito ao sufrágio ter sido garantido às potiguares no ano de 1927, no restante do país esse direito somente seria concedido às demais mulheres cinco anos mais tarde. Entretanto, a garantia do voto conquistada em outros países, estimulava cada vez mais as mulheres no Brasil²⁷.

Finalmente, no dia 24 de fevereiro de 1932, foi a vez das brasileiras alcançarem a tão sonhada emancipação política, o voto feminino seria introduzido no Código Eleitoral Provisório através da assinatura do Decreto nº 21.076/32, pelo presidente Getúlio Vargas, assegurando às mulheres o direito de votar e de serem votadas, nos seguintes termos:

Art. 2º É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código. (grifo nosso)

TÍTULO II

Das condições de elegibilidade

Art. 59. São condições de elegibilidade:

1º) ser eleitor;

²⁷ As australianas comemoraram a conquistaram o direito ao sufrágio em 1902; logo em seguida foi a vez das finlandesas, em 1906; seguidas pelas norueguesas em 1913 e em 1915 pelas irlandesas e dinamarquesas; em 1917 as holandesas e russas; em 1918 foram contempladas as inglesas, as alemãs, as canadenses e as polonesas. Já nos Estados Unidos, as mulheres conquistaram o sufrágio em 1919, porém, a ratificação ocorreu apenas em 1920 (SCHUMAHER e Ceva, 2015, p. 56).

2º) ter mais de quatro anos de cidadania (BRASIL, 1932)

A partir deste momento as mulheres, até então impedidas de exercer a cidadania política, conquistaram a capacidade eleitoral passiva e ativa, alcançando através dessa emancipação o direito de votar e de serem votadas.

Os meses que sucederam a essa conquista foram de muito trabalho para a FBPF que se empenhou em incentivar a campanha nacional para a representação política feminina. Durante este período, Bertha Lutz, fundadora e presidente nacional do FBPF, recebeu indicação de Getúlio Vargas para participar da comissão que se reunia em Petrópolis, no Rio de Janeiro, para elaboração do anteprojeto da Constituição de 1934. Lutz apresentou propostas de emendas que visavam proteção ao trabalho da mulher, como: licença maternidade remunerada; acesso irrestrito das mulheres aos cargos públicos; extinção das diferenças salariais motivadas pelo sexo, nacionalidade ou estado civil; dentre outras propostas.

Almerinda Gama (1899), datilógrafa e advogada foi outro nome de destaque neste período. Respeitada como ativista política, a alagoana Almerinda foi a única mulher representante classista a votar na Assembleia Constituinte de 1933. Assim, em 1934 a conquista do sufrágio feminino no Brasil, bem como a igualdade entre os sexos foram consolidadas em bases constitucionais.²⁸

O movimento sufragista desde o seu início, em sua quase totalidade, foi liderado por mulheres cultas que integravam a elite social brasileira. Ao discorrer sobre este tema Avelar apresenta o perfil sócio-profissional das *suffragettes*, codinome oferecido à mulheres que se engajaram no movimento pelo sufrágio feminino:

médicas, dentistas, advogadas, escritoras, escultoras, poetisas, pintoras, professoras, engenheiras civis, cientistas, funcionárias públicas, parentes de políticos da elite, o que facilitava as reivindicações do grupo como “grupo de elite” e independente de qualquer movimento social ou partido político (AVELAR, 2001, p. 19).

A citação acima aponta para um grupo feminino elitizado, composto por mulheres preparadas, que tiveram o privilégio do acesso à educação acadêmica em uma época na qual o ingresso neste ambiente ainda não era objeto de desejo da grande maioria das mulheres.

²⁸ Ceva; Schumacher, 2015, p. 88-89.

O vínculo dessas pioneiras com o conhecimento, com o compromisso de aprimoramento intelectual, somado ao amadurecimento emocional e, muitas vezes, com a posição social por elas ocupadas, proporcionou às sufragistas o *status* necessário para pleitearem com propriedade, o direito de participação da classe feminina na elite política eleitoral brasileira.

3.6 Inseridas no eleitorado brasileiro com o voto facultativo

Ao regulamentar o voto feminino, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934²⁹, dispôs no Título III, Capítulo I, destinado aos Direitos Políticos, art. 109:

O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exercerem função remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar. (BRASIL, 1934).
Grifo nosso

Dispondo no mesmo sentido, o Decreto Lei nº 7.584/45, criado onze anos mais tarde para regulamentar em todo o país o alistamento eleitoral e as eleições, também não estendeu o direito de voto para as mulheres que não exerciam atividades profissionais lucrativas:

Art. 4º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros, de um e outro sexo, salvo:
(...)
g) as mulheres que não exerçam profissão lucrativa. (BRASIL, 1945)
Grifo nosso

Ainda, em 1950, o Código Eleitoral promulgado sob a Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950³⁰, estabelecia no caput do art. 4º:

o alistamento e o voto *seriam* obrigatórios para brasileiros de um e de outro sexo.
I – (...)
d), salvo para as mulheres que não exerçam profissão lucrativa. (BRASIL, 1950). *Grifo nosso*

²⁹ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html> . Acessado em 11 de julho de 2017.

³⁰ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/1950-1969/L1164.htm> Acessado em 18 de julho de 2017.

O quadro geral das eleições foi efetivamente modificado em 15 de julho de 1965, quando o Congresso Nacional aprovou o novo Código Eleitoral, sob a Lei nº 4.737/65 que estabeleceu novas regras eleitorais que durariam durante todo o regime militar e alteraria as obrigações relativas ao alistamento e exercício do voto.

O art. 6º do novo Código ao prever a obrigatoriedade do voto para ambos os sexos, não trouxe mais em seus incisos a discriminação que dividia a população feminina em eleitoras obrigatórias e eleitoras facultativas.

Assim, a partir de então, todas as mulheres passaram a ser obrigadas a se alistar e votar. O não comparecimento às urnas poderia incorrer nas sanções que dificultariam a vida privada do cidadão, como impedimento para se inscrever em concursos públicos; suspensão de salários, caso o eleitor fosse funcionário público ou de estatais; impedimento para obtenção de empréstimos bancários; impossibilidade de renovação de matrícula em estabelecimento de ensino, bem como de obtenção de carteira de identidade e passaporte, além de multa entre 5 e 20% do salário mínimo. “Foi a primeira vez, desde a introdução do voto feminino no Brasil, em 1932, que a obrigatoriedade vigeu para todas as mulheres” (NICOLAU, 2012, p.113).

A partir de então, os direitos políticos conceituados como “as prerrogativas, os atributos, faculdades ou poder de intervenção dos cidadãos ativos no governo de seu país, intervenção direta ou só indireta, mais ou menos ampla, segundo a intensidade de gozo desses direitos” (SILVA, 2004, p. 344), foram alcançados pelo gênero feminino e a participação no campo político, empoderou as mulheres.

Uma vez consolidada a aquisição da capacidade eleitoral passiva e ativa, e conseqüentemente, o direito de poder participar dos processos de tomadas de decisões nas esferas municipal, estadual e nacional, às mulheres, neste segundo momento, caberia conquistar seus lugares de mando junto às oligarquias dominantes. Desta forma, no próximo capítulo discorreremos sobre a atuação feminina nos parlamentos brasileiros após a conquista do direito de serem eleitas politicamente.

CAPÍTULO III

A ATUAÇÃO PARLAMENTAR FEMININA NO BRASIL APÓS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

“Cabe-me a honra, com a minha simples presença aqui, de deixar escrito um capítulo novo para a história do Brasil – o da colaboração feminina para a história do país”.³¹
Carlota de Queirós

4.1- A elegibilidade feminina e o Estado Novo

A emancipação política feminina brasileira foi inaugurada, no âmbito da elegibilidade, nas eleições de 14 de outubro de 1934 e rompeu com o paradigma político cultural até então vigente quando Carlota Pereira de Queirós entrou para a história como a primeira deputada federal da América Latina, eleita pelo Partido Constitucionalista do Estado de São Paulo, dentre outros 213 deputados.

Neste mesmo pleito eleitoral foram eleitas mais nove mulheres para assumirem cargos parlamentares nas Assembleias Estaduais: Quintina Ribeiro, por Sergipe; Lili Lages, por Alagoas; Maria do Céu Fernandes, pelo Rio Grande do Norte; Maria Luísa Bittencourt, pela Bahia; Maria Tereza Nogueira e Maria Teresa Camargo, por São Paulo; Zuleide Bogéa e Hildene Castelo Branco, pelo Maranhão; e Antonieta de Barros, por Santa Catarina, sendo esta a primeira deputada afrodescendente do Brasil.

Curiosamente, Bertha Lutz apesar de se destacar nos ambientes políticos se candidatou para Deputada Federal, mas não se elegeu, ficando na primeira suplência e assumindo apenas em 1936 a cadeira no Congresso Nacional por ocasião do falecimento do titular Cândido Pessoa, neste mesmo ano (CEVA; SCHUMAHER, 2015).

Detentoras de uma clara percepção sobre o natural machismo que pairava (e ainda paira) nos ambientes parlamentares, as mulheres eleitas naquela ocasião,

³¹ Disponível em <http://www2.camara.leg.br/comunicacao/camara-noticias/camara-destaca/historico/mulheres-no-parlamento/discurso-de-carlota-pereira-de-queiroz>. Acessado em 26 de julho de 2017.

agiram com otimismo e não se intimidaram frente à visão masculina distorcida quanto à capacidade intelectual e competência política que elas detinham.

Neste sentido, ARAÚJO (2003) afirma que a participação feminina na vida política do país mesmo após o reconhecimento deste direito feminino conquistado, ensejavam todos os tipos de crítica, das mais simples, até àquelas que questionavam a sua capacidade intelectual.

Dispostas e comprometidas com a tarefa de reescrever a função social da mulher, estas parlamentares federais e estaduais iniciaram seus trabalhos elaborando algumas propostas, resoluções e projetos de lei com o objetivo de resguardar os direitos e obrigações femininas.

No Estado da Bahia, a advogada e deputada eleita Maria Luísa Bittencourt foi a responsável pela elaboração do “Estatuto da Mulher”. Em nível federal foi criado o Departamento Nacional da Mulher e apresentado, sob a coordenação de Bertha Lutz e Carlota Pereira, o Projeto de Lei nº 736/37 que reforçava a igualdade de direitos entre os gêneros e regulamentava as garantias fundamentais de ambos, criando-se uma Comissão Especial para a sua elaboração (AZEVEDO; RABAT, 2012). O artigo 1º do Projeto também intitulado “Estatuto da Mulher” assim preconizava:

Art. 1º - Na organização do Estado brasileiro, baseado na Lei, na Paz e na Justiça é reconhecida a equivalência do homem e da mulher.
Parágrafo único: os direitos e garantias fundamentais do indivíduo são extensivos a todos os seres humanos, sem distinção de sexo ou estado civil (BRASIL, 1937).

Analisando o teor do artigo supracitado é válido nos lembrarmos de Olympe de Gouges, protagonista francesa citada no segundo capítulo, que em 3 de novembro de 1793 foi guilhotinada por reivindicar tais direitos e garantias ao escrever a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã” com base nos direitos e garantias ofertados aos homens na “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”. Naquela época, impossível seria imaginar que cento e quarenta e quatro anos após aquele fato trágico, esta mesma temática se tornaria um assunto aceitável e recorrente nos corredores do Congresso Nacional, bem como nos principais meios de comunicação.

Apesar do Projeto de Lei nº 736/37 – Estatuto da Mulher - haver sido apresentado em 1º de outubro e publicado antes que este mesmo mês finalizasse,

não foi possível a sua continuidade, pois, a situação estrutural que se apresentou com o fechamento do regime político que estava para ser instaurado com a Era Vargas, encerrou os mandatos eletivos de todas as mulheres e instaurou a repressão temporária das conquistas até então alcançadas.

Em 10 de novembro de 1937, foi outorgada pelo presidente Getúlio Vargas a nova Constituição que disporia sobre as regras do Estado Novo. A “Polaca”, como ficou conhecida a quarta Carta Magna, foi inspirada no modelo polonês e consubstanciou-se com intenso caráter fascista.

Em traços gerais, a “Polaca” fechou o Congresso Nacional, extinguiu a Justiça Eleitoral e os partidos políticos; centralizou e ampliou os poderes do presidente da República, concentrando nas mãos deste os Poderes Executivo e Legislativo que governava por meio de decretos-leis; nomeou interventores para os cargos executivos nos governos dos Estados e Municípios. Durante a vigência desta Constituição que perdurou até 1946 a violência ditatorial dominou o cenário nacional e interrompeu a participação política das mulheres (CUNHA JÚNIOR, 2010).

O retrocesso da participação feminina nas conquistas de então, durante todo o período do Estado Novo, é um fato histórico notório. O atraso da trajetória da mulher nesta arena durante este período foi objeto de pesquisa da professora Semírames Nahes para a construção de sua dissertação de mestrado.

Com base nas informações trazidas principalmente pela Revista Semanal Ilustrada “*Fon-fon*”³², foi realizado o mapeamento histórico dos fatos ocorridos durante o processo político vigente entre 1937-1946 e a forma como este refletiu sobre a aquisição das conquistas femininas até então garantidas. A referida pesquisa traz à baila a figura de Gustavo Capanema³³, protagonista que ocupou o cargo de Ministro da Educação durante o Estado Novo e por ocasião do centenário do Colégio Pedro II, em 02 de dezembro de 1937, assim pronunciou:

Os poderes públicos devem ter em mira que a educação, tendo por finalidade preparar o indivíduo para a vida moral política e econômica da nação, precisa considerar diversamente o homem e a mulher.

³² Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/FON%20FON.pdf>. Acessado em 13 de julho de 2017.

³³ Disponível em <http://www.schwartzman.org.br/simon/capanema/capit4.htm> . Acessado em 13 de julho de 2017.

Cumprir reconhecer que no mundo moderno um e outro são chamados à mesma quantidade de esforço pela obra comum, pois a mulher mostrou-se capaz de tarefas as mais difíceis e penosas outrora retiradas de sua participação. A educação a ser dada aos dois há, porém, de diferir na medida em que diferem os destinos que a Providência lhes deu. Assim, se o homem deve ser preparado com têmpera de teor militar para os negócios e as lutas, a educação feminina terá outra finalidade que é o preparo para a vida do lar. A família constituída pelo casamento indissolúvel é a base de nossa organização social e por isto colocada sob a proteção especial do Estado. Ora, é a mulher que funda e conserva a família, como é também por suas mãos que a família se destrói. Ao Estado, pois, compete, na educação que lhes ministra prepará-la conscientemente para esta grave missão (SCHWARTZMAN, BOMENY, COSTA, 1984 *apud* NAHES, 2007, p. 41).

Apesar das contribuições ímpares deixadas por Capanema no sentido de modernizar a esfera educacional, se percebe claramente no discurso por ele proferido que, seu pensamento em relação à função social das mulheres estava ancorado na hierarquia patriarcal.

No mesmo sentido, se pronunciava a Revista *Fon-fon* dirigida pelo fundador e editor Jorge Schimidt:

A missão feminina na vida é importantíssima; a mulher é auxiliar do homem, além de ser sua companheira, e seu papel, na vida, é glorioso... A mulher tem a seu cargo criar e repartir a felicidade. Fazendo felizes seus filhos e seu marido... Os deveres a ella impostos, pela grandiosidade mesma da sua missão na vida, devem ser aceitos sem revolta e realizar-se com alegria (Jorge Schimidt *apud* NAHES, 2007, p.43).

Os fragmentos acima apontam para a tentativa das oligarquias tradicionais de reconstruírem novamente o gênero feminino nos moldes do patriarcado, desta vez, se valendo de medidas claramente repressivas regadas pelo autoritarismo convalidado através dos já não mais utilizados, decretos-leis.

A mulher que até no início do século XX, por inúmeras vezes passou despercebida pelos legisladores por não ser considerada cidadã, começou a ter os seus intentos limitados e regulamentados, como ocorreu nos casos de proibição da prática de determinados esportes pelo sexo feminino, imposta através do Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941.

Com o fim do Estado Novo no ano de 1945, ao Congresso Nacional coube a função de elaborar a nova Constituição do País. Na elaboração desta, diferente do que ocorreu em 1933, não houve a participação feminina, também, na 38ª legislatura

do país (1946 – 1950), nenhuma mulher se elegeu para compor o Congresso Nacional, apesar da reabertura democrática firmada pela Carta Magna de 1946 (que vigoraria até o ano de 1967) haver revalidado a emancipação política feminina através da redação do seu art. 133, resguardando que: “*O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei.*”

Este artigo garantiu ao sexo feminino a retomada da capacidade eleitoral ativa e passiva. Entretanto, mesmo podendo se reinserir nos centros de decisões políticas do País, não houve participação de nenhuma mulher naquela ocasião (AZEVEDO; RABAT, 2012).

Em 1946, Eurico Gaspar Dutra assumiu a presidência da República e devolveu à população as prerrogativas de cidadania e exercício dos direitos políticos positivos como expressão da soberania popular, princípio constitucional que se fundamenta “no fato de que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, investindo o indivíduo das prerrogativas da cidadania, para o exercício do sufrágio universal, com o direito de votar e ser votado” (CUNHA JÚNIOR, 2010, p. 767).

4.2 A reinserção da mulher nos centros de decisões políticas nacionais a partir da legislatura de 1951-1954.

O ano de 1951 foi marcado pelo retorno de Getúlio Vargas para o cargo de Presidente da República. Contudo, desta vez, Vargas se valeu de mecanismos democráticos, como o voto popular, para promover novamente a sua ascensão política. Com o fim da ditadura do Estado Novo, foram retomadas as prerrogativas de cidadania para se exercer os direitos políticos positivos³⁴ como expressão da soberania popular, princípio que se assenta no fato de que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente (CUNHA JÚNIOR, 2010).

³⁴ Conceitua-se como direito político positivo o direito dos indivíduos participarem do processo político, enquanto os direitos políticos negativos impedem a participação do cidadão neste processo, não permitindo que o mesmo eleja alguém ou seja eleito, bem como retira do cidadão o direito de exercer outras atividades político partidárias.

O período da 39ª Legislatura (1951-1954) marcou o retorno³⁵ feminino para o universo da política com a eleição da jornalista Cândida Ivete Vargas Tatsch³⁶ (1927-1984), sobrinha-neta de Getúlio Vargas.

Ivete Vargas, foi a primeira e única mulher a se eleger para deputada federal após o término do período do Estado Novo. Filiada ao Partido Trabalhista Brasileiro, Ivete Vargas foi eleita com 18.067 votos em seu primeiro pleito eleitoral no Estado de São Paulo e se elegeu por mais 5 legislaturas subsequentes. As oito legislaturas seguintes continuaram contando com uma tímida representação feminina no Congresso Nacional Brasileiro como se vê abaixo:

Quadro 1 - Presença feminina nas Legislaturas da Câmara dos Deputados: 1955 a 1987

40ª Legislatura (1955-1959): 2 Deputadas Federais eleitas	
Nita Costa	PTB-BA
Ivete Vargas	PTB-SP
41ª Legislatura (1959-1963): 1 Deputada Federal eleita	
Ivete Vargas	PTB-SP
42ª Legislatura (1963-1967): 2 Deputadas Federais eleitas	
Ivete Vargas	MDB-SP
Necy Novaes	PTB/PR/PRP-BA
43ª Legislatura (1967-1971): 6 Deputadas Federais eleitas	
Lígia Doutel de Andrade	MDB-SC
Ivete Vargas	MDB-SP
Maria Lúcia Melo de Araújo	MDB-AC
Júlia Steinbruch	MDB-RJ
Nysia Carone	MDB-MG
Necy Novaes	ARENA-BA
44ª Legislatura (1971-1975): 1 Deputada Federal eleita	
Necy Novaes	ARENA-BA
45ª Legislatura (1971-1979): 1 Deputada Federal eleita	
Lygia Maria Lessa Bastos	ARENA-RJ

³⁵ Apesar do início parlamentar promissor de 1936, quando nove deputadas foram eleitas imediatamente após a emancipação política, a reinserção das mulheres no parlamento passou por um recomeço tímido. As legislaturas ocorridas durante o governo militar (1964–1985) não contaram com uma significativa participação das mulheres no ambiente político eleitoral, os movimentos sociais liderados por mulheres durante este período foram marcantes e de extrema importância para a resistência contra a ditadura, liderando um ciclo de expansão de inserção das mulheres na esfera social e urbana: em 1965 o Movimento Feminino pela Anistia, organizado por mães, esposas e filhas que reivindicavam o retorno de seus filhos, maridos e pais exilados ou presos políticos que tiveram sua liberdade reprimida; na década seguinte o foi Movimento contra a Carestia que mobilizou centenas de mulheres para protestar contra a desigualdade social gerada pelos altos índices de industrialização paralelos à concentração de renda e instabilidade de preços que implicavam na carestia dos produtos de consumo; esta mesma década foi marcada pelo Movimento por Creches que se fundou na vontade/necessidade das mães trabalharem fora de casa modificou a realidade do município de São Paulo que contava com uma população de 750.000 crianças na faixa de 0 a 4 anos e possuía apenas 3 creches mantidas direta ou indiretamente pelo poder público municipal (ROSEMBERG, 1984, p. 75).

³⁶ Disponível em <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/vargas-ivete> Acessado em 16 de julho 2017.

46º Legislatura (1979-1983): 4 Deputadas Federais eleitas	
Maria Cristina de Lima Tavares Correia	MDB-PE
Lúcia Daltro Viveiros	MDB-PA
Júnia Marise Azeredo Coutinho	MDB-MG
Lygia Maria Lessa Bastos	ARENA-RJ
47º Legislatura (1983-1987): 8 Deputadas Federais eleitas	
Elizabeth Mendes de Oliveira	PT-SP
Irma Rossetto Passoni	PT-SP
Maria Cristina de Lima Tavares Correia	PMDB-PE
Ivette Vargas	PTB-SP
Júnia Marise Azeredo Coutinho	PMDB-MG
Lúcia Daltro Viveiros	PDS-PA
Myrthes Bevilaqua Corradi ³⁷	PMDB-ES
Rita Isabel Gomes Furtado	PDS-RO

Fonte: AZEVEDO e RABAT (2012).

Nessa última legislatura também se elegeram para senadoras no Brasil: Alacoque Bezerra (CE); Eunice Michilles (AM) e Íris Célia Cabanellas (AC). Para o cargo de vice-governadora foi eleita Iolanda Fleming no Acre. Posteriormente, Iolanda Fleming entrou para a história da política brasileira como a primeira governadora daquela Unidade Federativa, exercendo o seu mandato em 1996/1997 (CEVA; SCHUMACHER, 2015).

O número de eleitas entre a quadragésima e a quadragésima sétima legislatura, apontam que, apesar do processo de redemocratização do sistema eleitoral brasileiro haver permitido a participação feminina na organização social e política através da Constituição Federal de 1946, as origens históricas e culturais continuavam alicerçando – como ainda alicerçam - os esforços dos homens para a perpetuação da dominação masculina naquele universo, sem se preocupar em promover a representação político eleitoral feminina. Aqueles que ocupavam postos nas lideranças políticas possuíam pleno conhecimento de que não bastava apenas permitir que as mulheres se inserissem na política, mas que, era necessário promover meios para que isso acontecesse de forma efetiva.

³⁷ A capixaba Myrthes Bevilaqua Corradi, nascida em 03 de fevereiro de 1939, foi a primeira mulher a se candidatar e a se eleger no Estado do Espírito Santo. Exerceu a advocacia e atuou como líder sindicalista durante o período de 1974/1982. Durante a legislatura de 1983/1986 exerceu o seu único mandato. No período de 1987/1988 serviu como Secretária de Ação Social do Governo do Espírito Santo e em 2001/2004, atuou como Secretária de Ação Social do Município de Vila Velha (AZEVEDO e RABAT, 2012).

As representantes femininas no legislativo federal³⁸, tiveram de confrontar a inércia masculina, bem como da cultura política, e, buscar sozinhas a “garantia” a elas estendida, pelo sistema partidário. Assim, mesmo diante das dificuldades, a bancada feminina decidiu avançar no objetivo de alcançar, na prática, a tão desejada igualdade entre os gêneros já conquistada formalmente, no papel. A atuação organizada daquelas mulheres parlamentares resultou no *Lobby do Batom*, movimento que contribuiu grandemente para o aumento do número de mulheres no parlamento na legislatura seguinte.

4.3 O *Lobby do Batom* e o aumento da representatividade de mulheres no Congresso Nacional

Diferentemente das legislaturas anteriormente citadas, a 48^o Legislatura (1987-1991) contou com a eleição de 29 deputadas federais. Esse momento da história registra a articulação do chamado “*Lobby do Batom*”, movimento que objetivou chamar a atenção dos deputados e senadores para a necessidade de se construir verdadeiramente uma sociedade cidadã e democrática, que garantisse que os direitos femininos, até então conquistados, fossem assegurados com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Paralelo ao *Lobby do Batom* surgiu a iniciativa da Campanha Nacional realizada pelo Conselho Nacional de Direitos das Mulher – CNDM (AZEVEDO, 2012). Sobre este movimento Pitanguy, ³⁹ assim relata:

Circulávamos pelo Congresso Nacional de gabinete em gabinete, incorporadas a este grande fluxo de pessoas representando as mais variadas expressões da sociedade brasileira que enchia os corredores daquela Casa, que depois de 21 anos de um regime totalitário tinha o compromisso histórico de restaurar os alicerces legais da democracia, da justiça social e da igualdade de gênero, raça e etnia. Lembro-me com nitidez deste caminhar político e da sensação de que estávamos participando, como protagonistas, de um momento histórico. Ao mesmo tempo em que o *Lobby do Batom* operava dentro do Congresso, o CNDM também estava voltado para a sensibilização do público em geral para que a sociedade compreendesse e apoiasse nossas demandas. Para tal desenvolvemos diversas campanhas na mídia, utilizando filmes na televisão, encartes em jornais e revistas,

³⁸ Escolhe-se a esfera federal para exemplificar a sub-representação feminina apenas com a intensão de se apresentar um demonstrativo, uma vez que, se sabe que a participação feminina é ínfima em todas as esferas, municipal, estadual e federal.

³⁹ PITANGUY, Jacqueline. As mulheres e a Constituição de 1988. Disponível em <http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>. Acessado em 10 de setembro de 2017.

mensagens nos rádios e colocando *outdoors* em todas as capitais. Estas campanhas estavam sintonizadas com capítulos sendo discutidos no Congresso. Por exemplo, utilizamos uma foto de uma família antiga, com o pai na posição central, mulheres e filhos ao redor, vestidos com roupas próprias do início do século com a frase “A família não é mais aquela, mas as leis ainda são”. Para sensibilizar a sociedade sobre a necessidade de dar proteção e benefícios sociais à mulher, utilizamos a imagem de uma mulher em uma corda bamba, equilibrando casa e trabalho. Divulgamos diversos *spots* e mensagens sobre a violência doméstica, sobre a maternidade como um direito e uma opção e sobre a necessidade de equilibrar a balança do poder entre homens e mulheres (PITANGUY, 1989).

Como se percebe, o desejo de transformar a situação discriminatória feminina foi o alvo daquelas mulheres que desempenharam uma função ímpar intervindo no contexto social para oferecer à categoria feminina igualdade de direitos com a categoria masculina.

O projeto que resultou na fundação do CNDM teve origem na criação dos dois primeiros Conselhos Estaduais da Mulher no Brasil: o de São Paulo e o de Minas Gerais, ambos organizados no ano de 1983. Dois anos mais tarde, em 1985, o então presidente José Sarney, em face da pressão dos movimentos feministas encaminhou para o Congresso Nacional um projeto de lei propondo a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com autonomia administrativa, financeira e vinculado ao Ministério da Justiça (CEVA; SCHUMAHER, 2015).

O CNDM continuou fomentando a luta das mulheres durante o processo de redemocratização política e promoveu a participação feminina no debate Constituinte através da realização de encontros, palestras e reuniões visando alcançar mulheres de todas as classes sociais.

Em sua organização inicial este Conselho contou com a participação de personagens como a deputada estadual Ruth Escobar (PMDB) e Jacqueline Pitanguy de Romani, a qual realizou o discurso na abertura do “Encontro Nacional Mulher e Constituinte” na Câmara dos Deputados o sob o *slogan* “Constituinte Pra Valer Tem Que Ter Palavra De Mulher”, legenda que apontava para o necessário registro em bases constitucionais da igualdade entre homens e mulheres.

O objetivo primário do Movimento era percorrer os Estados brasileiros promovendo espaços de debates com os movimentos de mulheres, com a finalidade de constatar os entraves e dificuldades por elas enfrentados para, com base nos

relatos, elaborar propostas que seriam levadas para o debate constitucional. Tais propostas originaram um documento chamado “Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes”. Por atuar conjuntamente com os parlamentares constituintes, as parlamentares conseguiram através do “*Lobby do Batom*” apresentar projetos e acompanhar de perto a sua tramitação, alcançando, muitas vezes, o reconhecimento dos mesmos (AZEVEDO e RABAT, 2012), como se depreende da leitura do trecho abaixo:

Nos grandes debates que transcorreram durante o processo constituinte, as mulheres se fizeram ouvir, logrando o reconhecimento, por exemplo, dos mesmos direitos e deveres para homens e mulheres na esfera do matrimônio, a inclusão do planejamento familiar, o aperfeiçoamento do conceito de família, a proteção ao trabalho exercido pela mulher, etc (AMÂNCIO, 2013, p. 78).

Conforme reconhecido pelo Senado, O *Lobby* ou Bancada do Batom apresentou emendas sobre os mais diversificados assuntos e logrou êxito na aprovação da maioria, conseguindo, desta forma, no ano de 1988, consolidar no plano constitucional a redemocratização e os fundamentos do Estado Democrático de Direito através da garantia de conquistas como: licença maternidade de 120 dias; licença paternidade de sete dias; salário família; direito a creche e educação pré-escolar; proibição de discriminação em razão do sexo; plena igualdade entre homens e mulheres; igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional; igualdade salarial entre homens e mulheres por trabalho igual; proteção estatal à maternidade e à gestante; igualdade de direitos previdenciários e aposentadoria especial para mulheres; igualdade na sociedade conjugal; liberdade no planejamento familiar; coibição da violência na constância das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores.⁴⁰

A conquista em relação ao direito das mulheres incluía um momento crucial – a nova Constituição de 1988 (...). Ativamente organizada através daquilo que ficou conhecido, através da mídia, como o “*lobby do batom*”, as mulheres brasileiras conseguiram aprovar mais de 80% de suas demandas, que oscilavam entre o princípio geral da igualdade de gênero e demandas específicas tais como a licença maternidade de quatro meses. Nas palavras de Alvarez (1994, p.54), (...) “no que tange os direitos” das mulheres, a Constituição Brasileira de 1988, pode ser considerada uma das mais progressistas hoje, no mundo (SIMÕES; MATOS, 2010 *apud* AMÂNCIO, 2013, p. 79).

⁴⁰ Disponível em <http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniaocolumnistas/a-bancada-do-batom-e-a-constituicao-cidada/>. Acessado em 25 de julho de 2017.

O marco significativo da participação feminina na Constituinte de 1988 através da elaboração e apresentação da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes” pode ser constatado com a leitura do art. 5º, I: *“Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”*, bem como do art. 226, § 5º: *“Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher”*, pois, pela primeira vez na história da República Brasileira conseguiu-se repelir a dissimetria nas relações de gênero e normatizar direitos sobre questões polêmicas que durante décadas foram alvo do interesse feminino e desinteresse masculino.

O resultado do *Lobby* do Batom, bem como do Movimento do Conselho Nacional dos Direitos das Mulher, pôde ser percebido nas eleições de 1987, um ano antes da promulgação da Lei Maior que voltaria a assegurar o regime democrático para o país, quando vinte e nove mulheres foram eleitas para ocuparem cargos de deputadas federais no Congresso Nacional.

Quadro 2 - Deputadas Federais eleitas na 48ª Legislatura (1987-1991)

Deputadas eleitas	Legenda partidária
Maria Abigail Freitas Feitosa	PMDB-BA
Anna Martins Scorzelli Rattes	PMDB-RJ
Benedita Souza da Silva	PT-RJ
Elizabeth Mendes de Oliveira	PMDB-SP
Elizabeth Azize	PSB-AM
Maria Cristina de Lima Tavares Correia	PMDB-PE
Dirce Maria do Vale Quadros	PSC-SP
Eunice Mafalda Michiles	PFL-AM
Eurides Brito da Silva	PP-DF
Irma Rossetto Passoni	PT-SP
Lídice da Mata e Souza	PCdoB-BA
Antônia Lúcia Navarro Braga	PFL-PB
Lúcia Vânia Abrão Costa	PMDB-GO
Maria de Lourdes Savignon	PT-ES
Márcia Maria D'Ávila	PDT-RJ
Márcia Kubitscheck	PMDB-DF
Maria de Lourdes Abadia	PFL-DF
Maria Lúcia Mello de Araújo	PMDB-AC
Maria Marluce Moreira Pinto	PTB-RR
Moema Correia São Thiago	PDT-CE
Myriam Nogueira Portella Nunes	PDS-PI
Raquel Cândido e Silva	PFL-RO
Raquel Capiberibe da Silva	PMDB-AP
Rita de Cássia Paste Camata	PMDB-ES
Rita Isabel Gomes Furtado	PFL-RO
Rosilda de Freitas	PMDB-ES

Sadie Hauache	PFL-AM
Sandra Martins Cavalcanti	PFL-RJ
Wilma Maria de Faria Maia	PDS-RN

Fonte: AZEVEDO e RABAT (2012).

Percebe-se que, a partir de 1987, a participação feminina no legislativo brasileiro aumentou consideravelmente se comparada à 47ª legislatura. Contudo, quando comparada à participação masculina, continua ínfima. Neste sentido, a ex-deputada federal Denise Frossard (PPS/RJ) ao comentar a situação da relação de gênero na política brasileira, sobretudo no interior do poder Legislativo, disse que a Câmara dos Deputados “[...] é uma casa de machos” (VIANNA, 2005, p. 1). Em nosso entendimento, tal afirmação não é novidade nas análises sociológicas sobre a representatividade feminina na política.

A presença feminina brasileira nos espaços de chefia do poder executivo estadual, também se mostrou tímida ao longo da história, como se depreende da tabela abaixo:

Quadro 3 - Presença feminina no Executivo estadual

Governadora	Estado	Mandato	Legenda partidária
Iolanda Fleming	AC	1986-1987	PMDB
Dalva Figueiredo	AP	2002-2003	PT
Maria de Lourdes Abadia	DF	2006-2007	PSDB
Roseana Sarney	MA	1995-2002	PMDB
Roseana Sarney	MA	2009-2014	PMDB
Ana Júlia Carepa	PA	2007-2010	PT
Wilma de Faria	RN	2003-2010	PSB
Rosalba Ciarlini	RN	2011-2015	DEM
Yeda Crusius	RS	2007-2010	PSDB
Benedita da Silva	RJ	2002-2003	PT
Rosinha Garotinho	RJ	2003- 2007	PMDB
Suely Campos	RR	2015	PP

Fonte: AZEVEDO e RABAT (2012).

A baixa participação e sub-representação feminina na política brasileira encontra-se em todas as esferas. Em nível nacional, a chefia do poder executivo foi ocupada pela primeira vez no Brasil, por uma mulher, em 2011. Dilma Vana Rousseff, nascida em 14 de dezembro de 1947, em Belo Horizonte – Minas Gerais, foi a primeira mulher a se tornar Presidenta da República do Brasil. Sua trajetória na política se iniciou aos 16 anos, durante o período da ditadura militar. Dilma Rousseff sofreu na própria pele a violência dos militares ao ser detida em 1970. Graduada em economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do

Sul, Dilma participou da fundação do PDT, partido ao qual ficou filiada até 2001, ano em que se filiou ao PT. Durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma ocupou a pasta como Ministra de Energia entre os anos de 2003 a 2005 e em meados de 2005, tomou posse como ministra chefe da Casa Civil. A trajetória política de Dilma Rousseff culminou onde apenas ela, como mulher brasileira, conseguiu chegar: na posse para Presidência da República, em 01 de janeiro de 2011. Foi reeleita em segundo turno em 2014, entretanto, em 2 de dezembro de 2015, teve o seu segundo mandato marcado pelo início de um processo de impeachment, o qual, concluído em 31 de agosto do mesmo ano, resultou na cassação do mandato da presidenta (CEVA; SCHUMAHER, 2015).

Dilma Rousseff entrou para a galeria de mulheres que compõem o rol de presidentas na América Latina, desde 1974 até a presente data.

Quadro 4 - Mulheres Presidentas na América Latina

Presidenta	País	Período
Maria Estela Martinez de Perón	Argentina	1974-1976
Violeta Chamorro	Nicarágua	1990-1997
Janet Jagan	Guiana	1997-1999
Mireya Moscoso	Panamá	1999-2004
Michelle Bachelet	Chile	2006-2010
Dilma Rousseff	Brasil	2011-2014
Cristina Kirchner	Argentina	2007-
Laura Chinchilla	Costa Rica	2010-
Presidenta interina	País	Período
Lidia Gueller Tejada	Bolívia	1979 – 1980
Ertha Pascal-Trouillot	Haiti	1991
Rosalía Arteaga	Equador	1997

Fonte: G1. 2010. Disponível em: <http://g1.globo.com/especiais/eleicoes-2010/noticia/2010/11/dilma-sera-11-mulherpresidente-na-america-latina.html>. Acessado em 11 de dezembro de 2017.

Apesar das mulheres representarem 56% da população brasileira, a representatividade feminina efetiva na política não alcança o mesmo percentual. A obra “Mais Mulheres na Política. Mulher tome Partido!”, organizada pela Bancada Feminina do Senado Federal em parceria com a Procuradoria Especial da Mulher, Câmara de Deputados e Secretaria da Mulher, em 2014, afirma que o percentual das mulheres eleitas se mantém inferior aos 30,0% conforme se comprova através da análise de estatísticas eleitorais realizadas no ano de 2014 e registradas no site do

Tribunal Superior Eleitoral: deputadas estaduais: 11,0%; deputadas distritais: 21,0%; deputadas federais: 9,9%; senadoras: 17,0%; governadoras: 3,7% (p.40).

Estes percentuais indicam o prejuízo causado pelo determinismo biológico⁴¹ que fragilizou a construção da identidade feminina nos campos do poder político debilitando, conseqüentemente, o equilíbrio que deveria existir no sistema representativo eleitoral, uma vez que, o eleitorado brasileiro é composto por mais de 50% de mulheres.

Se voltamos nosso olhar para a realização de uma análise mais próxima, no Espírito Santo, um levantamento realizado pelo jornal A Gazeta⁴² apurou que 32% dos Municípios capixabas não elegeram nenhuma mulher para iniciar mandato em 2017. Assim, 25 dos 78 Municípios do Espírito Santo não terão mulheres vereadoras.

Das 856 cadeiras de vereadores em todo o Estado, apenas 77 estão sendo ocupadas por mulheres nesta última legislatura. Isso significa que 91% dos assentos parlamentares capixabas estão sendo ocupados por homens, mesmo sendo as mulheres 51% da população do Espírito Santense. Conforme o mesmo Jornal, no Cenário Nacional, pesquisas realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, revelam que “não haverá mulheres no legislativo de 1.290 Municípios brasileiros”. Ainda, “das mais de 57 mil vagas de vereadores, quase 50 mil serão ocupadas por homens (87%), enquanto mulheres serão pouco mais de sete mil, quantidade correspondente ao percentual de 13%.

Com o objetivo de mudar esta realidade, este Tribunal Superior promoveu, em março de 2016 a Campanha “Igualdade na Política”. O projeto determina, como uma de suas medidas, que o TSE promova propaganda institucional em rádio e televisão destinada a incentivar a participação feminina na vida política, de 1º de abril a 30 de julho dos anos eleitorais.

⁴¹ A expressão “determinismo biológico” se refere às diferenças biológicas/genéticas entre homem e mulher. Tal determinismo estabelece que as tarefas destinadas a cada ser humano e a sua área de atuação será determinada pelo seu gênero. Sobre o determinismo biológico se fundamentaram as ideologias patriarcais.

⁴² Câmara de 25 cidades do Espírito Santo não terão mulheres vereadoras. Homens representam 91% do total dos eleitos em todas as cidades. Disponível em <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2016/10/camaras-de-25-cidades-do-es-nao-terao-mulheres-vereadoras.html> Acessado em 24 de dezembro de 2017.

4.4 Fatores políticos que desencorajam o engajamento feminino na política eleitoral brasileira.

Analisando os fatores que limitam e desencorajam o engajamento feminino no ambiente político como reflexos dos danos culturais implantados pelo machismo que sempre dominou este ambiente, Moisés e Sanches (2014), fundamentam-se na literatura para apontar as três principais barreiras que impedem o êxito das candidaturas femininas: o sistema eleitoral, os partidos políticos e o financiamento de campanhas eleitorais. Apesar do direito ao voto haver sido conquistado pelas mulheres há 85 anos, as três barreiras apontadas encontram-se fortemente entrelaçadas e ancoradas nas ideologias patriarcais, bem como apresentam dificuldades para se desvencilhar deste sistema de ideias.

4.4.1 Os Partidos Políticos

Entende-se como Partidos Políticos “pessoas jurídicas de direito privado, organizadas segundo princípios de disciplina e fidelidade, engajada na união ou agremiação de cidadãos com afinidades ideológicas” (CUNHA JÚNIOR, 2010, p. 777). Este conceito é embasado no art. 1º da Lei Federal nº 9.096, de setembro de 1995, a qual dispõe sobre esta Instituição e regulamenta os arts. 14, § 3º, inciso V e 17 da Constituição Federal que tratam da criação e funcionamento dos mesmos.

Os partidos políticos são considerados instrumentos significativos e expressivos para a consolidação da democracia (JÚNIOR, 2010). Contudo, a estrutura interna e ideologias destes institutos revelam a baixa qualidade do nosso regime democrático, pois, se discursa sobre a importância da igualdade entre os gêneros, mas, na prática, a presença feminina nesta esfera de poder não é vista como importante. Este fato influencia diretamente no desempenho eleitoral das mulheres. Neste sentido, Grossi e Miguel (2001) trazem à baila a declaração do Deputado Federal Sérgio Miranda do PCdoB/MG ao representar o Presidente Nacional do Partido:

É verdade — e as camaradas têm razão quando argumentam nos nossos fóruns internos — que **não damos ainda valor suficiente à importância do trabalho das mulheres nas instâncias políticas** (GROSSI; MIGUEL, 2001, p. 17). *Grifo nosso*

A ação dos Partidos neste sentido está relacionada ao elo ainda não rompido com a existência de uma cultura política que legitima a “virtude eleitoral” masculina. A ocupação dos Partidos Políticos majoritariamente por homens representa a oligarquia presente dentro das classes dirigentes e pode ser analisada à luz dos estudos realizados pelo italiano Mosca (1858-1941) o qual, ao analisar a dinâmica que movimentava o sistema político, elaborou a “teoria das classes dirigentes”. Valendo-se do método histórico para analisar e comparar as sociedades ao longo do tempo, Mosca afirma:

Em todas as sociedades regularmente constituídas, nas quais há aquilo que se diz ser um governo, nós, ao vermos que a autoridade deste se exercita em nome do universo povo, ou de uma aristocracia dominante, ou de um único soberano, [...] encontramos com extrema constância um outro fato: que os governantes, ou seja, aqueles que detêm nas mãos os poderes públicos — e os exercitam —, são sempre uma minoria, e que abaixo deles há uma classe numerosa de pessoas, as quais, não tendo nunca participado de forma efetiva [o grifo é de Mosca] do governo, não fazem senão sofrê-lo. Elas podem ser chamadas de governados (MOSCA, 1925 *apud* Grynszpan, 1999, p. 81).

Através da verificação da existência destes dois grupos sociais “governantes” por ele denominados “classe política ou classe dirigente” e “governados” que são as “massas”, Mosca desenvolve um estudo que se mostra extremamente atual. Ao analisar que a classe dirigente é sempre menos numerosa e mais organizada, ao passo que, a classe dirigida é mais numerosa e menos organizada, ele explica que esta última não consegue se organizar por estar sempre dispersa e dividida. Embora Mosca não discuta essa organização no universo masculino e feminino, podemos transpor sua teoria para a forma como os grupos masculinos e femininos se organizam para as competições políticas.

O critério organizacional seguido pela classe política objetiva a sua perpetuação no poder e induz o grupo a compartilhar determinados interesses que o faz “obedecer a um único impulso e produzir uma ação organizada” (PERISSINOTTO, 2009, p.13), facilitando, desta forma, o revezamento das oligarquias dominantes. O fato do grupo minoritário partilhar interesses comuns não o transforma em uma classe homogênea e inteiramente harmoniosa, ao contrário, os interesses são altamente divergentes, contudo, este grupo minoritário consegue administrar suas diferenças de forma tática para se manter no poder. O critério organizacional fundamenta os motivos pelos quais a “minorias organizada” domina a “maioria desorganizada” que está sempre

dispersa e dividida (PERISSINOTTO, 2009), percebemos essa antiga realidade, objeto de sua análise, refletida na estrutura política do nosso objeto de estudo – Partido da Mulher Brasileira.

4.4.2 A função da lei de cotas dentro dos partidos políticos

Tendo em vista que a inserção feminina na política se manteve tímida ao longo da história, não conquistando avanços significativos, e as arenas de decisões públicas continuaram sendo predominantemente masculinas, a Organização das Nações Unidas (ONU) objetivando o equilíbrio entre os gêneros nas esferas de poder, promoveu na cidade de Pequim-China, em setembro de 1995 a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres intitulada “Ação para Igualdade, o Desenvolvimento da Paz”, conclamando os países a superarem os obstáculos que impediam a ascensão das mulheres nos campos do poder público.

Uma das pautas da referida Conferência foi o sistema das cotas eleitorais, ação afirmativa que já vinha sendo implantada em alguns países, como a Irlanda que, em 1990, passou a destinar 40,0% das vagas dos seus partidos para candidatura de cada sexo. Tal decisão foi também adotada por outros países como: Bélgica, Itália, Alemanha e Suécia para estimular o aumento da presença feminina nas esferas de decisão política. Na América Latina, o primeiro país a implantar o sistema das cotas eleitorais foi a Argentina, em 1991, destinando 30,0% das vagas parlamentares para as mulheres. Em seguida, outros países como: Chile, Colômbia, Paraguai, Uruguai, República Dominicana, Cuba, Costa Rica, Panamá e Venezuela também introduziram em seus sistemas eleitorais a política das cotas (CEVA; SCHUMAHER, 2015).

No Brasil, o sistema de cotas para candidaturas partidárias feminina foi instituído, inicialmente, através da Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995 que estabelecia normas para as eleições municipais e dispunha em seu at. 11, § 3º, que: *“vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres”*. A reserva de 20% das vagas foi considerada inconstitucional, uma vez que, vivemos em um país que defende a igualdade entre os gêneros. Tal inconstitucionalidade resultou na alteração da Lei nº 9.100/95 e a política de Cotas passou a ser regulamentada pela Lei Federal nº 9.504/97 que estabelece normas para as eleições, nos seguintes termos:

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação **deverá reservar** o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo (BRASIL, 1997). *Grifo nosso*

A introdução da Lei de Cotas no Brasil não mais prevê apenas a “reserva mínima” de trinta por cento das vagas para a candidatura de cada sexo, mas sim, a obrigação de se preencher tal reserva. Através da promulgação da Lei nº 12.034/2009 que alterou as Leis nº 9.096/95 – Lei dos Partidos Políticos, bem como o §3º, art. 10 da retro mencionada Lei nº 9.504/97, tal dispositivo passou a dispor:

§ 3º Do número de vagas resultantes das reservas previstas neste artigo, cada partido ou coligação **preencherá** o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo (BRASIL, 2009). *Grifo nosso*

Todavia, se questiona a eficiência dessa lei, pois, apesar de o novo dispositivo prever a obrigação do preenchimento formal dessa reserva legal, não existe o comprometimento das legendas partidárias de preencherem as vagas com a obrigação de resultados. Assim, muitas vezes, as mulheres exercem apenas o papel de verdadeiros “tampões” nos Partidos. Sobre este tema, Bolognesi afirma:

As cotas eleitorais no Brasil não exigem a obrigatoriedade do preenchimento das mesmas. O espaço para a participação feminina é garantido por lei, mas não há mecanismo que obrigue os partidos políticos a preencher todo esse espaço. Htun e Power (2006) mostram que mesmo com a inserção renovada de mulheres no parlamento brasileiro, as lógicas que operam não estão ligadas às pressões de movimentos sociais ou de uma bancada feminina como ator na formulação de políticas públicas ou de legislação. [...] mesmo com o incremento da participação feminina, o comportamento na arena legislativa segue a ordem institucional da casa. Isso tem reflexos importantes sobre os partidos políticos. Como são estes que recrutam e formam os representantes e legisladores, a lógica partidária de preservação da instituição permanece em vista da lógica de inclusão das minorias. Isso pode ser evidenciado de forma muito explícita nos fatos que acima descrevemos, nos quais a ação afirmativa da política de cotas possui um caráter dúbio (ou ao menos cinzento) em sua prática. Os modelos de análise de políticas públicas calcados nos modelos de fazer essas políticas não são capazes de avaliar sem uma revisão ou complementaridade de conceitos e procedimentos (BOLOGNESI, 2009, p. 119). *Grifo nosso*

Percebe-se que a Lei de Cotas não logrou êxito na promoção da igualdade de gêneros e inclusão feminina na política, pois, de nada adianta reservar vagas e não incentivar a militância feminina nesta arena. A necessidade de ações afirmativas voltadas para o processo de inserção da mulher na política perpassa por questões como a sobrecarga de tarefas domésticas, o desinteresse e falta de estrutura das legendas partidárias, a ineficiência dentro do atual sistema brasileiro de cotas nas listas de candidaturas, a baixa alocação de recursos nas campanhas das mulheres, a falta de punição aos partidos que não cumprem a legislação, a falta de formação e de campanhas de conscientização (Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher: Câmara dos Deputados, Procuradoria Especial da Mulher, 2014).

Esse contexto nos leva a arrazoar sobre o impacto e a extensão da eficácia ou ineficácia da lei de cotas no universo da representação feminina. A desigualdade de gênero na política é tão grande que em 2017 o Brasil ocupou a 154^o posição no ranking de representação feminina no Congresso Nacional (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2017).

Sobre esse assunto SACCHET e SPECK *apud* MARQUES, 2016, p. 2, afirmam que:

A discussão sobre a baixa presença de mulheres em cargos parlamentares no Brasil é preponderantemente pautada pelo debate das cotas. O foco das análises é o não-cumprimento desta medida pelos partidos, em função de uma justiça eleitoral ineficiente que não pune os partidos infratores da lei, e a sub-representação das mulheres, considerada uma consequência do baixo número delas que concorre como candidatas. De fato, mesmo com a implementação das cotas, o número de mulheres selecionadas como candidatas tem sido muito inferior ao número de homens.

Apesar do direito ao voto e a Lei de Cotas haverem garantido, legalmente, a possibilidade das candidaturas femininas, se percebe que as referidas conquistas não despertaram nas mulheres o gosto pelo poder político, bem como não as incentivaram a participar das disputas eleitorais.

Felisbino identificou que das quatro Câmaras Municipais analisadas (Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica) 94,8% são homens, enquanto somente 5,2% são mulheres. Com a mesma constatação, Kerbauy (2014) ao analisar os dados da pesquisa “Organização e funcionamento da política representativa no Estado de São Paulo (1994-2014)”, identificou uma grande desproporção na relação de gênero: de

uma amostra de 400 vereadores, 89,9% são homens e só 10,1% são mulheres. Ainda segundo a autora:

As Câmaras Municipais brasileiras continuam sendo majoritariamente masculinas. Os dados sobre a composição do legislativo local apresentam, desde 1997, um percentual muito baixo de participação feminina. Mesmo depois da Lei n. 9.504, em vigor desde 1996, a cota de 30,0% de candidatas exigidas pela lei nunca foi cumprida integralmente pelos partidos. Nas eleições de 2012, a Justiça Eleitoral cobrou a obrigatoriedade do mecanismo de cotas, provocando o aumento para 32,6% do número de candidatas mulheres. Contudo, o número de candidatas eleitas nestas eleições foi de 13,3% (7.635 vereadoras) (FELISBINO, 2016, p. 6).

Acreditamos que as atividades laborais das mulheres e a percepção que a sociedade tem delas na vida pública, regida pelo machismo que prevalece nas relações de poder, comprometem o estreitamento com os partidos e sabemos que a participação no interior da legenda é crucial para criar laços nas disputas políticas.

Se a interação da mulher com o partido é baixa, conseqüentemente diminuem-se as chances do sexo feminino se eleger para qualquer cargo político, seja ele legislativo ou executivo.

Essas constatações explicam a reprodução de um ambiente no qual se sobressaem os homens. Insiste-se no fato de que ineficazes se tornam medidas como a reserva de vagas para candidaturas femininas dentro dos partidos políticos, se estas instituições não se movimentam no sentido de oferecer cursos de formação política para as mesmas, bem como meios de conscientização da importância da presença feminina nesta arena.

4.4.3 Sistema eleitoral brasileiro e campanhas eleitorais

O sistema eleitoral brasileiro é o preceito que estabelece as normas e os procedimentos que serão utilizados para eleger os governantes e representantes políticos do povo.

Este sistema se encontra definido e regulamentado pela Constituição Federal de 1988, pelo Código Eleitoral – Lei 4.737/65, bem como pelo Tribunal Superior Eleitoral, no que a Lei lhe atribuir. Em conformidade com a Constituição Federal e o

Código Eleitoral, o presente sistema se expressa através das votações majoritária e proporcional.

Por ocasião das eleições os cargos de chefia do Poder Executivo nas esferas municipal, estadual e nacional, bem como nas eleições para o senado federal são preenchidos mediante o sistema majoritário. Através do sistema eleitoral majoritário, elege-se o candidato que obtiver a maioria dos votos. Tal maioria poderá ser simples ou relativa ou absoluta.

A primeira, maioria simples ou relativa, se refere à aquisição do maior número de votos apurados; enquanto que a segunda se refere à obtenção de mais da metade dos votos apurados, após a exclusão dos votos em branco e nulos.

Já o sistema proporcional será utilizado sempre que as eleições forem destinadas para a ocupação dos cargos do Poder Legislativo, através do qual se elegem vereadores, deputados estaduais e federais (NICOLAU, 2012). O sistema proporcional de listas pode ocorrer mediante o sistema de lista aberta ou lista fechada. Através do sistema de lista fechada define-se previamente os candidatos e o eleitor vota exclusivamente na legenda.

No Brasil, o sistema proporcional ocorre por meio de lista aberta. Através desta modalidade de lista não são eleitos os candidatos que receberam mais votos, mas sim, soma-se a quantidade de votos que determinado partido político recebeu para que se determine a quantidade de cadeiras que serão distribuídas para as legendas. Contudo, não existem critérios legais pré-instituídos nos regimentos dos Partidos Políticos para determinar quais candidatos ocuparão as cadeiras conquistadas (MOISÉS; SANCHES, 2014).

A falta de regulamentação legal, oferece lacunas para que os Partidos Políticos se eximam da responsabilidade de eleger mulheres, pois, em conformidade com a Lei de Cotas, aos Partidos cabe a incumbência de preencher com mulheres⁴³ 30% das candidaturas por eles lançadas, mas, não cabe o dever de eleger tais candidatas. Analisando sob este prisma, percebemos que o sistema eleitoral proporcional, até o

⁴³ Apesar da Lei 12.034/09, art.10, § 3º prever que “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo”, no parágrafo acima escrevemos que “aos Partidos cabe a incumbência de preencher com mulheres 30% das candidaturas por eles lançadas”. Sentimo-nos a vontade para escrever desta forma por conta da dominação masculina nesta arena.

presente momento, também, não fez a diferença para a inclusão do gênero feminino neste universo.

Desta forma, apesar da aparência democrática, o sistema proporcional apenas reproduz as desigualdades presentes na estrutura social. Sobre esta temática Moisés e Sanches afirmam:

O Brasil adota o sistema proporcional de lista aberta em que as candidaturas, ao invés de fazerem parte de uma lista definida por critérios políticos dos partidos, são decididas com base no capital político e nos recursos de que dispõem os candidatos. O processo se caracteriza, além de uma acirrada disputa intrapartidária entre candidatos – o que fragiliza os partidos – por uma extrema personalização das candidaturas e, por essa razão, depende fundamentalmente da capacidade individual dos candidatos de assegurarem apoios de redes sociais e recursos financeiros próprios para enfrentar os custos de uma competição extremamente acirrada e custosa; afora isso, a distribuição dos recursos políticos de que dispõem os partidos (no caso do Brasil, dinheiro de um fundo partidário público e tempo de exposição no horário eleitoral gratuito de televisão) é marcado por grandes disparidades. O esquema reproduz as desigualdades da estrutura social. Tais características anulam as vantagens comparativas que alguns autores atribuem ao sistema eleitoral proporcional (Lijphart, 1999) uma vez que, ao invés de facilitar o recrutamento de candidatos de um espectro social mais amplo, torna-o dependente de fatores externos ao processo político, particularmente, a influência do dinheiro e do prestígio social” (SACCHET, 2012 *apud* MOISÉS; SANCHES, p.103, 2014). *Grifo nosso*

Apesar do vocábulo “capital”, altamente explorado por Karl Marx (1996), encontrar-se bastante atrelado ao sentido econômico, na esfera política Bourdieu (1986) traduz “capital” como uma espécie de credibilidade social, em suas pesquisas o termo “capital” encontra-se vinculado à temática “reconhecimento”. Assim, quando falamos em “capital político”, estamos nos referindo ao reconhecimento da capacidade que determinados indivíduos possuem para atuarem como representantes políticos do povo.

O capital político, propriamente dito, também chamado por Bourdieu de “capital delegado”, pode advir de mandatos eletivos anteriores; da militância partidária ou do exercício de cargos políticos de confiança, nestes casos o capital advém da própria experiência adquirida com a vivência no ambiente político.

Entretanto, os capitais social, econômico e hereditário, também, podem se converter em capital político, uma vez que, apesar de obtidos em outras áreas, podem ser transferidos para a política e promover o reconhecimento e a estruturação de candidaturas (BOURDIEU, 1986). Assim, carreiras eleitorais e capital político estão intimamente relacionados, uma vez que, a posse do capital encurta o caminho e facilita o ingresso e permanência do indivíduo na carreira política, caso seja de seu interesse. Sobre este assunto, Avelar assim afirma:

Um conceito muito útil e que organiza as explicações sobre as diferenças entre homens e mulheres na elite política é o de “capital social”, forjado por Bourdieu, que compreende conhecimento e contato social, acesso privilegiado a tarefas socialmente valorizadas e habilidades sociais que capacitam os indivíduos a competir nos vários campos da sociedade. O campo da política é um destes, no qual a rede de relações sociais é uma dimensão crucial para interagir e enfrentar os conflitos, os interesses e a competição. O capital social é, portanto, um ingrediente essencial na luta pelos recursos necessários à obtenção de poder, bem como no desempenho da esfera pública. Helga Nowotny discute o fato de que as mulheres, ao serem socializadas sob valores diferentes são relegadas à esfera privada, pois convertem um conjunto de habilidades em “capital emocional”, que significa um conjunto de conhecimentos, habilidades, contatos e relações eficazes no campo das relações afetivas. Esses atributos, contudo, se aplicam muito mais a um tipo de dominação interna à família ou a relações de amizade e parentesco, não sendo eficazes no campo profissional e muito menos no da política. É por isto que, se a acumulação do capital social já é difícil para qualquer indivíduo na sociedade, é mais ainda para as mulheres (AVELAR, 2001, p. 156).
Grifo nosso

A dependência e carência feminina do capital político, seja ele delegado ou convertido, praticamente limitam o acesso à arena eleitoral a um determinado grupo privilegiado de mulheres, senão vejamos: do capital hereditário se servem aquelas mulheres que possuem ascendentes políticos, como, por exemplo, Rita Camata, Luzia Toledo, Roseana Sarney, esta modalidade de capital encurta consideravelmente o caminho, pois, torna o nome da mulher conhecido naturalmente, sem exigir da mesma maiores esforços.

Do capital econômico se valem aquelas mulheres que possuem condições financeiras para arcar com os gastos da campanha eleitoral e assim se tornar conhecida. Do capital social se servem aquelas mulheres que possuem tempo para construí-lo. Contudo, sabemos que nenhum dos capitais, acima elencados, terá força

suficiente se não estiver atrelado a um bom nível de vocação para a política, influência e tempo para a realização de campanha eleitoral.

Com base nas leituras realizadas, em nosso entendimento, o fator tempo é imprescindível para a construção principalmente do capital social, pois, o processo de inserção da mulher na política perpassa por questões como a sobrecarga de tarefas domésticas, cuidados com os filhos, falta de tempo para as mulheres interagirem com as legendas partidárias, dentre outros. Ao ser questionada sobre alguns fatores que impedem as mulheres de desejarem o poder político, uma ex-deputada federal, por nós entrevistada,⁴⁴ citou a falta de tempo e assim expressou:

As dificuldades começam dentro de casa, pois, ainda não existe uma divisão igualitária de trabalhos domésticos. Convencionou-se que todas as crianças, velhos e doentes são de responsabilidade das mulheres. Como fazer política em uma situação destas? Para fazer política é necessário estar na rua em contato com o público, é preciso tempo para ler e se atualizar, geralmente as mulheres não têm esse tempo porque tem outros afazeres (domésticos: levar menino para a escola, fazer comida e lavar roupa ao mesmo tempo, etc...). O tempo é uma grande parede entre as mulheres e o espaço público (E1).

A falta de tempo influencia diretamente na baixa alocação de recursos nas campanhas das mulheres e as desqualifica para disputar neste mercado. Em regra, as Legendas Partidárias investem em candidatos que possivelmente trarão retorno para o grupo através da eleição. Sobre este fato, a entrevistada acima citada relata que esta realidade sempre esteve presente no meio político:

Inicialmente, 20% das chapas deviam ser compostas por mulheres, daí veio a comprovação de que o mundo era machista, pois, primeiramente eram escolhidos os homens para depois pensar nas mulheres. Os Partidos não disponibilizavam nada para subsidiar as campanhas femininas, os investimentos eram realizados apenas nos homens. Hoje as campanhas se valem de outros recursos, mas naquela época, a panfletagem significava metade da campanha e os Partidos disponibilizavam panfletos e dinheiro apenas para os homens, nunca para as mulheres (E1).

O *déficit* de mulheres na política eleitoral brasileira por falta de recursos financeiros foi objeto de discussão na Reforma Eleitoral realizada em 2015 através da

⁴⁴ Para preservar o anonimato dos nossos entrevistados não vamos chamá-los pelos verdadeiros nomes, mas sim vamos identifica-los como E1, E2, E3, E4 e E5. O **E** é a abreviação de entrevistado(a) e o **número** é a ordem estabelecida das entrevistas realizadas.

promulgação da Lei nº 13.165, a qual alterou as Leis 9.504/97, 9.096/95, e 4.737/65 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Através desta Reforma determinou-se que o percentual de investimento para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, será realizado nos seguintes termos:

Art. 9º - Nas três eleições que se seguirem à publicação desta Lei, os partidos reservarão, em contas bancárias específicas para este fim, no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas, incluídos nesse valor os recursos a que se refere o inciso V do art. 44 da Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995 (BRASIL, 2015).

Miguel e Biroli assinalam: “*É evidente que a baixa representação das mulheres nos poderes governamentais indica uma forma de desigualdade incorporada no sistema político*” (p.104). Seguindo o mesmo viés, Bolognesi, fundamenta a problemática da formação das elites políticas, no espaço privilegiado do homem, em detrimento da “condição da mulher no meio familiar e na jornada de trabalho” e assim afirma:

[...] os recursos financeiros são fator preponderante para o sucesso político. Tratando-se de um país com um sistema de lista aberta e candidaturas focadas no indivíduo e não no partido, esse recurso parece ainda mais relevante. Ponto esse que liga exatamente à flexibilidade na carreira profissional. Profissionais bem sucedidos, profissionais liberais, funcionários públicos e professores, possuem grande mobilidade na carreira para dedicar-se à política. Somente no instante em que as mulheres estiverem ocupando tais postos (e não cargos) é que poderemos avaliar o impacto do gênero por si nas eleições e profissionalização das carreiras políticas femininas (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.116). *Grifo nosso*

Sabe-se que, em regra, as campanhas políticas são marcadas por gastos financeiros exorbitantes, os quais, por vezes, definem as chances de elegibilidade do candidato. O fragmento acima define, de forma bastante clara a dificuldade feminina para angariar recursos financeiros, caso não possua capital econômico para converter em capital político. Sobre esta dificuldade, nossa outra entrevistada, (E3), declara:

Eu representava um investimento de risco, uma vez que nunca fui parlamentar. Não tive muita ajuda financeira em minha campanha,

geralmente, as candidaturas de mulheres, muitas vezes, são financiadas por elas mesmas, se não têm alguém no meio político (E3).

O fato das mulheres, muitas vezes, terem que financiar suas campanhas eleitorais, se somado ao fator escassez de tempo, explica também a falta de “aptidão” feminina para a política.

Todos os fatores políticos apresentados que dificultam o ingresso feminino na política, são de conhecimento do Partido da Mulher Brasileira, Legenda que surge no cenário eleitoral se apresentando como organização interessada em modificar esta situação, o qual, será objeto de estudo do próximo capítulo.

CAPÍTULO IV

O SURGIMENTO DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA E AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS CAPIXABAS EM 2016

A quarta etapa deste trabalho volta o seu olhar para o Projeto Político que surgiu em 2008 e que sete anos mais tarde se transformou no Partido da Mulher Brasileira, doravante denominado PMB, organizado em conformidade com a Lei 9.096/95 e aprovado em 29 de setembro de 2015, com o número eleitoral 35. O surgimento desta legenda partidária nos despertou para estudarmos as lutas travadas pelas pioneiras para conquistarem, dentre outros direitos, a emancipação política da mulher e a relação entre tais lutas e as estratégias traçadas, décadas mais tarde, pelo Partido que se intitula “da Mulher Brasileira” para dar continuidade à inserção feminina na política.

Teria esse Partido sido criado realmente para oferecer voz e vez às mulheres no universo político na atualidade ou seria esta Legenda apenas mais uma, dentre as muitas outras, que discursam e incentivam, na teoria, a igualdade entre os gêneros na política, mas não efetivam tal discurso e incentivos na prática? A construção da análise partidária foi realizada tendo como *background* os três capítulos anteriormente apresentados, os quais subsidiaram o entendimento sobre: i) a baixa qualidade da democracia brasileira; ii) as dificuldades e barreiras encaradas pelo gênero feminino para se libertar do opressor jugo patriarcal e conseguir positivar no ordenamento jurídico os direitos alcançados; iii) as desvantagens enfrentadas pela mulher, desde sempre, para ingressar e se manter na esfera política.

Apesar do PMB ser extremamente novo nas disputas eleitorais e não oferecer fontes suficientes para a realização de pesquisas, nosso objetivo, neste capítulo, foi analisar a forma como esta Legenda trabalhou em seu primeiro pleito eleitoral para aumentar a participação feminina na política capixaba, pois o problema não reside unicamente na questão cultural, mas conta, também, com a demagogia dos Partidos Políticos que pregam discursos de inserção, mas, não se interessam em operacionalizar mecanismos que efetivem seus discursos. A realização da análise contou com a aplicação das metodologias qualitativa e quantitativa.

5.1 Plano metodológico utilizado para a realização da pesquisa

A pesquisa realizou levantamento documental para conhecer a origem e a forma como o Partido da Mulher Brasileira, no Estado do Espírito Santo, tem se organizado para conseguir aumentar a quantidade de mulheres na política capixaba. Para tanto, foram utilizados os métodos quantitativo e qualitativo.

Inicialmente, utilizamos a metodologia quantitativa para a obtenção de informações generalizadas sobre a legenda em questão em seu primeiro pleito eleitoral. Tal método foi utilizado para organizar um banco de dados com informações sociopolíticas de todos os candidatos à vereança no Estado do Espírito Santo representando o PMB em seu primeiro pleito eleitoral. Os dados foram coletados utilizando o site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/candidaturas>. A pesquisa contou com três blocos de coletas: 1) variáveis sociais, 2) variáveis políticas e 3) resultados eleitorais.

No bloco com as variáveis sociais, foram levantadas informações como: nome, gênero, estado civil, faixa etária, escolaridade, profissão declarada, natural de, visando identificar algumas características societárias dos candidatos. No bloco com as variáveis políticas, foram levantadas as seguintes informações: candidatos, cargo eletivo atual, qual cargo eletivo, mandato executivo, qual cargo executivo, quando exerceu mandato executivo e reeleição. Com isto, a pesquisa visou identificar algumas características políticas dos candidatos. O bloco dos resultados eleitorais objetivou apreender a seguinte informação: total de candidatos eleitos. Com esse bloco a pesquisa procurou apreender o resultado final das eleições em cada Município.

Após a aquisição de tais informações, recorreremos à metodologia qualitativa para a obtenção de informações que nos permitissem um maior aprofundamento quanto à organização do partido na esfera administrativa e parlamentar. Assim, passamos a percorrer os municípios onde os respondentes entrevistados residem.

No primeiro bloco do questionário as perguntas foram direcionadas para a vida social dos interlocutores com o objetivo de conhecer o perfil social de cada um. No segundo bloco foram realizados questionamentos generalizados, tais como: definição de política e democracia, questionamentos voltados para a trajetória política pessoal de cada entrevistado e estratégias de trabalho do Partido. Nosso objetivo foi conhecer

sobre a organização do Partido, seus projetos e ideologias, uma vez que, não existem muitos registros documentais disponíveis.

Dentre os interlocutores entrevistados alguns nos receberam em suas residências, outros em seus escritórios e estabelecimentos comerciais. As entrevistas aconteceram durante os meses de outubro a dezembro de 2017, em dias de semana e também em finais de semana, uma vez que, os entrevistados não disponibilizam de muitos horários livres. Durante as entrevistas, alguns mantiveram semblantes sérios, enquanto outros se mostraram alegres por estarem envolvidos com a política capixaba. Alguns entrevistados não guardaram segredo no que se refere à insatisfação com o PMB.

O exame das respostas oferecidas pelos interlocutores foi a principal matriz de análise utilizada para alcançarmos nosso objetivo de conhecer a forma como o Partido da Mulher Brasileira tem trabalhado para aumentar a participação feminina na política capixaba, pois, conforme afirma Bardin, (2009, p.51) “a análise de conteúdo se faz pela prática”. Assim, inicialmente, analisamos o conteúdo de cada resposta forma isolada, para em um segundo momento interligá-las e chegarmos às nossas conclusões.

5.2 O surgimento do Partido da Mulher Brasileira

A presente Legenda foi organizada por Suêd Haidar. Filha de família humilde, residente em São Luís Gonzaga, no Maranhão, Suêd⁴⁵ ultrapassou os obstáculos sociais apresentados pela vida e se transformou na fundadora e presidente nacional do Partido da Mulher Brasileira. Suêd não possui nível superior, é casada e possui 3 filhos. A criação do Partido foi a realização de um antigo sonho da Presidente Nacional, e, para realizá-lo, a mesma vendeu todos os seus bens, uma vez que, era seu desejo criar uma legenda que começasse sem dever “favores”.

⁴⁵ Não foi possível entrevistar a presidente nacional partido. As informações sobre a biografia da mesma foram retiradas do site: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/presidente-do-pmb-sued-haidar-luta-por-igualdade-desde-crianca-229838.html>, acessado em 10 de setembro de 2017. Importante salientar que todas as informações foram ratificadas pela Presidente Estadual do PMB, Jacqueline Nonato, a qual, também contribuiu com alguns dados, como por exemplo, a disposição de Suêd ao dispor do seu patrimônio para criar a Legenda.

Durante sua infância, Suêd foi forçada por seu contexto social a trabalhar para contribuir com o sustento da família, realizando tarefas árduas como quebrar coco e pedra, arrastar camarão no rio e catar caranguejo. Contudo, mesmo sendo criança, percebia sempre que o valor pago ao irmão, era superior ao valor pago a ela pelo mesmo trabalho realizado. Ainda jovem Suêd mudou para o Rio de Janeiro e se envolveu com a política social ao transformar a casa de sua mãe em uma creche. Suêd relata: “foi através do movimento de mulheres crecheiras que conheci pessoas como Luís Carlos Prestes e Leonel Brizola e me despertei para a política”. Durante os anos 80 Suêd participou do processo de redemocratização do país e afirma haver participado da fundação do Partido Democrático Trabalhista – PDT, no ano de 1979.

Suêd se candidatou uma única vez a vereadora⁴⁶ na década de 70, mas não obteve a quantidade suficiente de votos para levá-la ao parlamento municipal. Assim, em sua trajetória político partidária não existe o exercício de nenhum mandato eleitoral. A biografia da Presidente Nacional do Partido deixa claro que a prática da política social possibilitou a ela a entrada na política partidária. O capital social construído através de contatos, relações eficazes, habilidades e tarefas socialmente úteis realizadas transformou-se no capital político por ela utilizado.

Em conformidade com a Res. Nº 22.706, de 21.2.2008:

[...]. 1. O partido político que pretenda participar das eleições deverá ter seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral um ano antes da data das eleições, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.504/97. 2. O partido novo que tenha seu registro deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral até o mês de abril de 2008 não poderá inscrever candidatos para as eleições de 2008, tampouco participar de coligações majoritárias, em face do não-cumprimento da referida exigência legal. [...] (BRASIL, 2008).

O PMB cumpriu, praticamente, em tempo *record* a determinação acima descrita. Organizado em conformidade com a Lei 9.096/95 e aprovado em 29 de setembro de 2015, com o número eleitoral 35, o Partido da Mulher Brasileira pode participar das eleições de 31 de outubro de 2016. O tempo entre a organização da legenda e a primeira eleição foi bem pequeno, mas, não impediu o Partido de eleger

⁴⁶ A informação sobre a candidatura de Suêd Haidar foi obtida através de uma conversa por telefone com a sua assessora Katiúcha Watuse. Katiúcha não soube informar com exatidão a data da candidatura, o Município pelo qual Suêd se candidatou e nem a quantidade de votos que recebeu.

três dos seus candidatos no Espírito Santo, deixando surpresas as diretorias em nível nacional e estadual, que não acreditavam que elegeriam algum candidato. De acordo com a Revista Carta Capital, esta Legenda é de centro esquerda⁴⁷, ou seja, está centralizado entre o capitalismo e o socialismo, contudo, se identifica mais com os ideais socialistas.

O PMB é o segundo⁴⁸ Partido organizado no Brasil com o objetivo de formalizar a representação política feminina. Logo após a sua aprovação, em janeiro de 2016, o Partido ascendeu rapidamente na Câmara dos Deputados em razão da migração de 21 parlamentares que passaram a defender os seus ideais. Entretanto, abruptamente, a Legenda ficou sem representatividade ao ser abandonada por todos os congressistas em questão. Conforme afirmou um de nossos interlocutores, este fato não fez com a Legenda perdesse o seu foco e, assim, o Partido seguiu firmemente em meio às críticas apresentando como principal pilar o interesse pela valorização social, moral, profissional e política da mulher.

Apesar de reconhecer a importância dos movimentos feministas no processo de empoderamento da mulher, o PMB se define como uma organização que defende ideais femininos e não feministas⁴⁹. Sobre esta definição, um de nossos entrevistados, explica que o fato de ser uma legenda partidária “feminina e não feminista” está atrelado ao combate à exclusão, pois o feminismo possui os mesmos princípios excludentes do machismo, enquanto o feminino busca apenas o reconhecimento de sua capacidade pelo sexo oposto.

Percebe-se que apesar do Partido, se intitular “da mulher brasileira”, seu estatuto prevê de forma clara, consistente e objetiva o seu ideal de valorização de

⁴⁷ Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-que-veio-o-partido-da-mulher-brasileira> Acesso em 14 de agosto de 2017.

⁴⁸ O Partido Republicano Feminino (PRF), criado em 23 de dezembro de 1910, por Leolinda Daltro de Figueiredo foi a primeira legenda partidária organizada com o objetivo de promover a inserção das mulheres na arena política, lutando pela ocupação igualitária dos espaços de poder e promovendo uma ruptura com o “modelo ideal de mulher” até então propagado pela cultura patriarcal vigente à época (CEVA e SCHUMAHER, 2015).

⁴⁹ Sobre este posicionamento o site Carta Capital (acesso em 14 de agosto de 2017) registra que “para a professora Lucia Avelar, que integra o Centro de Estudos de Opinião Pública da Unicamp, o PMB dá indícios de que atuará para abrigar interesses particulares. “Acho que vai ser uma sigla para negociar interesses privados, em detrimento dos interesses coletivos”, diz. “Depois de tantos anos de luta feminista e estudos de gênero no País e no mundo, temos de conviver com um Partido da Mulher Brasileira totalmente fora dessas propostas”, continua Avelar, que participou de um estudo sobre os 50 anos do feminismo. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-que-veio-o-partido-da-mulher-brasileira> Acesso em 14 de agosto de 2017.

ambos os gêneros, com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sem discriminar o sexo oposto, como se depreende da leitura do art. 3º, a seguir transcrito:

Art. 3º - O Partido da Mulher Brasileira – PMB, tem como objetivo o exercício de suas atividades políticas, tais como: buscar pelo reconhecimento, a consolidação e a valorização tanto do **homem** quanto da **mulher** no cenário de um mundo globalizado, que pressupõe a igualdade dos direitos; empenhando-se na busca de garantir a soberania e o desenvolvimento do Brasil de forma pacífica e democrática, visando um país socialmente justo e igualitário para dignificação do povo. Também objetiva lutar para que a nação Brasileira, sua história e riquezas sejam preservadas e com total independência. *Grifo nosso*

Com base na leitura do dispositivo acima se percebe a disposição do Partido em investir tanto na representatividade feminina quanto na participação masculina. Este fato, em nosso entendimento, torna o nome da Legenda incoerente com o seu objetivo principal, uma vez que, o foco do Partido não está voltado unicamente para a mulher brasileira e o aumento da representatividade feminina no universo político, mas sim para “o reconhecimento, a consolidação e a valorização tanto do homem quanto da mulher no exercício de suas atividades políticas”. Sobre este fato, a Carta Capital⁵⁰ registra o posicionamento da Pesquisadora Luciana Ramos:

Para a pesquisadora Luciana Ramos professora da Fundação Getúlio Vargas e autora de uma tese sobre a representação da mulher na política brasileira, se fosse uma legenda séria, o PMB teria muito a fazer. “É um partido com pouca ou nenhuma ideologia. Diz que é a favor da inclusão das mulheres, mas também diz ser a favor da inclusão dos homens. Os homens já são incluídos. Qual o sentido disso?”

Dos 513 deputados eleitos no Brasil em 2014, apenas 51 são mulheres. Ramos defende o aumento desse número como forma de ampliar a oferta de políticas públicas para mulheres, mas lembra da necessidade de buscar representantes qualificadas. “Precisamos de mulheres que de fato estejam comprometidas com a pauta feminina.” Parece que, se depender de Haidar, não será o PMB a cumprir esse papel. “É um partido como outro partido”, resume a presidenta da sigla, em um último esforço para se fazer entender. Faz sentido (RAMOS, 2016).

A busca por igualdade entre os gêneros para promover o equilíbrio social, mas, sem excluir o sexo masculino, além de estar prevista no estatuto do Partido, está

⁵⁰ Disponível em: www.cartacapital.com.br/politica/a-que-veio-o-partido-da-mulher-brasileira. Acessado em 24 de dezembro de 2017.

também registrada no site da Legenda, no qual Suêd Haidar declara: “Nós criamos o Partido após verificar uma necessidade de aumentar a participação das mulheres em todos os setores da sociedade, mas, sem excluir a participação masculina”⁵¹. Esta afirmação da líder nacional do Partido tem sido criticada e veiculada pela mídia por contradizer atitudes de Suêd como o descumprimento da regra da reserva de 10% do tempo de propaganda para a divulgação da participação política feminina, para destacar as obras políticas realizadas por Ismar Prado – vereador eleito pelo PMB em Uberlândia e seu irmão Welinton Prado – PMDB, Deputado Federal, “em detrimento dos projetos e ideologias do PMB”. Tal atitude foi penalizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais⁵². Ao ser questionada por mim sobre este fato, uma outra respondente, alegou que o Partido é uma Instituição séria, contudo, tem sido alvo de muitas fofocas e que não sabia explicar nada sobre o fato acima relatado, bem como também, não soube explicar o motivo pelo qual os 21 parlamentares filiados ao PMB na ocasião do surgimento do Partido se desfilaram, rapidamente, logo no início.

5.3 Democracia nas falas dos entrevistados

Por ser o instituto da democracia uma temática que percorreu todo este trabalho, ainda que de forma indireta em algumas partes, achamos válido trazer para o mesmo a definição de democracia formulada por nossos entrevistados. Assim, indagados sobre tal conceito, tais indivíduos apresentaram as seguintes respostas:

“Para mim é uma forma respeitosa de convívio em sociedade, através da qual as pessoas podem se expressar, desde que respeitem, igualmente, os direitos e limites alheios” (E3).

O conceito apresentado pelo entrevistado acima se aproxima do conceito apresentado pelo sociólogo Vilfredo Pareto (PERISSINOTO, 2009), o qual define a democracia como um conceito socialmente útil para induzir os cidadãos a acreditarem que convivem em uma sociedade harmoniosa, na qual prevalece o respeito e a igualdade entre os indivíduos. Pareto assinala que a população não reflete na utopia presente neste conceito idealizado para ser socialmente útil.

⁵¹ Disponível em: <http://pmbsoacaetanodosul.blogspot.com.br/2016/07/> . Acessado em 24 de dezembro de 2017.

⁵² Disponível em: <http://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/partido-da-mulher-brasileira-e-condenado-por-nao-dar-espaco-a-mulheres/> acessado em 02 de janeiro de 2018.

“Democracia é utopia, não existe. A população acha que vive em um país democrático só porque pode escolher seus representantes, isso não é democracia. As pessoas não se interessam pela vida pública e para os governantes desonestos isso é bom” (E4).

Este outro respondente apresentou um conceito que muito se assemelha ao pensamento do austríaco Joseph Schumpeter. Para este sociólogo, os cidadãos resumem o regime democrático ao fato de poderem escolher livremente os seus representantes políticos. Para as elites dominantes tal raciocínio é extremamente útil, uma vez que, através deste pensamento as oligarquias de tornam cada vez mais fortes e as massas continuam orbitando, dispersas, ao redor do sistema político.

“A democracia é a participação da sociedade na condução dos rumos do Poder e do Governo. Óbvio que a definição denotativa de política é mais ampla, mas basicamente a democracia é o modelo que permite à sociedade participar da condução dos rumos da sociedade” (E5).

O conceito oferecido no trecho supra segue o mesmo viés da definição apresentada pelo sociólogo Robert Dahl (1997). Dahl formula sua teoria se fundamentando na importância da participação popular, enfocando quão distantes estamos do ideal de democrático. Os estudos de Dahl se aproximam dos estudos de Charles Tilly, pois, para ambos, nenhum sistema político usufrui de um regime democrático pleno, mas sim, de processos de democratização.

“Para mim democracia é sistema falho, mas, que se funcionasse seria a melhor forma de se fazer política atendendo às necessidades da sociedade. Digo que é falho porque não existe participação da população. O povo precisa aprender que democracia é uma forma de governar junto. A população limita a democracia ao direito de votar e se engana achando que está fazendo a sua parte. Hoje, o sistema que dizemos democrático é uma máscara da qual muitos dos representantes se valem para tirar proveito, para beneficiar” (E2).

Já a definição acima, reflete os estudos de Robert Dahl e de Joseph Schumpeter. Ao focar a importância da participação popular para que aconteça uma aproximação entre governantes e governados, percebemos a presença da teoria Dahlsiana, pois Dahl é quem apresenta o valor desta aproximação. Ao relatar que a população limita a democracia ao direito de voto, Jacqueline se aproxima da teoria Schumpeteriana, explicada anteriormente.

Compreender e refletir sobre o conceito de democracia por nós assimilado ao longo dos anos é importante para sabermos quão real ou ideal é a definição por nós, assimilada.

5.4 Caracterização de alguns representantes do Partido da Mulher Brasileira

O objetivo deste tópico é apresentar para os leitores o perfil social e político dos principais representantes do Partido da Mulher Brasileira Capixaba, sempre preservando o anonimato dos mesmos.

Ao falar sobre a formação do PMB Capixaba, nossa respondente, que nunca havia mantido contato com a esfera da política partidária, nos contou que formou um grupo para ajudá-la dentro dos municípios capixabas buscando assinaturas de apoio, uma vez que, o Tribunal Superior Eleitoral exige 1% de assinatura do eleitorado do Estado para que se forme um Diretório Estadual. Na época foram conseguidas quase 10 mil assinaturas, contudo, após o processo de revisão do Tribunal Regional Eleitoral, foram consideradas apenas 2.090 assinaturas. Ela percorreu 42 Municípios capixabas com uma equipe formada por 5 pessoas voluntárias e trabalharam durante 4 anos neste processo.

Ao ser questionada sobre o que atraiu na política e o que a faz permanecer, nossa segunda respondente relata que é a questão social, pois, sabe que o desenvolvimento social depende da política partidária:

Até o presente momento, esta entrevistada não se candidatou para nenhum cargo eletivo, alegando não ter interesse em se candidatar, e, confessa que ficou surpresa com o fato de Partido haver eleito três dos seus candidatos no Espírito Santo, sobretudo nos municípios de Vila Velha, Cariacica e Laranja da Terra.

Sobre a possibilidade de contribuir para transformar a história da função feminina na sociedade, a entrevistada declarou acreditar que sua presença no meio político pode fazer a diferença, pelo menos no meio social em que está inserida. Afirma que as mulheres precisam se conscientizar de que em uma bancada com mais de 90% de homens decidindo, os desejos ou necessidades femininas não serão prioridades, este fato reforça o seu desejo de continuar aliada ao PMB.

Ela se mostrou bastante confiante e comprometida com o PMB, explicando que “o contexto histórico mudou, as mulheres não são mais forçadas a se manterem fora da vida pública, mas seguem esse costume que está enraizado nelas”.

Sobre o oferecimento de formação política específica sobre o sexo feminino para os seus candidatos, a mesma relata que o Partido não ofereceu nenhum meio de formação:

O Partido não ofereceu palestras ou reuniões para ninguém. Até mesmo para a formação do Partido, todas as informações foram buscadas por mim. Eu me sinto triste, pois muitas vezes sou criticada por não entender a política e os seus mecanismos. Geralmente as mulheres não sabem política, mas as que entram, entram com vontade de aprender e colocar em prática o aprendizado. A experiência das mulheres com a política vem com a prática, geralmente entramos sem o conhecimento necessário e esse conhecimento é adquirido posteriormente (E2).

Ao falar sobre os mecanismos utilizados pelo Partido que se intitula “da Mulher Brasileira”, esta entrevistada diz que o principal mecanismo é a comunicação, uma vez que, o Partido não possui recursos financeiros. Diz ainda que, por enquanto, o Partido possui o projeto “PMB Itinerante” que consiste em caminhadas nos municípios capixabas distribuindo cartilhas com informações políticas e sociais para as mulheres.

Quanto às estratégias empregadas para lidar com os entraves que impedem as mulheres de se interessar e participar do universo político, a mesma afirma:

Em nível estadual a estratégia é ignorar esses entraves, pois, estes surgem de muitas focas. O PMB procura focar em suas metas que são, primeiro: levar a conscientização da sua real importância na política; segundo: mudar a cultura de que política é para homem, pois, política é para todos, a própria CF prevê a igualdade de todos, independente do gênero; terceiro: levar as mulheres a desejarem priorizar o ser humano e entender que para que essa conscientização aconteça é necessário que elas estejam no meio político (E2).

Sobre a diferença que sua atuação como representante do PMB Capixaba pode fazer, responde de forma extremamente otimista, afirmando que acredita que pode contribuir para a mudança histórica do papel feminino na sociedade.

Com certeza! Tenho tanta certeza, que não penso em desistir. Desejo que a política ou os políticos se voltem para as necessidades do povo, que o ser humano seja priorizado. A mulher dá prioridade à sociedade, como por exemplo: para as mulheres têm prioridade os projetos de lei que se dedicam a salvar vidas ou melhorá-las, nós temos uma inclinação para proteger essas prioridades. Já no meio masculino essa

prioridade não existe. Sei que a união faz a força e com certeza seria mais fácil mudar a história do papel feminino se trabalhássemos em grupo, mas, nada me impede atuar sozinha, se o grupo ou instituição constituída faltar (E2).

Ao ser questionada sobre possíveis dificuldades enfrentadas para ingressar na política, relata que não teve maiores dificuldades, pois, como empresária, ou seja, “dona do próprio negócio, na área profissional deu para conciliar, mas na esfera doméstica teve que se organizar.

Não, nenhuma dificuldade, mas primeiro tive que organizar minha vida privada, família, marido, filhos, casa e todas as minhas demais obrigações. Se eu não tivesse conseguido organizar minha família antes, eu não teria conseguido (E2).

A entrevista com esta respondente foi tranquila e nos permitiu perceber o quanto ela está comprometida com instituição partidária. Independente desta Legenda priorizar ou não a inserção feminina na política, percebemos que Presidente Estadual possui um elo romantizado com o Partido e está ciente do maior desafio da Legenda, que segundo ela, é a conquista de 50% das cadeiras nos parlamentos.

Nossa outra respondente desde a sua infância esteve integrada em ambientes politizados, uma vez que, sua mãe se elegeu para líder comunitária quando a mesma tinha apenas 11 anos de idade, em 1992. Seguindo os passos maternos, nossa entrevistada, em 2012, aos 21 anos de idade foi eleita para exercer o cargo de líder comunitária em seu bairro. Imprimiu sua marca naquele local através de algumas conquistas alcançadas durante o seu mandato. Em 2016, foi motivada pelos moradores da comunidade para concorrer a uma cadeira na câmara de vereadores. Ao ser questionada sobre a forma como sua campanha foi realizada e sobre o apoio do PMB nas campanhas políticas, a mesma respondeu:

O contato direto com as pessoas, o trabalho de casa em casa, corpo a corpo e o trabalho como líder comunitária. Através da minha seriedade e comprometimento com o trabalho conquistei a confiança da comunidade que me retribuiu com o voto. Somente em São Torquato recebi 1.090 votos, em Cobi de Cima 257 e Cobi de Baixo 215, me elegi com 2007 votos. O Partido não ofereceu nada. O pouco apoio financeiro que obtive veio da coligação do Partido com o ex-prefeito Rodinei Miranda – DEM. O auxílio foi o mesmo para todos os candidatos do PMB em Vila Velha foram: 4 tickets de combustível por semana e todos os santinhos da coligação. Um amigo me deu a outra

parte dos santinhos, mas, diretamente do Partido, não houve liberação de verbas, pois, o Fundo partidário estava retido judicialmente (E3).

Questionada sobre as dificuldades enfrentadas ao ingressar na política, a interlocutora respondeu que enfrentou todas as dificuldades e relatou algumas:

Sim, todas as dificuldades. Primeiramente, familiar: sempre me questionava como eu administraria o meu tempo para a família, os filhos, o marido, afazeres domésticos e igreja. Segundo motivo foi o financeiro: como arcar com os gastos? Equipe de panfletagem, lanches para a equipe, transporte, combustível, pois pelo que percebi, as candidaturas de mulheres, muitas vezes, são financiadas por elas mesmas. O terceiro motivo foi conjugal, pensei que teria dificuldades para administrar meu tempo com as atividades parlamentares e meu casamento, dar atenção ao marido, coisas deste tipo. No início meu marido não concordava, mas, depois passou a me dar total apoio, isso me ajudou muito (E3).

Ao final, a mesma informou que durante o período eleitoral não recebeu nenhuma formação política específica para o sexo feminino oferecida pelo PMB, a referida Legenda não realizou reuniões, cursos, palestras e nenhuma outra atividade:

Não, não recebi nenhuma formação. Particpei apenas de dois encontros, mesmo assim, após ser eleita. A finalidade do encontro foi nos colocar a par da administração do Partido: quem seria a presidente estadual, municipal, enfim. Foram reuniões administrativas, nada que envolvesse planejamento. Participaram os vereadores eleitos e as presidências estaduais e municipais (E3).

A entrevistada relata que o que a atraiu na política, diretamente, foi a possibilidade de poder trazer melhorias para a comunidade em que mora e, posteriormente, estender essas melhorias e benefícios para as demais comunidades, como: mutirões de limpeza, trocas de rede de esgoto, trocas de toda a iluminação do bairro, enfim. A respondente acredita que sua atuação como parlamentar ou simplesmente como mulher, poderá fazer a diferença na trajetória feminina na política, uma vez que, ela pode conscientizar as mulheres sobre a importância de estarem presentes neste espaço.

Durante a entrevista percebemos que a respondente possui o perfil de uma mulher alegre, determinada, corajosa e batalhadora se apresentando empolgada e comprometida com o seu mandato eleitoral.

Nosso quarto respondente se candidatou ao cargo de vereança pela primeira vez no ano de 1999, pelo PSB, contudo, a quantidade de votos conquistados não foram suficientes para o eleger. Em 2012 se candidatou novamente pelo PSB e foi eleito. Em prosseguimento à carreira política, em 2014, se filiou ao PMB e foi reeleito por esta legenda. Ele e Amaro Neto foram os únicos candidatos com mandato do PMB capixaba, contudo, Amaro não permaneceu filiado a esta legenda por muito tempo, rompendo seu vínculo partidário e se filiando ao Solidariedade.

O vereador declara que o principal motivo pelo qual permanece na política é o financeiro, entretanto, o desejo de ajudar o próximo ainda é muito forte. O mesmo se mostrou frustrado, mas, conformado com o sistema político alegando que:

Eu já era vereador, em 2016 concorri ao meu segundo mandato e o que me reelegeu foi o trabalho comunitário que eu realizava, o assistencialismo. Não existe mais o voto ideológico, as pessoas (90%) votam por interesse, trocam seus votos por caminhão de areia, consultas médicas, cestas básicas, enfim. Gosto de ajudar, mas nesse caso eu ajudava objetivando a reeleição. Tive mais facilidade para me reeleger do que para me eleger, entrar para a política é mais fácil do que se manter político, porque as pessoas sentem inveja ao verem que a sua vida melhorou e não querem te reeleger, ainda mais em bairros populares como este que moro. Meu irmão se candidatou a vereador em Governador Valadares, mas não conseguiu se eleger, teve apenas 150 votos, por ser muito ideológico. Como eu já disse, hoje não vale mais a ideologia, nem os próprios partidos são fiéis a elas, hoje o indivíduo vota por interesse (E4).

Ao responder sobre as possíveis dificuldades para ingressar na política partidária, nosso interlocutor relata que não sentiu dificuldades pelo fato de ter em seu histórico o envolvimento com a liderança comunitária de seu bairro:

Não, sempre estive ligado à política por conta da liderança da comunidade. De onde eu estava para entrar na política partidária, foi fácil, foi normal, sempre fui cabo eleitoral e estive neste meio, ou seja, eu já estava acostumado a fazer para os outros, daí quando eu precisei, foi só deixar de fazer para os outros e fazer para mim. Candidatei-me pela primeira vez em 1999 pelo PSB e fui candidato em 2000, como eu recebi recebendo 520 votos na legenda, fiquei como terceiro suplente, a pessoa que se elegeu com menos votos, conseguiu com pouco mais de 700 votos na legenda, ou seja, eu fui “laranja” para conseguir votos para a legenda (E4).

Sobre a formação política para o sexo feminino durante a campanha eleitoral, como o oferecimento de seminários, cursos, palestras, reuniões com os candidatos que estavam representando o Partido no primeiro pleito eleitoral, o respondente eleito

informa que o Partido não ofereceu nenhum apoio, bem como, também, não ofereceu nenhum apoio logístico, se valendo das seguintes palavras:

Não teve. O Partido não ofereceu nada neste sentido. O Partido não ofereceu nada (E4).

Questionado sobre a possibilidade de fazer a diferença para a transformação da função feminina na sociedade, o mesmo respondeu que não acredita que sua atuação fará alguma diferença. Alega que está no Partido, mas percebe que o PMB não tem encaminhamento, não tem ideologia, não tem reunião, não tem planejamento. Relata ainda que é um Partido que tem campo para trabalhar, mas, não explora tais campos.

Nosso quinto entrevistado atribui o sucesso nas eleições municipais de 2016, a um projeto por ele apresentado, além, naturalmente, da contribuição familiar.

Ao ser questionado sobre as dificuldades enfrentadas para ingressar na arena política, bem como sobre o apoio do PMB durante a campanha eleitoral, o vereador respondeu:

Não senti esta dificuldade. O Partido não ofereceu nenhum apoio, nem uma visita à cidade no período eleitoral. O Partido não apresentou, até o momento, nenhum tipo de formação política para seus filiados, nem apresentou nenhum tipo de bandeira ou movimento social que o pudesse cacifar para o cenário político. É, de certa forma, um ponto negativo e preocupante para um partido com uma gênese tão interessante como a mulher, vulnerável constitucional (E5).

Sobre a possibilidade de contribuir de alguma forma para a transformação da função feminina na sociedade e na política, o respondente afirma que, naturalmente, pode e deve contribuir com este processo.

5.5 Dificuldades de ingresso das mulheres na arena política.

Ao discorrerem sobre os possíveis motivos que impedem as mulheres de se interessarem pela política, os entrevistados assim responderam:

Inicialmente, o pensamento negativo de que não terão espaço, de que o espaço político pertence aos homens, o que é verdade, mas, essa verdade somente procede porque as mulheres não têm coragem de “entrar em campo” (E3).

Em minha opinião é o sistema político machista. Não só na política, mas em todos os setores e no mundo inteiro o machismo prevalece. A mulher pode ser a mais poderosa do mundo, mas em casa ela é a dona de casa, todas as mulheres são educadas, treinadas. Exemplo: numa rodinha de mulheres, por mais poderosas que sejam, os assuntos que “rolam” são: comida, bebês, viagens, assuntos domésticos, enfim. Já a cabeça do homem é culturalmente, por mais que ele queira se inteirar dos serviços domésticos, a inclinação é da mulher. Não nos prendemos à vida privada, é como se sentíssemos mais prazer na vida pública. Nos preocupamos com a camisa passada, mas não em passar a camisa. Eu tenho uma neta que tem 4 anos de idade e está crescendo formatada nesse sistema da vida privada: lavar, passar, cuidar de bebês... a menina ganha ferrinho de passar, panelinhas, bebezinhos, etc, está sendo criada para perpetuar a espécie. Isso já é tão normal que as próprias mulheres nem percebem (E4).

O interesse da mulher na política é mitigado pela própria questão social ainda presente, de relegadas ao plano doméstico, pela dominação histórica do homem na política e pelas dificuldades que a mulher, nessas condições, sofre para adentrar no cenário político. Há ainda uma dependência econômica muito grande frente ao homem, o que impede também a participação política, já que exige muita dedicação e renúncia (E5).

Como se depreende das respostas acima, os entrevistados atribuem grande parte do problema à estrutura do sistema político eleitoral, que ainda é conduzido pelas rédeas invisíveis do patriarcalismo, confirmando, desta forma, os fatores políticos que dificultam o ingresso feminino na política, apresentados por Moisés e Sanchez (2014).

Diante desta realidade, nossas perguntas condutoras, já inicialmente citadas, para a realização deste trabalho foram: i) Quais serão os mecanismos utilizados pelo partido que se intitula “da mulher brasileira” para fazer a diferença e caminhar rumo à igualdade na participação política? ii) Quais serão as estratégias empregadas para lidar com os entraves que impedem as mulheres de almejavem a participação na disputa política? iii) Mesmo não estando essa legenda consolidada no tempo e no espaço eleitoral, os movimentos ou projetos realizados pelo PMB obtiveram resultados positivos após a eleição de três dos seus candidatos em 2016? Conseguimos responder a estes três questionamentos através das entrevistas realizadas com os representantes do Partido no Espírito Santo como veremos no próximo tópico.

5.6 “Partido Fragmentado”

O título “Partido Fragmentado” foi extraído de uma frase proferida por um dos entrevistados e revela a estrutura interna fragilizada, desta legenda, a qual, afirma buscar a igualdade na participação política, mas não possui condições de fazê-lo diante da conjuntura a seguir apresentada.

Tendo em vista a importância de se definir projetos, traçar objetivos e planejar meios para alcançá-los são tarefas inegociáveis quando desejamos conquistar algo, foi que nos propusemos a questionar **“quais seriam os mecanismos utilizados pelo Partido que se intitula “da mulher brasileira” para fazer a diferença e caminhar rumo à igualdade na participação política”**. As respostas obtidas nos permitiram compreender que não existe entrosamento entre o corpo parlamentar e a administração, como se vê abaixo:

Não sei informar. O Partido não se comunica com os vereadores eleitos, nem mesmo para tomar conhecimento dos trabalhos que estão sendo realizados pelos parlamentares e nem para nos colocar à par dos seus projetos como Entidade Partidária. Os parlamentares não estão no site do Partido. Acho que o Partido não está aproveitando os vereadores e as funções ocupadas por eles dentro dos Partidos, não temos expressão numérica, mas, temos expressividade dentro das câmaras nas quais estamos. Acho que o Partido não valoriza isso (E3).

Não sei responder. Aliás não sei responder nada sobre o PMB, não tenho conhecimento das propostas do partido por conta de desentendimentos com a diretora estadual, não sou convidado para as reuniões e nem sei se são realizadas essas reuniões (E4).

Não tenho informação sobre qualquer atividade do partido na promoção de mulheres e combate à desigualdade de gênero na política. Não fui convidado para nenhum evento nesse sentido (E5).

O principal mecanismo é a comunicação, o “passar informações” é fundamental. O PMB possui alguns projetos para promover o engajamento feminino na política, como o PMB Itinerante: é um projeto de caminhar nos municípios informando as mulheres com cartilhas. Até o presente (outubro), o PMB não pôde dar passos e traçar mecanismos por conta de algumas pendências que Suêd está resolvendo em Brasília e falta de recursos. O Fundo Partidário é destinado para a organização do Partido: como pagar aluguel, contas de telefone, financiar campanhas. O PMB não recebe ainda o Fundo, contudo, com ou sem dinheiro, a lei exige que se faça a prestação de contas. O Partido sobrevive de doações voluntárias dos seus membros, como eu já disse, até mesmo a sede do PMB localizada no Centro de Vitória é um espaço doado pelo Presidente do PMB do Município de Viana. Para trabalhar precisamos de dinheiro, sem dinheiro dá pra fazer muito pouco (E2).

Ao ser questionada sobre quais serão os **mecanismos utilizados pelos parlamentares que se elegeram através do PMB para fazer a diferença e caminhar rumo à igualdade de gênero na participação política**, a resposta obtida por nossa segunda respondente foi: “Não tenho conhecimento, pois eles não se comunicam com o Partido”.

Quando formulado este questionamento, nosso objetivo inicial era tomar conhecimento dos planejamentos do PMB para alcançar a meta de inserir a população feminina no universo político. Contudo, descobrimos que, praticamente, não existe comunicação entre os parlamentares municipais e a Instituição Partidária. O mecanismo “comunicação” como instrumento de promoção feminina na política, deveria ser, em primeiro lugar, trabalhado internamente no partido, para em um segundo momento servir de meio para inserir mulheres na política, pois a falta de entrosamento entre os seus principais representantes não inspira confiança para possíveis filiações, fazendo que a legenda fique desacreditada e se torne motivo de zombaria por aqueles que ainda acalentam ideologias machistas.

Ao serem questionados sobre **as estratégias que serão utilizadas pelo PMB capixaba para lidar com os entraves que impedem as mulheres de participar nas disputas eleitorais**, as respostas apresentadas também colidiram entre si, apresentando desconexão entre o partido e os candidatos eleitos:

Eu não tenho estratégias, mas, pessoalmente acho válido o incentivo através de palestras, rodas de conversa, realização de um mapeamento dos motivos que distanciam as mulheres da política e trabalhar em cima destes motivos. Não sei quais são as estratégias empregadas pelo Partido, até o presente momento (E3).

Não tenho resposta como Partido, pois não sei nada sobre o PMB, e, como vereador me sinto desmotivado, pois não tenho apoio do Partido (E4).

Não posso afirmar nada pelo Partido (E5).

Em nível estadual a estratégia é ignorar esses entraves, pois estes surgem de muitas fofocas. O PMB procura focar em suas metas (primeira: levar a conscientização da sua real importância na política; segundo: mudar a cultura de que política é para homem pois política é para todos, a própria CF prevê a igualdade de todos, independente do gênero; terceiro: levar as mulheres se desejarem priorizar o ser humano e entender que para que essa conscientização aconteça é necessário que elas estejam no meio político (E2).

Percebe-se pelas falhas acima, que apesar do Partido, objeto da presente pesquisa, se intitular “da Mulher Brasileira” o mesmo surge no cenário político sem um diferencial para promover a inserção feminina na política. Este fato nos leva a inferir que as lutas da presente Legenda não guardam relação com as lutas das pioneiras citadas no Capítulo II e III, lutas estas que culminaram na emancipação social e política de um gênero enquadrado forçosamente na estrutura patriarcal e que, inconformado, se projetou para romper os modelos políticos tradicionais, sendo vitorioso em tal empreitada. Lutas que nos permitiram o acesso à educação, o ingresso na magistratura, a inserção nos meios políticos, e, até mesmo, o simples direito de ir e vir, negado a nós mulheres, por séculos. Sabemos que nossa cultura está enraizada no sistema patriarcal, contudo, as lutas de pioneiras como Leolinda Daltro, Josephina Araújo, Bertha Lutz, dentre outras também citadas neste trabalho, retiraram do gênero masculino a autoridade legal de subjugar o gênero feminino.

Concordamos com Ramos (2016)⁵³ professora da Fundação Carlos Chagas e, também, questionamos a seriedade desta Legenda que afirma ser a favor da inclusão feminina na política e, ao mesmo tempo, no artigo 3º do seu Estatuto, anteriormente transcrito, se diz a favor da inclusão dos homens também. Em nosso entendimento, a inclusão de homens na política não deveria ser objetivo do Partido da Mulher, pois os homens já predominam nesta esfera.

No que tange aos **resultados obtidos através dos movimentos ou projetos realizados pelo PMB em 2016**, com três candidatas eleitas, os entrevistados responderam:

Não sei responder a esta pergunta, pois minha relação com o Partido não é muito boa (E3).

Não existem movimentos, o PMB não trabalha, tem campo, mas não trabalha (E4).

O partido teve um resultado bem tímido nas eleições de 2016, devendo a Executiva estadual rever conceitos e ações para que o partido possa crescer nas eleições posteriores (E5).

Sim, muitos. Uma coisa muito boa que vem acontecendo: muitas mulheres têm procurado o Partido para se filiar e participar das reuniões que acontecem nas circunscrições dos municípios em que moram, os diretórios municipais possuem o seu cotidiano de trabalho político dia a dia. Já as reuniões entre a presidente estadual com os

⁵³ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-que-veio-o-partido-da-mulher-brasileira>. Acessado em 18 de junho de 2017.

presidentes municipais ocorrem mensalmente. O PMB está, atualmente, em 38 municípios capixabas. Oitenta por cento dos diretórios são presididos por mulheres. O Partido trabalha com boletim quinzenal de informação, esse boletim é distribuído em todo o Estado. Nas reuniões municipais são tratados assuntos desde a organização do próprio partido como também discussões políticas, já buscando trajetórias para as próximas eleições. Nas reuniões do nível estadual com o municipal são tratados assuntos mais políticos, como: apoio, parcerias, interação entre municípios e Estado e buscar, sempre que possível, soluções para problemas tanto estaduais como municipais. Como presidente nacional do partido, Suêd participa de reuniões em Brasília que discutem as diretrizes dos Partidos políticos, participa nos Estados também (E2).

A análise das respostas obtidas aponta que realmente não existe entrosamento entre a instituição partidária e o corpo parlamentar.

No que tange à existência de projetos voltados para mulheres, se percebe a existência de outro *déficit* no Partido. O dia 28 de janeiro de 2017 marcou o primeiro Encontro Estadual da Legenda no Espírito Santo. O evento aconteceu na Câmara Municipal de Vitória e contou com a presença da Presidente Nacional Suêd Haidar e dos principais representantes do Partido no Estado: Apesar do site do Partido⁵⁴ registrar nas fotos postadas a existência de um grupo forte, unido, harmonioso, idealizador de novos horizontes e focado na inserção feminina na política, a realidade do Partido no Espírito Santo é bastante diferente, como se percebe através do depoimento dos entrevistados ao serem questionados se possuem projetos de lei, eventos ou homenagens voltadas para o público feminino:

Sim. Em maio foi realizada uma sessão solene de homenagem para algumas mulheres; no dia do solo Espírito Santense, foi concedido um título de cidadão Vila Velhense para Silvana Salgada, profissional área da educação – professora. Este foi o único projeto voltado para mulheres. **Tenho alguns Projetos de Lei, mas, não são voltados para a mulher** (E3).

Atualmente não possuo. Fiz alguns Projetos de Lei para mulher, mas não fui incentivado pelo Partido, tais projetos nem chegaram ao conhecimento do Partido, por conta dos fragmentos, das brigas partidárias, por isso não quero mais me dedicar a isso. **Meus projetos, atualmente, não são voltados para a área feminina** (E4).

Sim, fizemos a primeira sessão solene de homenagem ao dia da mulher e, muito mais do que simples entregas de placas, fizemos um seminário de discussão sobre a evolução da mulher na política e na sociedade, traçando paralelos de como superar o desafio da exclusão.

⁵⁴ Disponível em: <http://www.pmb.org.br/encontro-estadual-2017-1-espírito-santo/> Acessado em 08 de janeiro de 2018.

Lado outro, temos feito importantes movimentos sociais de combate à violência doméstica, permitindo às mulheres que assim desejam o uso da tribuna popular da Câmara e seminários para alertar sobre a violência e encorajar mulheres a denunciarem e a enfrentarem a violência. O trabalho também passa pela conscientização dos homens sobre a legislação e às mulheres sobre seus direitos. Enquanto Vice-Presidente Estadual da Associação das Câmaras Municipais do Espírito Santo fundamos a ASCAMES Mulher e realizamos um seminário com Vice-Prefeita, Secretárias Municipais, (ex) Vereadoras em que elas puderam relatar sua experiência política e também debaterem os projetos e ações para mulheres em seus mandatos, gestões e trajetórias políticas. Estamos estruturando o Projeto Pro-Mulher que visa a inserção da mulher no mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes (E5).

Pessoalmente, não pensei em nada porque o Partido ainda é muito novo e tudo o que vai fazer envolve gastos. Temos o projeto PMB Itinerante, por enquanto (E2).

Em nosso entendimento, se percebe, mais uma vez, que a maioria dos representantes do PMB capixaba não estão concentrados na importância de se promover a inserção feminina no universo político eleitoral. A desconexão entre as falas transcritas e o discurso do partido é visível.

Outro ponto importante para ser abordado é a possível consequência da falta de entrosamento do Partido com os parlamentares eleitos, fato que poderá gerar um resultado negativo para o futuro, pois, ao serem questionados sobre a possibilidade de continuarem filiados ao PMB, os parlamentares assim responderam:

Estou desestimulada pela forma desrespeitosa que fui tratada pelo Partido. Tudo bem que eu não possuo ainda os conhecimentos técnicos sobre a política partidária, mas nem por isso eu devo ser deixada de lado, afinal eu fui a única mulher eleita. Fiquei triste por não estar nem na propaganda municipal do Partido que é veiculada na televisão. Fui convidada para a propaganda nacional, mas não tive recursos para ir ao Rio para gravar a propaganda, o Partido convidou, mas não financiou, aí não pude ir. Eu não pago a mensalidade do Partido, pois, se não sirvo para fazer a propaganda, não sirvo também para pagar a mensalidade. Eu não tenho intenção de continuar no Partido (E3).

Já estou certo de que deixarei o partido, já estou desvinculado [...]. Penso que “Partido” são partes que formam um todo, mas o PMB é um Partido, partido, fragmentado. Os três vereadores eleitos fazem parte das mesas: Gilson é presidente da mesa diretora da Câmara do município de Laranja da Terra, Patrícia é vice-presidente da mesa Diretora de Vila Velha, e eu Amarildo Araújo sou secretário da mesa Diretora de Cariacica. O PMB é forte por ter os vereadores nas Câmaras, mas Suêd não dá muita atenção a nós, não sou somente eu que vou deixar o PMB, tenho certeza que meus colegas eleitos

também deixarão. Mesmo não tendo expressão numérica no ES, o PMB tem força política e não está sendo aproveitada. O Partido não faz questão de interagir conosco (E4).

O partido precisa se reestruturar, de fato cumprir com seu estatuto e finalidade. Não tenho movimentos de saída (E5).

Dois dos vereadores eleitos se mostram desinteressados por permanecerem filiados ao PMB, sentem falta de apoio e se acham desvalorizados pelo Partido. Enquanto o terceiro, apesar de não estar se programando para se desfiliar da Legenda, frisa a necessidade do Partido cumprir com o seu estatuto e finalidade.

5.7 Pesquisa Quantitativa

Apesar desta legenda ser extremamente nova nas disputas eleitorais e não oferecer fontes suficientes para a realização de pesquisas, nosso objetivo foi levantar algumas informações sociopolíticas sobre todos os candidatos à vereança filiados ao PMB no Estado do Espírito Santo. As principais perguntas que conduziram a coleta dos dados foram: i) Quem são essas pessoas que querem defender as causas das mulheres e buscam um lugar no diminuto grupo político local? ii) Qual o perfil sociopolítico delas? iii) Como foi o desempenho eleitoral delas, foram eleitas? Os dados quantitativos procuram elucidar, empiricamente, estas indagações para o debate sobre a relação gênero e política no Estado do Espírito Santo. Os dados foram coletados utilizando o site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>, onde criamos quatro blocos informativos de coleta: sociais, econômicos, políticos e eleitorais.

A análise da caracterização dos indivíduos pode ser feita a partir dos atributos societários que permeiam a vida social. Esses atributos podem variar de sociedade para sociedade, mas, segundo Keller (1967), eles podem ser naturais e conquistados. Segundo a autora, os atributos naturais dizem respeito às características que distinguem os indivíduos, que são, por exemplo, o gênero, idade, cor da pele, cor dos olhos, a estatura, etc. Já os atributos conquistados são obtidos pelos indivíduos ao longo das suas vidas, que são, por exemplo, a religião, escolaridade, ocupação, estado civil, ascensão social, a renda, etc. A análise destes atributos são importantes porque podemos construir uma imagem sociológica dos candidatos do PMB nas eleições de 2016.

Ao analisarmos o perfil social da classe política a primeira constatação que salta aos olhos do observador é o gênero. Embora a legenda partidária tenha por objetivo alargar o espaço das mulheres na esfera política, podemos ver na matriz abaixo que elas estão disputando, de forma acirrada, espaços com os homens, em um universo de 98 candidatos, as candidaturas femininas foram de 51,55%, em face das candidaturas masculinas que alcançaram o percentual de 48,45%.

Tabela 3
Distribuição do gênero nas eleições municipais
Espírito Santo, 2016

	% (N)*
Gênero	
Masculino	48,4 (47)
Feminino	51,6 (50)
TOTAL	100,0 (97)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em *Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais* do TSE.

Obs.: * (N) Valor absoluto referente ao percentual.

Apesar dos resultados da pesquisa sobre o perfil socioeconômico dos candidatos eleitos e não eleitos à vereança do PMB capixaba nas eleições de 2016, apresentarem um nível diferenciado de participação feminina, a legenda em questão teve quase metade do quadro de candidatos preenchido pelo sexo masculino. O dado é relevante, pois, aponta o quanto os homens se sentem à vontade para se inserir nesta esfera. Mesmo sendo a legenda intitulada “da Mulher Brasileira”, os homens não se intimidaram, como se depreende das respostas dos interlocutores ao serem questionados sobre o motivo pelo qual se filiaram ao PMB, sendo que, atualmente existem outras 34 legendas partidárias:

Eu estava no PSB (partido do Casagrande). Na ocasião da eleição em 2015 eu achei melhor sair e ir para uma legenda onde não tivesse ninguém forte, porque não dava pra ficar no PSB com o (...), porque o (...) era forte, ele teve 4.000 votos em 2012, sendo o mais votado do município de Cariacica, eu teria dificuldades para me eleger, por isso resolvi procurar uma legenda na qual eu fosse o mais forte, a regra é avançar, é desbravar. Eu fui o primeiro vereador no ES a se filiar ao PMB em 9/12/2014, logo em seguida veio o Deputado Amaro Neto, mas não permaneceu, indo para o Solidariedade que era mais forte nacionalmente, com nome mais forte e mais recurso financeiro (E4).

A bandeira da inclusão da mulher, que para mim é um vulnerável constitucional me seduziu, enquanto cidadão e Advogado, mas

vejo que o partido deixa muito a desejar nas políticas públicas para mulheres (E5).

A atitude dos respondentes revela a naturalidade masculina para lidar com questões políticas. Na fala “a regra é avançar, é desbravar”, percebe-se o empoderamento concedido aos homens pela cultura, bem como pelo sistema ao longo dos anos.

O exame da distribuição por faixa etária, na Tabela 4 demonstra que 30,93% estão na faixa dos 40 a 49 anos, 24,74% pertencem ao grupo dos 50 a 59 anos, 23,71% estão na faixa dos 30 a 39 anos e 20,62% pertencem aos outros grupos etários (até 29 anos e 60 anos ou mais).

Tabela 4
Distribuição da faixa etária, segundo gênero nas eleições municipais
Espírito Santo, 2016

Faixa etária	Gênero		% (N)*
	Masculino	Feminino	TOTAL
Até 29 anos	33,3 (4)	66,7 (8)	100,0 (12)
De 30 a 39 anos	39,1 (9)	60,9 (14)	100,0 (23)
De 40 a 49 anos	60,0 (18)	40,0 (12)	100,0 (30)
De 50 a 59 anos	50,0 (12)	50,0 (12)	100,0 (24)
60 anos ou mais	50,0 (4)	50,0 (4)	100,0 (8)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em *Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais* do TSE.

Obs.: * (N) Valor absoluto referente ao percentual.

Percebe-se que a maioria dos candidatos que representaram o PMB em sua primeira eleição estão inseridos na faixa etária dos 30 aos 59 anos, idade que possibilita ao candidato ter um conhecimento amadurecido da trajetória política brasileira que exclui as mulheres desta arena.

Como afirmam Moisés e Sanches (2014), a participação feminina na política aponta para o amadurecimento do sistema democrático. A tabela acima registra que o PMB contou com um bom percentual de candidatas inseridas em uma faixa etária mais nova. Entendemos que este fato é um reflexo das lutas femininas travadas ao longo da história, lutas que têm incentivado uma nova geração de mulheres a participarem da vida política do país. Contudo, este número se torna incoerente com os dados obtidos através das entrevistas com o Partido, pois se o PMB não está trabalhando, como se explica esse percentual?

Tabela 5
Distribuição do estado civil, segundo gênero nas eleições municipais
Espírito Santo, 2016

Estado civil	Gênero		% (N)*
	Masculino	Feminino	TOTAL
Solteiro	40,0 (14)	60,0 (21)	100,0 (35)
Casado	56,8 (25)	43,2 (19)	100,0 (44)
Divorciado	50,0 (7)	50,0 (7)	100,00 (14)
Viúvo	25,0 (1)	75,0 (3)	100,0 (4)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em *Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais* do TSE.

Obs.: * (N) Valor absoluto referente ao percentual.

O grupo que representou o partido na primeira eleição capixaba foi composto majoritariamente por membros casados. Todavia podemos observar na Tabela 5 que os solteiros e divorciados também formaram o quadro de candidatos do partido da mulher, com respectivamente, 45,36% de solteiros e 14,43% de divorciados.

Como explanado anteriormente as ocupações domésticas contribuem fortemente para que as mulheres se mantenham afastadas da arena política, contudo, os dados contidos na tabela sobre candidaturas de indivíduos casados, se percebe que o PMB foi representado, em seu primeiro pleito eleitoral por 43,2% de mulheres casadas, frente a 56,8% de homens casados. Entendemos que este fato indica que a classe feminina tem se conscientizado da necessidade de participarem da arena de decisões políticas do país.

Ao olharmos para a escolaridade dos candidatos capixabas pelo PMB, observamos, na Tabela 6, que 38,14% possuem até o segundo grau completo. 20,62% afirmaram ter graduação completa e 7,22% possuem o terceiro grau incompleto. Por outro lado 9,28% possuem somente o primeiro grau completo, enquanto 19,59% não terminaram o primeiro grau.

Tabela 6
Distribuição da escolaridade, segundo gênero nas eleições municipais
Espírito Santo, 2016

Escolaridade	Gênero		% (N)*
	Masculino	Feminino	TOTAL
1º Grau Completo	44,4 (4)	55,6 (5)	100,0 (9)
1º Grau Incompleto	52,6 (10)	47,4 (9)	100,0 (19)
2º Grau Completo	51,4 (19)	48,6 (18)	100,0 (37)
2º Grau Incompleto	40,0 (2)	60,0 (3)	100,0 (5)
3º Grau Completo	45,0 (9)	55,0 (11)	100,0 (20)
3º Grau Incompleto	42,9 (3)	57,1 (4)	100,0 (7)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em *Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais* do TSE.

Obs.: * (N) Valor absoluto referente ao percentual.

De acordo com a matriz acima, a escolaridade dos candidatos se apresentou bastante diversificada prevalecendo o grupo que possui o segundo grau completo, dado que aponta o baixo nível de instrução escolar dos candidatos. O número de candidatos que possuem o terceiro grau completo ficou praticamente equiparado com o número de candidatos que não possuem, sequer, o ensino básico completo, entretanto, o nível de escolaridade feminino se mostra superior ao masculino em praticamente todos os graus, inclusive no terceiro grau, onde encontramos 4 mulheres em face de 3 homens com nível superior.

Com relação às profissões, a Tabela 7 mostra a distribuição dos candidatos no interior dos grupos profissionais.

Tabela 7
Distribuição do grupo profissional, segundo gênero nas eleições municipais
Espírito Santo, 2016

Grupo profissional	Gênero		% (N)*
	Masculino	Feminino	TOTAL****
Empresário Urbano	36,4 (4)	63,6 (7)	100,0 (11)
Empresário Rural	-** (-)***	100,0 (1)	100,0 (1)
Profissional Liberal	83,3 (5)	16,7 (1)	100,0 (6)
Funcionário Público	66,7 (4)	33,3 (2)	100,0 (6)
Profissional da Segurança	66,7 (4)	33,3 (2)	100,0 (6)
Profissional da Docência	- (-)	100,0 (2)	100,0 (2)
Profissional Manual	76,5 (13)	23,5 (4)	100,0 (17)
Profissional não Manual	19,1 (4)	80,9 (17)	100,0 (21)
Profissional da Política	100,0 (1)	- (-)	100,0 (1)
Estudante	25,0 (1)	75,0 (3)	100,0 (4)
Aposentado	66,7 (2)	33,3 (1)	100,0 (3)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em *Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais* do TSE.

Obs.: * (N) Valor absoluto referente ao percentual. ** - Valor percentual igual a 0. *** (-) Valor absoluto igual a 0. **** Valor absoluto total não corresponde a 97 (19 pessoas não declararam sua profissão).

Os candidatos que representaram o PMB são funcionários públicos, profissionais liberais e profissionais da comunicação, com, respectivamente, 16,49%, 14,43% e 1,03% do total. É importante destacar que no interior da legenda partidária existem, apesar de poucos, alguns empresários, 9,28% urbanos e 4,12% rurais. Em resumo, as repartições públicas e os espaços liberais continuam sendo o principal celeiro de recrutamento para candidatos ao cargo de vereança. São profissões da profissão política!

No que tange à expansão geográfica, atualmente o PMB possui filiados em todos os Estados do território nacional. No Espírito Santo o partido conta com mais de 28 mil filiações e a Tabela 8 exibe a distribuição dos candidatos ao longo das regiões capixabas.

Tabela 8
Distribuição da divisão regional, segundo gênero nas eleições municipais
Espírito Santo, 2016

Divisão Regional**	Gênero		% (N)*
	Masculino	Feminino	TOTAL
Metropolitana	54,8 (17)	45,2 (14)	100,0 (31)
Sudoeste Serrana	66,7 (6)	33,3 (3)	100,0 (9)
Litoral Sul	30,8 (4)	69,2 (9)	100,0 (13)
Central Sul	50,0 (6)	50,0 (6)	100,0 (12)
Caparaó	66,7 (2)	33,3 (1)	100,0 (3)
Rio Doce	60,0 (6)	40,0 (4)	100,0 (10)
Centro-Oeste	44,5 (4)	55,5 (5)	100,0 (9)
Nordeste	20,0 (2)	80,0 (8)	100,0 (10)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em *Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais* do TSE.

Obs.: * (N) Valor absoluto referente ao percentual. ** Divisão Regional do Espírito Santo, Instituto Jones dos Santos Neves, ver Anexo 2.

Estes percentuais se dividiu da seguinte forma nos seguintes municípios: Alegre: 2,06%; Anchieta: 3,09%; Baixo Guandu: 2,06%; Cachoeiro de Itapemirim: 11,35%; Conceição da Barra: 4,12%; Iconha: 2,06%; Itapemirim: 3,09%; Jaguaré: 2,06%; Jerônimo Monteiro: 1,03%; Laranja da Terra: 3,09%; Linhares: 8,25%; Marataízes: 4,12%; Marechal Floriano: 2,06%; Mimoso do Sul: 3,09%; Montanha: 1,03%; Muniz Freire: 1,03%; Pancas: 3,09%; Pinheiros: 1,03%; Piúma: 1,03%; São Gabriel da Palha: 4,12%; São Mateus: 6,19%; Serra: 12,39%; Vila Velha: 4,12%; Vitória: 9,29% e Cariacica: 3,09%.

Podemos observar que o PMB teve mais candidatos nos municípios da Serra e Cachoeiro de Itapemirim, com, respectivamente, 12,39% e 11,35%. Nos demais municípios a sigla partidária contou, com pelo menos, 01 candidato disputando para vaga na Câmara Municipal. Contudo, apesar do maior número de candidatos haverem se concentrado nos Municípios da Serra e de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos eleitos pertencem a outros Municípios do Estado.

A tabela abaixo traz algumas informações sobre a experiência parlamentar, o cargo eletivo atual e a vitória eleitoral dos candidatos pelo PMB aos cargos de vereança nos municípios capixabas.

Tabela 9
Distribuição do cargo eletivo no passado, da reeleição e da vitória eleitoral,
segundo gênero nas eleições municipais
Espírito Santo, 2016

Cargo eletivo no passado	Gênero		% (N)*
	Masculino	Feminino	TOTAL
Sim	-** (-)***	- (-)	- (-)
Não	48,5 (47)	51,5 (50)	100,0 (97)

Concorre a reeleição	Gênero		TOTAL
	Masculino	Feminino	TOTAL
Sim	100,0 (1)****	- (-)	100,0 (1)
Não	47,9 (46)	52,1 (5)	100,0 (96)

Vitória eleitoral	Gênero		TOTAL
	Masculino	Feminino	TOTAL
Sim	66,8 (2)	33,2 (1)	100,0 (3)
Não	47,9 (45)	52,1 (49)	100,0 (94)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em *Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais* do TSE.

Obs.: * (N) Valor absoluto referente ao percentual. ** - Valor percentual igual a 0. *** (-) Valor absoluto igual a 0. **** A reeleição foi para o cargo de vereança.

No que diz respeito à experiência parlamentar dos candidatos, somente 3,09% afirmaram que possuem alguma experiência em atividades parlamentares. Os demais candidatos (96,91%) nunca tiveram conhecimento parlamentar. Por se tratar de uma legenda partidária extremamente nova, 96,91% dos candidatos concorreram à eleição pela primeira vez. Tal constatação mostra que a maioria dos candidatos do PMB é novata no mundo da política, e, conseqüentemente, terão que trabalhar muito para romper as barreiras de acesso ao mundo da política. Quanto ao cargo eletivo atual, somente 01 candidato do PMB era vereador no momento do pleito de 2016.

Em sua primeira participação eleitoral, o PMB elegeu 03 dos seus candidatos. Interessante notar que mesmo se tratando de uma sigla partidária que levanta a bandeira feminina, houve a predominância do homem na conquista dos votos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Eu sou aquela mulher a quem o tempo muito ensinou. Ensinou a amar a vida e não desistir da luta, recomeçar na derrota, renunciar a palavras e pensamentos negativos. Acreditar nos valores humanos e ser otimista”.
Cora Coralina

"Não importa o que o passado fez de mim. Importa é o que farei com que o passado fez de mim".
Jean-Paul Sartre

A trajetória do tratamento dispensado pelo sexo masculino ao sexo feminino ao longo da história revela quão difícil foi para nós, mulheres, conseguirmos nos libertar das algemas que nos encarceravam na esfera doméstica, e, nos inserirmos nas esferas públicas, laborais e políticas.

Refletir no fato de que, por séculos, suplantaram o nosso real valor, nos negaram direitos e nos privaram de escrevermos a nossa própria história, nos faz respeitar, valorizar e admirar a dedicação e a determinação das pioneiras citadas neste trabalho que, destemidamente, lutaram contra a superestrutura patriarcal até conseguirem, mesmo que apenas no plano legal, a igualdade entre homens e mulheres, requisito indispensável para a existência de um Estado Democrático de Direito.

A teoria da democratização proposta por Charles Tilly sinaliza que um Estado Democrático de Direito nunca atingirá a plenitude, mas sim, estará constantemente em processo de construção, se modelando a cada época e de acordo os contextos apresentados. Importante salientar que, conforme a Ciência Política, a qualidade deste processo, dependerá, dentre outros fatores, da participação das mulheres no ambiente político, assim, o índice de participação feminina nesta esfera é um importante medidor da qualidade deste processo.

Muitas vezes nos apegamos a conceitos de democracia formulados por terceiros e não nos preocupamos em averiguar se vivemos tais conceitos na prática ou se estes são apenas conceitos idealizados. Tal falta de interesse prejudica e atrasa sobremaneira nosso processo de democratização, pois, a definição de democracia fundada na igualdade de todos e na participação dos cidadãos no processo político, é, por demais, estreita e simplificada para traduzir o sistema democrático moderno.

A realização da presente pesquisa nos levou à percepção de que, no que tange à relação de gênero, avançamos pouco no processo de democratização, uma vez que, as lideranças políticas brasileiras se demonstram pouco interessadas em promover a igualdade entre os gêneros na esfera política. Contudo, mesmo diante do visível desinteresse, é salutar e gratificante saber que nossa realidade hoje, é completamente diferente da realidade das mulheres que viveram há oitenta e cinco atrás e não podiam sequer votar.

Através do mapeamento dos principais acontecimentos que culminaram na emancipação política feminina, percebemos a importância das atuações feministas e femininas no processo de emancipação social das mulheres e rompimento com os modelos políticos tradicionais. Tais movimentos, que se basearam no inconformismo com a estrutura patriarcal vigente por séculos, projetaram novos valores e inovaram teorias sobre temáticas que envolvem a relação entre o gênero feminino e o espaço público, democracia, igualdade e justiça, dentre outros, demonstrando que a máxima “mulher não gosta de política”, não passa de um enquadramento forçoso masculino fundamentado em séculos de exclusão desta classe e dos demais grupos de *outsiders*; bem como na falta de interesse do sistema, pois, apesar do *déficit* feminino nas arenas de decisões políticas estar creditado na “conta” das ideologias implantadas pelo sistema patriarcal, a estrutura do sistema político brasileiro não contribui para que haja, de fato, uma mudança efetiva neste cenário.

Mesmo em uma época em que o Brasil possui um eleitorado majoritariamente feminino, a participação das mulheres ainda é ínfima em todas as instâncias políticas. Percebe-se claramente que a, desde sempre, sub-representação feminina nesta arena, além de ainda receber os reflexos da influência cultural negativa da ideologia da elite patriarcal, sofre também com a frágil estrutura político partidária, situação que está longe de ser modificada. Apesar da Lei de Cotas pautar a discussão sobre a baixa representatividade feminina (SACCHET e SPECK *apud* MARQUES, 2016), voltamos o nosso foco para as barreiras impostas pelo partido político em questão, o qual discursa no sentido da inclusão e na prática demonstra não ter interesse em efetivar o seu discurso. De nada adianta a existência das cotas eleitorais, se não existirem mecanismos de punição para quem as negligenciar, ou seja, ineficazes se tornam as medidas previstas nas leis eleitorais, se não houver a obrigatoriedade de resultados sob pena de aplicação de medidas punitivas, seja qual for o Partido.

Chegou-se à conclusão que a Lei nº 9.504/97 – Lei de Cotas não logrou êxito na promoção da igualdade de gêneros e inclusão feminina na política, por conta das falhas existentes em toda a estrutura, pois, existe a reserva vagas, mas, o incentivo à militância feminina nesta arena é ínfimo, diante do prejuízo causado pelo determinismo biológico.

Prova disto é que, apesar do nome desta legenda “Partido da Mulher Brasileira” guardar total relação com a representatividade feminina, em conformidade com o quanto apurado pela pesquisa quantitativa, praticamente metade dos candidatos que a representaram em seu primeiro pleito eleitoral foram homens. Em sua primeira eleição no Espírito Santo o PMB será representado nas câmaras municipais capixabas por dois homens e uma mulher. Estes dados demonstram quão desafiadora será a missão do PMB, pois, impossível será para o Partido em questão, promover a igualdade entre os gêneros na política, tratando de forma igual aqueles que estão em condições desiguais.

Desta forma, analisando as três principais barreiras contemporâneas que impedem o êxito das candidaturas femininas, quais sejam, o sistema eleitoral, os partidos políticos e o financiamento de campanhas eleitorais, realizamos nossa pesquisa e constatamos que o Partido da Mulher Brasileira não estava preparado para fazer a diferença em seu primeiro pleito eleitoral, uma vez que, elegeu dois homens e uma mulher.

REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira e PITANGUY, Jaqueline. **O que é Feminismo**. Editora Brasiliense, 2ª edição, São Paulo: 1982.

ARAÚJO, Clara. **Partidos políticos e gênero**: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia e Política* (24), p. 193-215, 2015.

ARAÚJO, Clara. **Gênero e acesso ao Poder Legislativo no Brasil**: as cotas entre as instituições e a cultura. *Revista de Sociologia e Política* (2), p. 23-59, 2009.

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. **O voto de saias**: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. *Estudos Avançados*, ano 17, v.49, p. 133-150. 2003.

AVELAR, Lucia. **O segundo eleitorado**: tendências do voto feminino no Brasil. Campinas: Unicamp, 1989.

AVELAR, Lucia. **Mulheres na Elite Política Brasileira**. Fundação Konrad Adenauer – Editora da UNESP, São Paulo: 2001.

AZEVEDO, Débora Bithiah de. RABAT, Márcio Nuno. **Palavra de Mulher**: oito décadas do direito de voto / organização e texto Débora de Azevedo e Márcio Nuno Rabat. – 2º ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 335 p. (Série obras comemorativas. Homenagem n. 3).

BAQUERO, Marcelo. **Participação política na América Latina**: problemas de conceituação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 53. Belo Horizonte, 1981.

BAQUERO, Marcello e PRÁ, Jussara Reis. **A democracia brasileira e a cultura política no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BAUN, W. **Compreender o behaviorismo**: comportamento, cultura e evolução. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 312p.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BIROLI, Flávia. MIGUEL, Luís Felipe. **Teoria Política Feminista: textos centrais** – Vinhedo/ Editora Horizonte, São Paulo: 2013.

BIROLI, Flávia. MIGUEL, Luís Felipe. **Feminismo e Política**. Boitempo Editorial, São Paulo: 2014.

BOBBIO, Norberto. **Três Ensaios sobre a Democracia**. São Paulo: Ed. Cardin e Alário, 1991.

BOLOGNESI, Bruno. Paraná Eleitoral: **Revista brasileira de direito eleitoral e ciência política**. A Cota Eleitoral de Gênero: política pública ou engenharia eleitoral? V.I, n 2, p. 113-129, Paraná: 2009.

BOURDIEU, Pierre. **A representação política**. Elementos para uma teoria do campo político. O Poder simbólico. Lisboa: Difel. 1986.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner, 11ª ed, Rio de Janeiro: Bertrand, 2012.

BUENO, Eduardo. **Brasil, uma história: cinco séculos de um país em construção**. Leya, São Paulo: 2010.

CEVA, Antônia; SCHUMAHER, Schuma. **Mulheres no Poder: trajetórias na Política a partir da luta das sufragistas do Brasil - 1. ed.** – Rio de Janeiro: 2015.

CORTELLA, Mário Sérgio e RIBEIRO, Renato Janine. **Política para não ser idiota**. Editora Papyrus 7 mares. 6ªedição, São Paulo: 2010.

COSTA, Emília Viotti. **Da Monarquia à República: Momentos Decisivos**. – 7. ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: JusPodium, 2010.

DAHL, Robert A. **La Poliarquia: participación y oposición**. Colección de Ciências Sociales, Série Ciência Política, Madrid: Tecnos, 1997.

DUARTE, Constância Lima (2010). **Nísia Floresta**, Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana.

ENGELS, Frederich, 1820 – 1895. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 15 ed. – Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.

FAORO, Raymundo. 1925 – **Os Donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro**. – 13. Ed. – São Paulo: Globo, 1998.

FELISBINO, Riberti de Almeida (2016). **Perfil de carreira e percepções políticas dos vereadores da Grande Vitória (ES)**. In 10º Encontro da ABCP.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Democracia**. In: NOVO DICIONÁRIO da língua portuguesa. 2. ed.rev. aument. 40. Impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. p. 534.

FRIEDAN, Betty. **Mística Feminina: O livro que inspirou a revolta das mulheres americanas**. – Rio de Janeiro: Editora Vozes Limitada, 1971.

GIDDENS, Anthony. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**: Alexandra Figueiredo, 6ª edição, Lisboa, Editora Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

GOFFMAN, Erving. **A Representação do Eu na Vida Cotidiana**. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. 10 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

GRYNSZPAN, Mário. **Ciência política e trajetórias sociais: uma sociologia histórica da teoria das elites**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. 255p.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As Filhas de Eva querem votar: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino (c.1850-1932)**. 2013.Doutorado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul.

KELLER, Suzanne (1967). **O destino das elites**. Rio de Janeiro: Forense.

KERBAUY, Maria Teresa Micelli (2014). **Organização partidária e elites parlamentares municipais**. In BRASA XII, Brazilian Studies Association.

KURY, Mário da Gama. **ARISTÓTELES. Política**. Tradução do grego, introdução e notas do Prof. Mário da Gama Kury. 3 ed. Brasília: UNB, 1997. 317p. ISBN: 85230001109.

LEÃO, Michele. **Lei Saraiva (1881):** se o analfabetismo é um problema, exclui-se o problema. Aedos n. 11 vol. 4 - Set. 2012.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe.** São Paulo: Nova Cultura, 1999.

MARQUES, Danusa. (2016). **Representação política e gênero no Brasil:** um balanço. In 10º Encontro da ABCP.

MOISÉS, José Álvaro; SANCHES, Beatriz Rodrigues. **Representação Política das Mulheres e qualidade da democracia:** o caso do Brasil. In Moisés, José Álvaro (org.). O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo. Konrad Adenauer Stiftung & NUPPs. In <http://polr.me/1qlb> 2014.

MARX, Karl. **O Capital:** Crise da Economia Política / volume I – São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MENDONÇA, Valda de Souza. **O Exercício da Soberania Popular pelo Voto não-obrigatório:** Ato de Cidadania Política Consciente. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

MIGUEL, Sônia Malheiros (2000). **A política de cotas por sexo:** Um estudo das primeiras experiências no Legislativo brasileiro. Brasília: CFEMEA.

MIGUEL, Luiz Felipe. QUEIROZ, Cristina Monteiro de. **Estudos Feministas,** Florianópolis, 14(2): 363-385, maio-agosto/2006.

MILL, John Stuart. **A Sujeição das Mulheres.** Editora Escala, São Paulo: 2006.

NADER, Maria Beatriz; RANGEL, Lívia de Azevedo Silveira. **Mulher e Gênero em Debate:** representações, poder e ideologia. – Dados Eletrônicos. – Vitória: EDUFES, 2014.

NAHES, Semírames. **Revista FON-FON:** a imagem da mulher no Estado Novo (1937-1945) / Arte & Ciência, São Paulo: 2007, p. 168, 21 cm.

NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil:** do Império aos Dias Atuais. Editora Zahar, Rio de Janeiro: 2012.

PATEMAN, Carole, **Participação e Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PERISSINOTO, Renato. **As elites políticas**: questões de teoria e método / Renato Perissinoto – Curitiba: Ibpex, 2009.

PILETTI, Nelson. **História do Brasil**. 18ª edição. Editora Ática, São Paulo, 1996.

PRIORE, Mary Del. **Condessa de Barral**: A paixão do Imperador. Editora Objetiva, Rio de Janeiro — RJ, 2008.

RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. 12ª edição – Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

ROSEMBERG, Fúlvia. **O Movimento de Mulheres e a Abertura Política**. Caderno de Pesquisa de São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1984.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O contrato Social**. Porto Alegre, RS:L&PM, 2007.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA; Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. Editora da Universidade de São Paulo e Editora Paz e Terra, 1984 – 2ª edição, São Paulo: 2000.

SILVA, José Afonso da. **Direito Constitucional Positivo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

SILVA, José Afonso da. **Direito Constitucional Positivo**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1984.

TABAK, Fanny. **Mulheres Públicas**: Participação Política e Poder. Rio de Janeiro. Letra Capital, 2002.

TEIXEIRA, Francisco M.P. **Revolução Industrial**: Coleção O Cotidiano da História. São Paulo: Editora Ática, 2004

TILLY, Charles. **Democracia**. Tradução Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2013 (Coleção Sociologia).

VERUCCI, Florisa. **O direito da mulher em mutação: os desafios da igualdade** Imprensa: Belo Horizonte: Del Rey. 1999.

WOOLF, Virgínia. **Um teto todo seu**. Editora Nova Fronteira S.A – São Paulo: 1928.

Documentos online

AMÂNCIO, Kerley Cristina Braz. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres. **Revista Trilha da História**. Três Lagoas, v.3, nº 5 jul-dez, 2013.p.72-85.

AMARAL, Luciana. **Temer diz que só mulher é capaz de indicar “desajustes” de preço no supermercado**. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/mulher-ainda-e-tratada-como-figura-de-segundo-grau-no-brasil-diz-temer.ghtml>. Acessado em 12 de maio de 2017.

ARIAS NETO, J. M. Império e República nos escritos monarquistas e na historiografia. **Revista Eletrônica de História do Brasil** (Juiz de Fora), v.1, n.2, p.53-65, dez. 1997.

BERNARDES, Célia Regina Ody. **Poder Judiciário é retrato da desigualdade de gênero**. 2017. Disponível em <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/03/15/poder-judiciario-e-retrato-da-desigualdade-de-genero/> Acessado em 19 de dezembro de 2017.

BRASIL. **Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/1950-1969/L1164.html> Acessado em 18 de julho de 2017.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao24.htm> Acessado em 14 de junho de 2017.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acessado em 11 de julho de 2017.

BRASIL. Decreto nº 3.029, de nove de janeiro de 1881. **Dispõe sobre a legislação eleitoral**. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824->

1899/decreto-3029-9-janeiro-1881-546079-publicacaooriginal-59786-pl.html.
Acessado em 14 de junho 2017.

BRASIL. **Estatuto do Partido da Mulher Brasileira**. 2016. Disponível em <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-estatuto-pmb-de-9-10-2015-deferido-em-19-4-2016>>. Acessado em 01/10/2016.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Senadores em Exercício: 55º Legislatura (2015-2019)** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio/-/e/por-partido>. Acesso em 26 de dezembro de 2017.

BRASIL. Senado Federal. Procuradoria Especial da Mulher. Câmara dos Deputados. **Mais Mulher na Política. Mulher, tome Partido!** 2014. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496489/livreto-mais-mulher-na-politica.pdf?sequence=1>. Acesso em 07/03/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Bancada Atual**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/bancadas/bancada-atual>. Acesso em 12 de dezembro de 2017.

CAVALINI, Marta. **Mulheres ganham menos que os homens em todos os cargos e áreas**. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-em-todos-os-cargos-e-areas-diz-pesquisa.ghtml>. Acessado em 12 de dezembro de 2017.

CERQUEIRA, Bruno da Silva Antunes. **A primeira Chefe de Estado do Brasil: D. Maria I, a Louca?** Publicado no Caderno ASLEGIS 51 – Janeiro/Abril de 2014. Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/27399>. Acessado em 23 de junho de 2017.

COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. 2008. Disponível em: <<http://www.adolescencia.org.br/empower/website/2008/imagens/textospdf/>>. Acessado em 11/02/2017.

DANTAS. Carolina Viana. **Fon-Fon**. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/FONFON.pdf>. Acessado em 13 de julho de 2017.

DCM. **Partido da Mulher Brasileira é condenado por não dar espaço às mulheres**. 2017. Disponível em: <http://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/par-tido-da-mulher-brasileira-e-condenado-por-nao-dar-espaco-a-mulheres/> Acessado em 02 de janeiro de 2018.

DISTRITO FEDERAL. **Tribunal de Justiça do Distrito Federal sedia exposição da trajetória da mulher magistrada.** 2013. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2013/novembro/tjdft-sedia-exposicao-trajetoria-da-mulher-magistrada>. Acessado em 12 de dezembro 2017.

FUNG, Archon; COHEN, Joshua. **POLÍTICA & SOCIEDADE** – Democracia Radical – O Projeto Radical-Democrático. V. 6, n. 11, 2004.

GN. **Mais sobre Mulheres na Política II.** Disponível em: <http://generonumero.media/interativos/mulheres-na-politica-ii/>. Acessado em 23 de outubro de 2017.

GOMES, Marcelo. **Presidente do PMB, Suêd Haidar luta por igualdade desde criança.** 2015. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/presidente-do-pmb-sued-haidar-luta-por-igualdade-desde-crianca-229838.html>. Acesso em 10 de setembro de 2017.

GRAZZIOTIN, Vanessa. **A Bancada do Baton e a Constituição Cidadã.** 2013. Disponível em <http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunistas/a-bancada-do-batom-e-a-constituicao-cidada/>. Acessado em 25 de julho de 2017.

GROSSI, Mírian Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política, **Revista Estudos Feministas**, ano 9, 2º semestre, Florianópolis: 2001 Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-6X2001000100010/8902>. Acessado em 14/06/2017.

INTER-PARLIAMENTARY UNION, **Women in national parliaments.** 2016. Disponível em <<http://www.ipu.org/wmn-e/arc/classif011116.htm>> Acessado em 07/12/2016.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Relógios da Violência.** 2017. Disponível <http://www.relogiosdaviolencia.com.br/>. Acessado em 20 de dezembro de 2017.

JORDÃO, Cláudia; RUBIN, Débora. **O que ainda emperra a carreira da mulher.** 2016. Disponível em: https://istoe.com.br/101330_O+QUE+AINDA+EM+PERRA+A+CARREIRA+DA+MULHER/. Acessado em 11 de dezembro de 2017.

JÚNIOR, Geraldo. **Câmaras de 25 cidades no Espírito Santo não terão mulheres vereadoras.** 2016. Disponível em <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2016/10/camaras-de-25-cidades-do-es-nao-terao-mulheres-vereadoras.html> Acessado em 24 de dezembro de 2017.

LESSA, Daniele. **Especial Licença Maternidade:** Evolução das leis e costumes sobre licença-maternidade no Brasil. 2007. Disponível em [http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEMESPECIAL/347647-ESPECIAL-LICENCA-MATERNIDADE-2-EVOLUCAO-DAS-LEIS-E-COSTUMES-SOBRE-LICENCAMATERNIDADE-NO-BRASIL-\(06'02''\).html](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEMESPECIAL/347647-ESPECIAL-LICENCA-MATERNIDADE-2-EVOLUCAO-DAS-LEIS-E-COSTUMES-SOBRE-LICENCAMATERNIDADE-NO-BRASIL-(06'02'').html) Acessado em 20 de dezembro de 2017.

MELO, Débora. **A que veio o Partido da Mulher Brasileira.** 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-que-veio-o-partido-da-mulher-brasileira>. Acessado em 18 de junho de 2017.

NARVAZ, Marta Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e Patriarcado:** da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, 18 (1): 49-55; jan/abr. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a07v18n1.pdf> e acessado em 12 de julho.

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA. **Diretório Municipal de São Caetano do Sul.** 2016. Disponível em: http://pmbsaocaetanodo_sul.blogspot.com.br/2016/07/. Acessado em 24 de dezembro de 2017.

PITANGUY, Jacqueline. **As mulheres e a Constituição de 1988.** Disponível em <http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>. Acesso em 10 de setembro de 2017.

PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **A democracia na América Latina: rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãs.** Santana do Parnaíba: LM&X, 2004. Disponível em: http://www.pnud.org.br/pdf/Texto_Proddal.pdf. Acesso em 21 de novembro de 2017.

QUEIROZ, Carlota Pereira. **Discurso Pronunciado no do 13 de março.** Disponível em <http://www2.camara.leg.br/comunicacao/camara-noticias/camara-destaca/historico/mulheres-no-parlamento/discursos-de-carlota-pereira-de-queiroz>. Acessado em 26 de julho de 2017.

RAMOS, Luciana. **A que veio o Partido da Mulher Brasileira.** 2016. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-que-veio-o-partido-da-mulher-brasileira>. Acessado em 24 de dezembro de 2017.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 660, de 25 de outubro de 1927. Disponível em <http://oestenevgs-lesgilacao.blogspot.com.br/2011/10/lei-n-660-de-25-de-outubro-de-1927.html> . Acessado em 14 de junho de 2017.

ROEDEL, Patrícia. **Conheça a história do voto no Brasil**. 2010. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/93439-CONHECA-A-HISTORIA-DO-VOTO-NO-BRASIL.html> Acessado em 12 de dezembro de 2017.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. 2000. Disponível em <http://www.schwartzman.org.br/simon/capanema/capit4.htm> . Acessado em 13 de julho de 2017.

SINJUS-MG. **Poder Judiciário é retrato da desigualdade**. 2017. Disponível em <http://sinjus.org.br/poder-judiciario-e-retrato-da-desigualdade-de-genero/> Acessado em 12 de janeiro de 2018.

SIQUEIRA, Camila Karla Barbosa. **Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito** [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/ Dom Helder Câmara; coordenadores: Gilmar Antônio Bedin, Gisele Guimarães Cittadino, Florivaldo Dutra de Araújo – Florianópolis: CONPEDI, 2015. Disponível em <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/w8299187/ARu8H4M8AmpZnw1Z.pdf>. Acessado em 23 de agosto de 2017.

SOUSA, Luís Otávio de. **Ivete Vargas. Bibliografia Geral**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/vargas-ivete> Acessado em 16 de julho 2017.

VIANNA, Andrea. **Congresso de machos: participação feminina no parlamento estaciona**. Agressões verbais denunciam o apreço que certos congressistas têm pelas mulheres. 2005. Disponível em <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/congresso-de-machos/>. Acessado em 07/12/2016.

VS.2013. TJDFT **SEDIA EXPOSIÇÃO TRAJEÓRIA DA MULHER MAGISTRADA**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2013/novembro/tjdft-sedia-exposicao-trajetoria-da-mulher-magistrada>. Acessado em 12 de dezembro de 2017.

Documentos jurídicos

BRASIL. **Código Eleitoral**. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Regulamenta em todo o país o alistamento eleitoral e as eleições federais, estaduais e municipais. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em 15 de maio de 2017.

BRASIL. **Código Eleitoral**. Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950. Institui o Código Eleitoral. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1164-24-julho-1950-361738-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acessado em 17 de abril de 2017.

BRASIL. **Código Eleitoral**. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4737.htm. Acessado em 23 de julho de 2017.

BRASIL. **Código Civil**. Lei nº 3.071 de 1 de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3071.htm Acessado em 19 de janeiro de 2018.

BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acessado em 19 de janeiro de 2018.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm Acessado em 19 de janeiro de 2018.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao34.htm>. Acessado em 27 de outubro de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm> Acessado em 27 de outubro de 2016.

BRASIL. DECRETO-LEI nº 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em 14 de julho de 2017.

BRASIL. DECRETO-LEI nº 7.586, de 28 de maio de 1945. Regula, em todo país, o alistamento eleitoral e a eleições a que se refere o artigo 4º da Lei Constitucional n. 9, de 28 de fevereiro de 1945. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7586-28-maio-1945-417387-publicacaooriginal-1-pe.html> . Acessado em 14 de julho de 2017.

BRASIL. DECRETO nº 7.247 de 19 de abril de 1879. Reforma o ensino primário e secundário da Côrte e o superior em todo Império. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>. Acessado em 14 de julho de 2017.

BRASIL. LEI DE INSTRUÇÃO PÚBLICA de 15 de outubro de 1827 – Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-15-10-1827.htm. Acessado em 15 de julho de 2017.

BRASIL. LEI SARAIVA nº 30.329, de 09 de janeiro de 1881. Reforma a legislação eleitoral. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3029-9-janeiro-1881-546079-publicacaooriginal-59786-pl.html>. Acessado em 10 de março de 2017.

BRASIL. Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l9100.htm>. Acessado em 10 de março de 2017.

BRASIL. Lei nº 35/79. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp35.htm. Acessado em 12 de abril de 2017

BRASIL. Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as Eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acessado em 10 de abril de 2017.

BRASIL. Lei nº 12.034 de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm. Acessado em 12 de abril de 2017.

BRASIL. Lei 11.770 de 9 de setembro de 2008. Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade mediante concessão de incentivo fiscal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11770.htm. Acessado em 12 de abril de 2017.

BRASIL. Lei 4.121 DE 27 DE AGOSTO DE 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4121.htm. Acessado em 24 de março de 2017.

BRASIL. Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9029.htm. Acessado em 28 de abril de 2017.

BRASIL. Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre organização da Seguridade Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8212cons.htm. Acessado em 28 de abril de 2017.

BRASIL. Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213cons.htm. Acessado em 30 de abril de 2017.

BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acessado em 30 de abril de 2017.

BRASIL. Lei Federal nº 9.096, de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9096.htm. Acessado em 10 de março de 2017.


BRASIL. Lei nº 13.165 de 29 de Setembro de 2015. Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm. Acessado em 19 de junho de 2016.

BRASIL. Res. Nº 22.706, de 21.2.2008. Dispõe sobre Consulta. Partido novo. Registro. Tribunal Superior. Possibilidade. Participação. Pleito de 2008. Disponível em: [file:///D:/Documentos%20Necilene/Downloads/CTA%201507%20\(1\).pdf](file:///D:/Documentos%20Necilene/Downloads/CTA%201507%20(1).pdf). Acessado em 10 de março de 2017.

Projeto de Lei nº 736/37 - A Comissão Especial de Elaboração do Estatuto da Mulher, sob a presidência da deputada Bertha Maria Júlia Lutz (DF), aprova o parecer sobre o Projeto de Lei nº 736/37, que cria o "Estatuto da Mulher".

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Estadual nº 660 de 25 de outubro de 1927. Regula o Serviço Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte. Disponível em: <http://oesteneuqsgilacao.blogspot.com.br/2011/10/lei-n-660-de-25-de-outubro-de-1927.html>. Acessado em 12 de abril de 2017.

Anexo I

	<p>UNIVERSIDADE VILA VELHA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA Portaria MEC n. 11/2013 (DOU 08/01/2013, p.4) www.uvv.br/sociologia sociologia@uvv.br Telefone: +55 (27) 3421-2063</p>	<p>PPGSP UVV</p>
---	--	------------------------------------

Pesquisa

Democracia e Sociedade: A sub-representatividade feminina na política brasileira e o Partido da Mulher Brasileira nas eleições capixabas de 2016.

EXPLICAÇÕES INICIAIS

A aplicação deste questionário faz parte de uma pesquisa sobre o Partido da Mulher Brasileira no Estado do Espírito Santo executada no interior do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Vila Velha pela mestrandia Necilene Almeida de Freitas, sob a orientação do Prof. Dr. Riberti de Almeida Felisbino. Gostaríamos de chamar a atenção do(a) sr.(a) para três pontos importantes:

1. Os dados coletados com este questionário servirão para melhor conhecer o Partido da Mulher Brasileira no Estado do Espírito Santo. Um dos nossos mais importantes objetivos é a publicação de uma Dissertação e de artigos científicos em revistas especializadas.
2. Os dados serão utilizados exclusivamente com fins científicos e jamais serão apresentados de forma individualizada, mas apenas agregada. Nesse sentido garantimos ao(a) sr.(a) que o seu nome jamais será mencionado em qualquer publicação que resulte desse nosso trabalho.
3. O questionário é formado por dois blocos de questões: i) informações pessoais e ii) informações sobre sua carreira política e a valores políticos.

- Nome do(a) entrevistado(a):

BLOCO 1 - PERFIL SOCIAL

1.1 - Qual seu estado civil?

- 1 () Solteiro
- 2 () Casado/União estável
- 3 () Divorciado

4 () Viúvo

1.2 - Qual a sua idade?

1 () De 15 a 20 anos

2 () De 21 a 25 anos

3 () De 26 a 30 anos

4 () De 31 a 40 anos

5 () De 41 a 50 anos

6 () Mais de 50 anos

1.3 - Qual a sua cor?

1 () Branco

2 () Preto

3 () Pardo/Moreno

4 () Amarelo

1.4 - Qual o seu grau de escolaridade?

1 () Ensino Fundamental incompleto

2 () Ensino Médio incompleto

3 () Ensino Médio completo

4 () Ensino Superior incompleto

5 () Ensino Superior completo

6 () Pós-Graduação

1.5 - Qual foi sua principal ocupação nos últimos anos?

1 () Trabalhador rural (não é proprietário de terras)

2 () Grande comerciante (mais de 30 empregados)

3 () Comerciante médio (de 11 a 30 empregados)

4 () Pequeno comerciante (até 10 empregados)

5 () Grande industrial (mais de 500 empregados)

6 () Médio industrial (de 50 a 500 empregados)

7 () Pequeno industrial (até 50 empregados)

8 () Advogado

9 () Farmacêutico

10 () Médico

11 () Dentista

12 () Contador

13 () Engenheiro

14 () Agricultor

15 () Professor universitário

16 () Professor secundário

17 () Professor primário

18 () Servidor público (cargo de direção, chefia)

19 () Servidor público (outros cargos) – cargos comissionados

20 () Militar

21 () Estudante

22 () Bancário

23 () Autônomo

24 () Desempregado

25 () Outra. Qual?

1.6 - Em qual dessas faixas de Renda Familiar (em R\$) o(a) sr. (a) se encontra?

- 1 () Até R\$ 1.600
- 2 () Entre R\$ 1.601 e R\$ 4.000
- 3 () Entre R\$ 4.001 e R\$ 8.000
- 4 () Acima de R\$ 8.000

BLOCO 2 - PERFIL POLÍTICO

2.1. Em que momento da sua vida o(a) sr. (a) teve contato pela primeira vez com a política?

2.2. Como sr. (a) definiria a política?

2.3. Como sr. (a) definiria a democracia?

2.4. Como sr. (a) definiria gênero?

2.5. O que atraiu o(a) sr. (a) na política?

2.6. O que o(a) fez permanecer na política?

2.7. O que o(a) fez ter sucesso nas eleições municipais de 2016? (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

2.8. Em sua família alguém possui trajetória política?

2.9. Em sua avaliação, o que impede as mulheres de se interessarem pela política?

2.10. O(A) senhor(a) sentiu alguma dificuldade ao ingressar na política? Se sim, quais? Se não, por quê?

2.11. O(A) senhor(a) recebeu alguma formação política específica para o sexo feminino no PMB? Participou de seminários, cursos, palestras, etc. Se sim, quais? Se não, por quê?

2.12. Qual foi a logística que o partido ofereceu para a campanha do(a) senhor(a)? Material gráfico, apoio logístico, (carro, espaço em sites), etc. (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

2.13. Tendo em vista que o Espírito Santo encontra-se entre os Estados que lideram a agressão e mortes de mulheres, qual será a sua forma de atuação para mudar esse quadro? O(A) senhor(a) acredita que a sua vitória eleitoral é importante para a mudança histórica desse quadro? (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

2.14. A senhora visualizou ou sentiu que o machismo inato ao ambiente político interferiu em sua candidatura ou vitória na sua relação com o eleitorado ou no ambiente político? (Atenção: se aplica somente as mulheres).

2.15. A relação de gênero interferiu no processo de captação de recursos e apoio eleitoral? Houve preconceito quanto a investimentos em sua campanha ou para recrutar colaboradores eleitorais? (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

2.16. O(A) senhor(a) teve que investir recursos financeiros próprios para custear a sua campanha? Se sim, qual o valor? (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

2.17. Quais os desafios de um partido que intitula Partido da Mulher Brasileira?

2.18. Quais os desafios de uma mulher na política, considerando que, culturalmente, o sexo feminino foi relegado o poder na esfera doméstica, enquanto ao homem cabe exercer o poder no ambiente social e político?

2.19. Considerando que existem atualmente 35 legendas partidárias, por qual motivo o(a) senhor(a) se candidatou pelo PMB? (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

Resposta:

2.20 Após a vitória eleitoral nas eleições municipais de 2016, o(a) sr. (a) pretende seguir no PMB ou futuramente deseja deixar o partido? (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

2.21. O(A) senhor(a) percebe que a sua atuação pode influir em uma mudança histórica do papel feminino na sociedade e na política ou essa transformação só pode ser conseguida por movimentos de mulheres e instituições constituídas?

2.22. Na sua atuação parlamentar o(a) sr. (a) possui projetos de lei, eventos, homenagens ou ações afirmativas para o público feminino? Se sim, quais? Se não, por quê? (Atenção: se aplica somente aos eleitos).

2.23. Quais serão os mecanismos utilizados pelo partido que se intitula “da mulher brasileira” para fazer a diferença e caminhar rumo à igualdade de gênero na participação política?

2.24. Quais serão as estratégias empregadas para lidar com os entraves que impedem as mulheres de almejem participar das disputas políticas?

2.25. Mesmo não estando esse partido consolidado no tempo e no espaço eleitoral, os movimentos realizados pelo PMB, até a presente data, estão obtendo resultados positivos com as eleições municipais capixabas de 2016?

Anexo II

